



ANO XXV - Maceió/AL, Segunda-Feira, 23 de Maio de 2022 - Nº 6445

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA(Interino)
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CAYO RODRIGUES SILVA
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
RANILSON PEDRO CAMPOS FILHO
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
PATRICIA IRAZABAL MOURÃO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA. Nº. 0687 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o **Processo Administrativo nº. 003000.051552/2022**, e com a **Resolução CMDCA nº. 032/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar o Primeiro Suplente da Região Administrativa VII Sr. **VALDOMIRO PONTES JARDIM**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Tutelar, Sr. **ARIUDO ALVES DE SOUZA**, em razão do seu afastamento para tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a partir do período de **13 a 27 de Maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08AACA28

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0688 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03000.050212/2022**, e a **Resolução CMDCA nº. 031/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar o Primeiro Suplente da Região Administrativa III Sr. **PAULO JORGE DOS SANTOS**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, Sra. **RILVANIA THIAGO DA SILVA**, em função do gozo de **FÉRIAS**, durante o período de **1º a 30 de Junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F1482B48

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0682 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 06500.025428/2022**, com fundamento no **DESPACHO Nº. 697/AT/2022**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, da servidora pública municipal, **HERTHA LAURA DE AGUIAR DAMASCENO**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula de nº. **936839-6**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de **10 de Março de 2022**.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Reproduzida por Incorreção.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F9B6CB3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.075344/2021.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel em favor da Sra. **KÁTIA ARRUDA GUIMARÃES**, que tem por objeto a Contratação de Locação de Imóvel com finalidade não residencial para instalação, manutenção e funcionamento da **UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ACOLHER**, com vigência de 24(vinte e quatro) meses, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o valor global em R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), em conformidade com o que preconiza o inciso X, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do **Processo Administrativo nº. 03000.075344/2021**.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A0FA2430**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Santos Dumont, Clima Bom ou Tabuleiro dos Martins.

Destinação: Conselho Tutelar Região- VII.

Nº do processo: 3000.52270.2022

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, preferencialmente com instalações de pontos de lógica, rede para telefone e elétricas compatíveis com a ocupação, área para realizar as atividades administrativas relativas ao CONSELHO TUTELAR REGIÃO-VII. Neste mesmo ambiente, devem-se prever a sala da equipe da coordenação, salas para atendimento, sala para reuniões, local para recepção, sala para equipe técnica, cozinha, refeitório, e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínios).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base à variação do IPG-MFGV. A locação será regida pela Lei nº. 8.245, de 18/10/1991 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e Alterações, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMAS, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383 – Bairro: Poço, Maceió/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió-AL, 20 de Maio de 2022

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F2AA566F**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0154/2021. – ALTERAÇÃO 01*. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.035443/2020.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 0154/2021 – ALTERAÇÃO 01***, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **ATACADÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.153.330/0217-00, para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTAS DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS** do seu empreendimento denominado **ATACADÃO**, localizado na Avenida Joseph Hollanda de Mello, s/nº. - Bairro: Jacarecica - Maceió/AL.

Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Republicado por alteração*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF769BC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**, por meio da **Coordenação Geral de Recursos Humanos**, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER à Coordenação Geral de Recursos Humanos da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, nº. 1.198, Bairro: Cambona - Maceió/AL, para tomar

ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6500.46358/2022**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

* **MARIA RAIMUNDA MATIAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº. 8256-2.**

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31ED0C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA GS/SEMEC Nº. 043/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE
MAIO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos senhores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.051797/2022.

Nome do beneficiário: **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
CPF/MF Nº. 124.643.277-35
Matrícula Nº. 954472-0
Cargo: Secretário Municipal de Economia/SEMED

Nome do beneficiário: **FABRÍCIO DE ALMEIDA FERNANDES**
CPF/MF Nº. 117.790.077-79
Matrícula Nº. 955572-2
Cargo: Secretário Adjunto de Administração, Financeira e Contábil

Nome do beneficiário: **ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES**
CPF/MF Nº. 472.424.694-49
Matrícula Nº. 24614-0
Cargo: Secretário Adjunto de Administração Tributária

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
24/05/2022 28/05/2022	Porto Alegre/RS	Participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF/2022 e da 59ª reunião da Câmara Técnica da ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2022.	11
TOTAL DE DIÁRIAS			11
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 5.500,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
Gestão: 00001 – Gestão Geral
Unidade Orçamentária: 33001
Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Programa de Trabalho: 04.122.0045.236629 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Economia/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6256FB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA GS/SEMEC Nº. 044/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE
MAIO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.052995/2022.

Nome do beneficiário: **EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**
CPF/MF Nº. 079.234.247-05
Matrícula Nº. 955927-2
Cargo: Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
26/05/2022 a 28/05/2022	São Paulo/SP	Participar do Evento Desenvolvimento da Cooperação entre os Países BRICS Brasil – Índia e Geração de Novos Negócios, promovido pelo Fórum Internacional dos Municípios dos BRICS – IMBRICS nos dias 27 e 28 de maio de 2022.	02
TOTAL DE DIÁRIAS			02
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.060,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
Gestão: 00001 – Gestão Geral
Unidade Orçamentária: 33001
Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Programa de Trabalho: 04.122.0045.236629 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Economia/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F894D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC / GS Nº. 045/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE
MAIO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM** seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Notificar os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2 – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CRÉDITO	VALOR (R\$)
20/05/2022	5.601.092,38

CONTA Nº. 73158-7
REPASSE: FPM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C9CDD0F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02700.046785/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DE MACEIÓ - SEMEC**, torna público para conhecimento do - s interessados, que está recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Dispositivos de Vigilância Eletrônica (equipamentos eletrônicos de VÍDEO MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM - Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas até 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones :

(82) 3312-5060/98882-8132

Rua Pedro Monteiro, nº. 47, Bairro: Centro - Maceió/AL.

e-mail para solicitação de envio do Termo de Referência: Suzana.oliveira@smf.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretora de Administração/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:812AD4D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0316/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 01100.048749/2022**,

RESOLVE:

Por determinação (Processo 0706088-47.2021.8.02.0001), conceder a servidora pública municipal, Sra. **HORTÊNCIA PRISCILA DO NASCIMENTO OURIQUES** matrícula nº. 945161-7, ocupante do cargo de TÉCNICA ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Adicional de Insalubridade em grau Médio com percentual de 20% (vinte por cento), conforme art. 84, § 2º, da Lei Municipal nº. 4.973 de 31/03/2000.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1454A2D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0317/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão por mérito, referente aos Biênios 2017-2019 e 2019-2021, da servidora ativa da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MARIA JAIZE LIMA CHAGAS**, matrícula nº 21039-0, referente ao **Processo Administrativo nº.**

01100.032178/2022; por determinação judicial constante nos autos do **Processo nº. 0719129.81.2021.8.02.0001.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **Abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8CA74816**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0318/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente ao Biênio 2016-2018, do servidor ativo da **Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS, ANTÔNIO CREZO DE ALBUQUERQUE NETO**, matrícula nº. 9434-0, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 2100.31158/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2E3F328D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0319/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 01100.045543/2022**,

RESOLVE:

Por determinação (Processo 0726880-56.2020.8.02.0001), conceder a servidora pública municipal, Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA BATISTA DA CRUZ**, matrícula nº. 940919-0, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Adicional de Insalubridade em grau Máximo com percentual de 40% (quarenta por cento), conforme art. 84, § 2º, da Lei Municipal nº. 4.973 de 31/03/2000.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69B8EDB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 092/2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** a requerente Sra. **MARIA DE LOURDES SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 555.084.564-49, sobre o **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa analisada pela Comissão de Análise Técnica e Processual/SEMSCS, solicitada no **Processo Administrativo nº. 03500.081495/2021.**

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Adjunto Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B96F6E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 094/2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** o requerente Sr. **GENIVALDO GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 183.828.431-15, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de Termo de Permissão para exercício de atividade ambulante em solo público, requerido no **Processo Administrativo nº. 03500.055917/2021**.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Adjunto Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68A721B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 093/2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** os requerentes abaixo relacionados a saber do **DEFERIMENTO** dos pedidos de transferência do termo de permissão para atividade ambulante solicitados nos processos administrativos elencados a seguir.

PROCESSO Nº.	NOME	CPF/MF Nº.
3500.037955/2022	VALDINEZ DOS SANTOS	701.425.334-40
3500.037899/2022	JOSEVAN VIEIRA DA SILVA	036.128.974-03
3500.037914/2022	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA	715.228.014-21

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Adjunto Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:549E1DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 095/2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** a pessoa física Sr. **DERKIAM CLERISTON DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.118.454-28, sobre o **DEFERIMENTO**, do pedido de permissão para o exercício de atividade ambulante em área pública, solicitado no **Processo Administrativo nº. 03500.035989/2022**.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Adjunto Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D803CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 05800.022766/2021.

OBJETO: MEMO Nº. 40/2021 SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAMERA QUE ACEITE MICROFONE EXTERNO.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
e-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250
Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2022

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:00A87F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA.**

PROCESSO No:	5800.78820.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO Nº 613/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA**1. Relatório**

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **Rosalvo B. Leite**, CPF no 006.042.324-20 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoosanitária a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Imóvel abandonado sem limpeza periódica; presença de entulhos provenientes de desabamento ou demolição; acúmulo de lixo e inservíveis diversos propiciando a instalação de fauna sinantrópica. Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 29/12/2020) sobre o Auto de Infração no 5002/2019 lavrado em 03/12/2019, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 12, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em

estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao munícipe compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5002/2019, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5002/2019, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública*”. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81BD99DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.78816.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 614/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Inferre-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **José Vital Araújo da Silva**, CPF no 139.909.504-87 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Imóvel sem limpeza periódica propiciando a instalação de fauna sinantrópica; vegetação alta; acúmulo de entulhos de construção.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 29/12/2020) sobre o Auto de Infração no 5005/2019 lavrado em 03/12/2019, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 10, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao munícipe compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5005/2019, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5005/2019, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública*”. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF8EE3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.78800.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 612/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **Josue do Amor Divino**, CPF no 039.877.604-00 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Imóvel abandonado; sem limpeza periódica propiciando a instalação de fauna sinantrópica; vegetação alta; acúmulo de lixo e inservíveis.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O, 29/12/2020) sobre o Auto de Infração no 5004/2019 lavrado em 03/12/2019, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 10, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6O, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5004/2019, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5004/2019, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública*”. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA
Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A885ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.78126.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 599/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sra. **Maria Dolores da Silva**, CPF no 326.025.614-87 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Vegetação alta; utilizado por vizinhos para descarte irregular de resíduos sólidos domiciliares propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O, 21/01/2021) sobre o Auto de Infração no 5026/2020 lavrado em 23/10/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 13, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6O, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao munícipe compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5026/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5026/2020, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - *“tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:64FA6836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO No:	5800.78122.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 601/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA**1. Relatório**

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o autuado, Conselho Regional de Medicina - AL, CNPJ 10.884.377/0001-04 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Imóvel abandonado sem limpeza periódica; presença de entulhos provenientes de desabamento ou demolição; acúmulo de lixo e inservíveis diversos propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (fl. 04, 20/10/2020) sobre o Auto de Infração no 5018/2020 lavrado em 06/01/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 11, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boafé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao munícipe compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5018/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5018/2020, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - *“tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 3.103,00 (Três mil cento e três reais) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CDDE6FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.78803.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 615/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **Júlio Gonzales Cabrales**, CPF no 002.284.944-00 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Vegetação alta; abandonado sem manutenção; presença de pneus em suas dependências externas expostos a céu aberto; risco potencial ao desenvolvimento de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 29/12/2020) sobre o Auto de Infração no 5006/2019 lavrado em 03/12/2019, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 10, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5006/2019, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5006/2019, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.*” Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B731193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.78123.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 603/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **Adalberto Silva dos Santos**, CPF no 007.591984-20 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Vegetação alta; abandonado sem manutenção; acúmulo de lixo inorgânico; risco potencial ao desenvolvimento de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (fls 04, 08/10/2020) sobre o Auto de Infração no 5013/2020 lavrado em 08/10/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 11, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5013/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5013/2020, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:31D0FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº:	5800.76855.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 585/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **Braga Neto**, CPF no 111.111.111-11 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Vegetação alta; abandonado sem manutenção; acúmulo de lixo inorgânico; risco potencial ao desenvolvimento de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (fls 04, 08/10/2020) sobre o Auto de Infração no 5021/2020 lavrado em 23/04/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 14, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5021/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5021/2020, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C154E3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 056/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, conferidas pela Portaria nº

021, de 04 de Janeiro de 2021 e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor público municipal, Sr. **CÍCERO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Coordenação Geral de Contratos e Serviços desta SMS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 382.302.674-72, como **GESTOR dos Contratos Administrativos** desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

Art. 2º) O servidor público municipal acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 e outras que porventura lhe seja correlata.

Art. 3º) Em suas faltas, ausências ou impedimentos a substituirá o servidor público municipal, Sr. **MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Administrativa, matrícula nº. 956377-6.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FB35532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.76854.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 584/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o atuado, **Escola de 1o Grau Governador Geraldo Bulhões**, infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonositária a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Terreno baldio sem manutenção; presença irregular de pneus e inservíveis; acúmulo de água parada empoçada, em áreas de solo sem drenagem; presença de descarte de resíduos sólidos de origem domiciliar; risco potencial ao desenvolvimento de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o atuado, devidamente notificado (D.O, 18/12/2020) sobre o Auto de Infração no 5016/2020 lavrado em 08/10/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 11, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao atuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É

relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o atuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5016/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo atuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a atuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5016/2020, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la*”; IV – ser o infrator reincidente (SUDES no 7800.51339/2017); e V – *ter a infração consequências calamitosas à saúde pública*. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.172,10 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A3CA07A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.78809.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 611/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sra. **Sonia Maria Pugliesi Cardozo da Costa**, CPF no 304.152.764-20 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonositária a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Imóvel abandonado sem limpeza periódica; acúmulo de material de construção de forma

inadequada; vegetação alta propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 29/12/2020) sobre o Auto de Infração no 5001/2019 lavrado em 03/12/2019, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 10, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5001/2019, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5001/2019, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 10 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5F15941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.78134.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 602/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **Jeronimo Rocha de Melo**, CPF no 003.480.584-20 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosária a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Vegetação alta; armazenamento a céu aberto de pneus e inservíveis; acúmulo de água parada empoçada; armazenamento de forma inapropriada de vaso sanitário; descarte irregular de resíduos sólidos de origem domiciliar propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (fl. 04) sobre o Auto de Infração no 5017/2020 lavrado em 08/10/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 10, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5017/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a

existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5017/2020, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - *“tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 10 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7D29EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.77621.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 596/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **Moacyr Lopes de Andrade**, CPF no 005.845.174-91 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Imóvel abandonado sem manutenção; vegetação alta; descarte irregular de resíduos sólidos domiciliares; presença de depósitos tipo C1, D1, D2 e E; criação irregular de equino propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O, 23/12/2020) sobre o Auto de Infração no 5027/2020 lavrado em 23/10/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 12, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boafé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em

estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao munícipe compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5027/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5027/2020, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - *“tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 10 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D8AC3E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.76857.2020
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 586/2020 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **José Braga de Lyra Júnior**, CPF no 074.272.393-34 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Imóvel abandonado sem limpeza periódica; vegetação alta; acúmulo de lixo inorgânico propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 18/12/2020) sobre os Autos de Infrações no 5022/2020 e 5023/2020 lavrados em 23/04/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTV) às fls 15, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas nos Autos de Infrações no 5022/2020 e 5023/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade dos Autos de Infrações no 5022/2020 e 5023/2020, visto que preenchem todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública*”. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 10 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA
Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6EBB3782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO No:	5800.06383.2021
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 29/2021 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **Adalberto Silva dos Santos**, CPF no 007.591.984-20 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Imóvel sem manutenção adequada; vegetação alta; acúmulo de lixo inorgânico propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 09/02/2021) sobre o Auto de Infração no 5020/2020 lavrado em 23/04/2020, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTV) às fls 14, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5020/2020, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a atuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5020/2020, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

Maceió/AL, 10 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3CFC58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº:	5800.04386.2021
INTERESSADO:	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ASSUNTO:	MEMO NO 16/2021 AUTO DE INFRAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o Sr. **João da Rocha Pinheiro**, CPF no 133.390.284-00 infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Armazenamento inadequado de lixo diverso; acúmulo de depósitos expostos a céu aberto; criação de forma inadequada de felinos, galináceos e patos propiciando a instalação de fauna sinantrópica; presença de 33 tocas de *Rathus norvegicus* e 08 depósitos positivos com presença de larvas.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (fl. 04 e 04V) sobre o Auto de Infração no 068/2019 lavrado em 02/05/2019, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 15, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, vejamos:

Lei Municipal no 5318

Art. 27 – Ao município compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 068/2019, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a atuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 068/2019, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

Maceió/AL, 10 de Maio de 2022

MARCOS ANDRÉ VASCONCELOS DE LIMA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9F30DB83

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 096/2022. / UASG Nº. 926703 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.014939/2021.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus Novos para os veículos da frota do Município.

Total de Itens Licitados: 29.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/05/2022 de 08h00 as 12h00 e de 13h as 17h30.

Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 23/05/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 03/06/2022 às 9h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Pregoeira – CPL/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F819EF5E**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 058/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.084535/2021.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e do outro lado o Sr. ANTONIO MOREIRA BARROS. - Firmado no dia 19 de Maio de 2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Praça da Maravilha, nº. 87/93 - Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-860, com as seguintes especificações: matriculado no 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió – AL, de Registro de imóveis e hipotecas de Maceió, Registro Geral: Iy. 01, matrícula 16784, ficha 01 frente e verso, em 13/02/1980, com as seguintes especificações: imóvel de uso residencial e comercial; padrão construtivo: médio e alto; melhoramentos públicos: pavimentação da via pública, drenagem superficial, passeio e meio-fio, rede de água potável, rede de energia elétricas, rede telefônica, iluminação pública, arborização, transporte coletivo, coleta de lixo, entrega postal; características físicas: Praça da Maravilha, nº. 87/93 – Bairro: Poço – Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-860, formato: regular, posição: av. principal com frente para Praça Pública, área total de terreno: 505,50 m² topografia: 100% de área plana, solo superficial: seco; área útil considerada: Área útil considerada: 809,45 m². Características físicas: padrão: bom, portas internas: madeira compensada pintada, madeira de lei, alumínio e vidro; esquadrias: alumínio/vidro, piso: cerâmico, paredes: rebocadas e pintadas e revestidas, teto: laje de concreto armado, instalações sanitárias: piso cerâmico, paredes com revestimentos por completo e louças sanitárias, instalações hidráulicas: embutidas, instalações elétricas: embutida.

DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O imóvel objeto da presente locação será destinado a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, especificamente da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ZANELI CALDAS, não sendo permitida sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com esse fim, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 08.03.2021, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais)**, ao final dos 12(doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12(doze) meses da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o exercício financeiro de 2022:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DAS DESPESAS	DAS	FONTE DE RECURSOS
12.122.0045.2284.0009 Manter as Unidades de Ensino e Sede Administrativa - SEMED	33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0.1.02.100000 MDE

DOS SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.847.734-41; e pelo contratado, procurador: Sr. RAINER WENDELL MENEZES OLIVEIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.302.034-67.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4510018D**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
ERRATA**

No Contrato nº. 049/2022, firmando entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e o Microempreendedor Individual – MEI, SEVERINO DOS SANTOS MANOEL – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.813.951/0001-67, onde lê-se: “**R\$ 9.418,20 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**”, leia-se: “**R\$ 19.780,20 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)**.”

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

PEDRO ANTHONY SILVA FERNANDES LIMA

Estagiário – Mat. 955143-3

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Ciente e de acordo,

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8BE27939**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
ERRATA**

No Contrato nº. 050/2022, firmando entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e o Microempreendedor Individual – MEI, DJALMA CAVALCANTE LEÃO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.151.264/0001-84, onde lê-se: “**R\$ 9.418,20 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**”, leia-se: “**R\$ 19.780,20 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)**.”

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

PEDRO ANTHONY SILVA FERNANDES LIMA

Estagiário – Mat. 955143-3

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Ciente e de acordo,

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EEC153BB**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
ERRATA**

No Contrato nº. 051/2022, firmando entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e o

Microempreendedor Individual – MEI, **ERIVALDO DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.509.644/0001-17, onde lê-se: “R\$ 9.418,20 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)”, leia-se: “R\$ 19.780,20 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).”

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

PEDRO ANTHONY SILVA FERNANDES LIMA
Estagiário – Mat. 955143-3
Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Ciente e de acordo,

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B42DA2B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0310/2022.
- CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 42/2022- CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.087981/2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.099.392/0001-35, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº. 208, - CXPST – SALA D, Bairro: Iputinga, Recife/PE, CEP Nº. 50.800-010, perfazendo o valor global de **R\$ 9.342,50 (Nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

COTA EXCLUSIVA (ME'S E EPP'S)						
GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	HEPARINA SODICA SUB-CUT AMP 5.000UI APRES.CX C/50 AMP. 0,25 ML Registro no M.S.: 1134302000018		500	HIPOLABOR (MG)	8,90	4.450,00
COTA RESERVADA						
16	DIGOXINA 0,25MG APRES.CX C/30 CPRS Registro no M.S.: 1410700590038		5.250	PHARLAB-MG (MG)	0,17	892,50
17	ALBENDAZOL 400 MG APRES.CX C/100 COMP. Registro no M.S.: 1256800520029		10.000	PRATI DONAD (PR)	0,40	4.000,00

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7AA7D1BE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 047/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0400.023329/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.174.225/0001-71; e do outro lado a empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.661.561/0001-88. - **Firmado no dia 20 de Maio de 2022.**

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva nos eletrodomésticos, por chamada técnica. Com ou sem fornecimento de peças, visando atender as necessidades do **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 225/2021 CPL/ARSER).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.617,00 (Dois mil, seiscentos e dezessete reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura, com eficácia a partir da data da publicação até 31/12/2022.

DA DESPESA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício.

Programa de Trabalho: 04.122.0045.2422; **Elemento de despesa:** 33.90.30 e 33.90.39;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo o **Processo Administrativo nº. 0400.023329/2022**, as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DOS SIGNATÁRIOS: Sr. **RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.213.804-25; e pelo Sr. **GERVÁSIO TEIXEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 208.687.744-72.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE8F29BE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONVÊNIO DE Nº. 015/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100.029790/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10 e o **MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.585/0001-56. - **Firmado no dia 19 de Maio de 2022.**

DO OBJETO: O Convênio tem por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, objetivando dotar os órgãos e entidades convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 04(quarto) anos, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato de Convênio (parágrafo único, art. 61, da Lei nº. 8.666/1993), podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo, com a pertinente atualização das informações funcionais do pessoal cedido.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração deste convênio fundamenta-se no art.37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93. Serão observadas no presente convênio as disposições da Lei Municipal de Maceió nº. 4.973/2000, no que couber.

DOS SIGNATÁRIOS: Sra. **RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.198.464-92; e pelo Sr. **JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 811.116.574-91.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4D2B24A1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 058/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.084535/2021.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e do outro lado o Sr. **ANTONIO MOREIRA BARROS**. - Firmado no dia 19 de Maio de 2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Praça da Maravilha, nº. 87/93 - Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-860, com as seguintes especificações: matriculado no 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió – AL, de Registro de imóveis e hipotecas de Maceió, Registro Geral: ly. 01, matrícula 16784, ficha 01 frente e verso, em 13/02/1980, com as seguintes especificações: imóvel de uso residencial e comercial; padrão construtivo: médio e alto; melhoramentos públicos: pavimentação da via pública, drenagem superficial, passeio e meio-fio, rede de água potável, rede de energia elétricas, rede telefônica, iluminação pública, arborização, transporte coletivo, coleta de lixo, entrega postal; características físicas: Praça da Maravilha, nº. 87/93 – Bairro: Poço – Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-860, formato: regular, posição: av. principal com frente para Praça Pública, área total de terreno: 505,50 m² topografia: 100% de área plana, solo superficial: seco; área útil considerada: Área útil considerada: 809,45 m². Características físicas: padrão: bom, portas internas: madeira compensada pintada, madeira de lei, alumínio e vidro; esquadrias: alumínio/vidro, piso: cerâmico, paredes: rebocadas e pintadas e revestidas, teto: laje de concreto armado, instalações sanitárias: piso cerâmico, paredes com revestimentos por completo e louças sanitárias, instalações hidráulicas: embutidas, instalações elétricas: embutida.

DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O imóvel objeto da presente locação será destinado a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, especificamente da **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ZANELI CALDAS**, não sendo permitida sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com esse fim, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 08.03.2021, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais)**, ao final dos 12(doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12(doze) meses da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o exercício financeiro de 2022:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESAS	DAS	FONTES DE RECURSOS
12.122.0045.2284.0009 Manter as Unidades de Ensino e Sede Administrativa - SEMED	33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.02.100000 MDE

DOS SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.847.734-41; e pelo contratado, procurador: Sr. **RAINER WENDELL MENEZES OLIVEIRA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.302.034-67.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8B9DE17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **LÚCIA MARIA DE SOUZA LOURENÇO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.122.624-15, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.052332/2022**, munida do documento descrito abaixo, como segue:

-Portaria de homologação da progressão por titulação.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28051FF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ELENIRA DA SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 417.989.704-06 e matrícula nº 67391-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.028936/2022**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8C62212

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Sr. **ERIVALDO DE LIMA BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.880.904-00, para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.046978/2022**, e, sobretudo, tomar ciência da necessidade de eleger o benefício que perceberá em sua integralidade, conforme legislação vigente.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:14747F89

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA HELENA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.052.114-00, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.046474/2022**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BBF3E220

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 030/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.**

PUBLICAÇÃO DAS SÚMULAS DOS CONTRATOS CELEBRADOS PARA O LANÇAMENTO DO SÃO JOÃO DE MACEIÓ 2022.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial ao da Transparência nos atos administrativos.

CONSIDERANDO o que estabelece o § único, do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI** orienta a publicação das Súmulas dos contratos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA as **SÚMULAS DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021**, nos autos do processo administrativo tombado sob número de protocolo 1500.63708.2021, nos seguintes termos:
SÚMULA DO CONTRATO Nº 185/2022.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 01500.51835/2022
PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: THIAGUINHO VASCONCELOS SHOWS E EVENTOS, CNPJ Nº 20.515.800/0001-52.

OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do ARTISTA THIAGO VAS, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 007/2021, para compor a programação do evento Lançamento do São João de Maceió 2022.

1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do ARTISTA THIAGO VAS, será realizada no dia 18 de maio de 2022, a partir das 19hrs, no Espaço Pierre Chalita, situado na Praça Manoel Duarte, Nº 77, Pajuçara, Maceió/AL.

§ 1º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “*intuiti personae*”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária nº 13.392.0025.001.4080 - Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 - Fundos Serviços de Terceiros;

FUNDAMENTO LEGAL: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 187/2022.**PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 01500.8228/2022**

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: FACILIT ASSESSORIA E EVENTOS, CNPJ Nº 15.641.203/0001-34.

OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da BANDA GAROTA SERTANEJA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 007/2021, para compor a programação do evento Lançamento do São João de Maceió 2022.

1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação da BANDA GAROTA SERTANEJA, será realizada no dia 18 de maio de 2022, a partir das 19hrs, no Espaço Pierre Chalita, situado na Praça Manoel Duarte, Nº 77, Pajuçara, Maceió/AL.

§ 1º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “*intuiti personae*”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080 - Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros;

FUNDAMENTO LEGAL: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 188/2022.**PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 01500.8788/2022**

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA, CNPJ Nº 21.202.574/0001-12.

OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do ARTISTA ALBERTO GERMANO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 007/2021, para compor a programação do evento Lançamento do São João de Maceió 2022.

1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do ARTISTA ALBERTO GERMANO, será realizada no dia 18 de maio de 2022, a partir das 19hrs, no Espaço Pierre Chalita, situado na Praça Manoel Duarte, Nº 77, Pajuçara, Maceió/AL.

§ 1º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “*intuiti personae*”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080 - Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros;

FUNDAMENTO LEGAL: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 189/2022.**PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 01500.7435/2022**

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA, CNPJ Nº 21.202.574/0001-12.

OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do ARTISTA ALLISSON CUNHA & BANDA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 007/2021, para compor a programação do evento Lançamento do São João de Maceió 2022.

1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do ARTISTA ALLISSON CUNHA & BANDA, será realizada no dia 18 de maio de 2022, a partir das 19hrs, no Espaço Pierre Chalita, situado na Praça Manoel Duarte, Nº 77, Pajuçara, Maceió/AL.

§ 1º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “*intuiti personae*”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080 - Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros;

FUNDAMENTO LEGAL: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Art. 2º. TORNAR PÚBLICA as SÚMULAS DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021, nos autos do processo administrativo tombado sob número de protocolo 1500.36966.2021, nos seguintes termos:

SÚMULA DO CONTRATO Nº 186/2022.**PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 01500.17908/2022**

PARTICIPES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ sendo interveniente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 01.834.835/0001-00, E O CONTRATADO: LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ALAGOAS - LIQAL, CNPJ Nº 06.205.990/0001-80.

OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da QUADRILHA JUNINA DONA DADÁ, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 009/2021, para compor a programação do evento Lançamento do São João de Maceió 2022.

1.2. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação da QUADRILHA JUNINA DONA DADÁ, será realizada no dia 18 de maio de 2022, a partir das 19hrs, no Espaço Pierre Chalita, situado na Praça Manoel Duarte, Nº 77, Pajuçara, Maceió/AL.

§ 1º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “*intuiti personae*”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em única parcela.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.001.4080 - Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros;

FUNDAMENTO LEGAL: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:92A2554A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43837/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43837/2022, em favor da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.452.484/0001-45, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do Artista Alok, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 24 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F1B8470

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.49662/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.49662/2022, em favor da empresa C L X BEZERRA PRODUCOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.938.323/0001-69, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a contratação da Banda Forrozão Baby Som, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 15 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:809D6B0B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43843/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43843/2022, em favor da empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.261.808/0001-05, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), referente a contratação da dupla Bruno & Marrone, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 25 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1F5EF71

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.46970/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.46970/2022, em favor da empresa ANDREA DOWSLEY DO N COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.858.785/0001-76, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a contratação do Artista Diego Galã, para a realização

de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27E143EF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43820/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43820/2022, em favor da empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.216.667/0001-08, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a contratação da Banda Gatinha Manhosa, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 16 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B2F1140

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39140/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39140/2022, em favor da empresa BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.363.253/0001-08, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente a contratação do Artista Gustavo Lima e Banda, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9227522

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43830/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43830/2022, em favor da empresa LORRAINE C C DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.160.858/0001-38, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a contratação da Artista Japinha do Conde, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 19 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CD3026F5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43829/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43829/2022, em favor da empresa

JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.826.789/0001-08, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a contratação de Jorge de Altinho e Banda, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 19 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D979CCE3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39139/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39139/2022, em favor da empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a contratação da Banda Limão com Mel, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:571A7785

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43857/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43857/2022, em favor da empresa LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.136.197/0001-07, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a contratação do Artista LUAN SANTANA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2022, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4396531E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43846/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43846/2022, em favor da empresa LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.658.048/0001-52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a contratação da Artista Lucy Alves, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5D6467E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.36588/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.36588/2022, em favor da empresa BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÃO E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.509.178/0001-25, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente a contratação da Banda Magníficos, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 15 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2BCE1EBA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.46801/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.46801/2022, em favor da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.319.291/0001-27, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a contratação do Artista Marlus Viana, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C57D989F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43849/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43849/2022, em favor da empresa MABR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.330.732/0001-27, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a contratação da Artista Michele Andrade, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7834D416

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43839/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43839/2022, em favor da empresa FORA DE MODA PROD ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.031.950/0001-90, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a contratação do Artista GUSTAVO MIOTO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 25 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B5206D13**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.40740/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.40740/2022, em favor da empresa WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.188.896/0001-59, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a contratação do Artista WESLEY SAFADÃO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:655E0AC1**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.43859/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.43859/2022, em favor da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUISCAIS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.268.243/0001-00, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a contratação da Artista Taty Girl, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D16B35E9**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39127/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39127/2022, em favor da empresa PAZ E BEM EDIÇÕES MUISCAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.050.776/0001-03, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a contratação do artista Thiaguinho e Banda, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 23 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE9A2CEC**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39137/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39137/2022, em favor da empresa GT PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.273.660/0001-70, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista DENNIS, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho,

para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4BDE7936**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39133/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39133/2022, em favor da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTÍCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista RAÍ SAIA RODADA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3BD74EBA**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39120/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39120/2022, em favor da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.791.264/0001-20, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a contratação do artista XAND AVIÃO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 23 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3FD0E851**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39130/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39130/2022, em favor da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.415.957/0001-34, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista ZÉ VAQUEIRO, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 24 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96416869**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.40741/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.40741/2022, em favor da empresa BAIQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.141.113/0001-19, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), referente a contratação da artista ELBA RAMALHO E BANDA, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:835F2625

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39131/2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39131/2022, em favor da empresa NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.775.478/0001-70, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), referente a contratação do artista NATAN, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho, para o São João de Maceió 2022, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor Presidente / FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9DC9AF1A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 081/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 07100.041877/2022.

Nome da beneficiária: **WILIANA BÁRBARA KALLYNE LIMA URBANO**
CPF/MF Nº. 108.816.864-76
Matrícula Nº. 955891-8
Cargo: Assessor Técnico

Data	Destino	Objetivo deslocamento do	Servidora	Quant. de Diárias
08/05/2022 11/05/2021	à Volta Redonda/RJ	Visita técnica para vivenciar a prática de implantação do aplicativo Táxi.Rio.	Wiliana Bárbara Kallyne Lima Urbano	03 e ½ (três e meia) diárias
TOTAL DE DIÁRIAS				03 e ½ (três e meia) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS				R\$ 1.120,00

As despesas correrão através da **Unidade Orçamentária** 24001 da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. **Subação:** 24001 - Manutenção e funcionamento administrativo do órgão. **Fonte de recursos:** 0.1.50.001001. **Natureza de despesa:** 33.90.14.14 – Diárias no país.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C307D55D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 083/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 07100.052569/2022.

Nome do beneficiário: **ANDRÉ SANTOS COSTA**
CPF/MF Nº. 810.415.433-87
Matrícula Nº. 954376-7

Cargo: Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

Data	Destino	Objetivo deslocamento do	Servidor	Quant. de Diárias
23/05/2022 25/05/2021	à Fortaleza/CE	Visita técnica ao NEPEN.	André Santos Costa	02 e ½ (duas e meia) diárias
TOTAL DE DIÁRIAS				02 e ½ (duas e meia) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS				R\$ 1.250,00

As despesas correrão através da UG/GESTÃO: 24001/0001 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. Subação: 202609 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão. Fonte de recursos: 0.1.01.001001. Natureza de despesa: 33.90.14.14 – Diárias no país.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83C609B8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 084/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos senhores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 07100.051754/2022.

Nome dos beneficiários: **EDUARDO ALVES MARQUES FILHO, JOSÉ GLAUCO DE OLIVEIRA ANDRADE E CARLOS EDUARDO GOMES MOURA**
CPF/MF NºS: 019.127.274-47, 084.742.124-48, 026.366.764-22
Matrículas NºS: 09399003, 09398996, 09439447
Cargo: Agente de Fiscalização de Trânsito

Data	Destino	Objetivo deslocamento do	Servidores	Quant. de Diárias
26/05/2022 29/05/2021	à São Paulo/SP	Participação no curso de atualização em sinistro de trânsito.	Eduardo Alves Marques Filho, José Glauco de Oliveira	03 e ½ (três e meia) diárias

		Andrade Carlos Eduardo Gomes Moura	e
TOTAL DE DIÁRIAS			03 e ½ (três e meia) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.484,00

As despesas correrão através da UG/GESTÃO: 24001/0001 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. Subação: 202609 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão. Fonte de recursos: 0.1.01.001001. Natureza de despesa: 33.90.14.14 – Diárias no país.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:327E1FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.171 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 599/2021
Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SELO “EMPRESA AMIGA DA JUVENTUDE” PARA ATESTAR AS EMPRESAS QUE CONTRIBUEM COM A INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Selo "Empresa Amiga da Juventude" para atestar as empresas que contribuem com a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Art. 2º Estarão aptas a receber o Selo instituído por este diploma legal as empresas que preencherem o seu quadro de pessoal com, no mínimo, 10% (dez por cento) de jovens maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, os quais deverão figurar necessariamente na condição de jovens aprendizes.

§1º Para que a empresa faça jus ao Selo objeto desta Lei, os jovens aprendizes, referidos no *caput* deste artigo, deverão ser necessariamente:

I - de família de baixa renda cadastrada em algum programa social; e
II - estudante de escola pública ou de escola privada com bolsa integral.

Parágrafo Único. As empresas que criarem outros critérios, que não os previstos nesta Lei, para contratação dos Jovens Aprendizes não estarão aptas a receber o Selo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer procedimento e meio através do qual a empresa interessada poderá solicitar o Selo.

Art. 5º O Selo "Empresa Amiga da Juventude" terá a validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado a critério do órgão do Poder Executivo responsável por fiscalizar e promover o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º As empresas poderão utilizar o Selo "Empresa Amiga da Juventude" em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.

Art. 7º O Poder Executivo, por intermédio de ato regulamentar, estabelecerá o modelo do Selo "Empresa Amiga da Juventude".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F66B9BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.172 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 037/2022
Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA DO ESPORTISTA”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE AGOSTO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “dia do esportista”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49FFE0B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.173 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 515/2021
Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“AUTORIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, COM EFEITO DE ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Com efeito de democratizar e ampliar o acesso à Justiça, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Núcleo de Assistência Jurídica gratuita no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º A Assistência Jurídica de que trata esta Lei, será inteiramente gratuita objetivando proporcionar à população carente de Maceió atendimento específico com a solução das demandas tanto no âmbito extrajudicial, como no âmbito judicial.

Art. 3º A Assistência Jurídica poderá ser integrada por advogados e estudantes de Direito, em número condizente com a demanda da população carente, beneficiária de seus serviços.

§ 1º Os estudantes a que se referem o *caput* deste artigo, serão integrados ao núcleo de assistência jurídica gratuita na condição de estagiários.

§ 2º O quadro do Núcleo de Assistência Jurídica poderá ser suplementado por Assistentes Sociais, se e quando ficar comprovada a necessidade dos serviços de tais profissionais, para o desempenho de suas finalidades.

Art. 4º O Núcleo de Assistência Jurídica gratuita de que trata esta Lei somente atenderá pessoas comprovada e reconhecidamente carentes.

Art. 5º Poderá o Poder Público Municipal, visando o fiel cumprimento desta Lei, aproveitar e realocar advogados integrantes dos quadros de servidores efetivos da Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Poderá o Poder Executivo Municipal, promover a realização de processos seletivos para a contratação de estagiários, bem como a realização de concurso público para a contratação de Advogados.

Parágrafo único. No que concerne aos Advogados, fica permitida a contratação temporária de excepcional interesse público destes profissionais enquanto a Administração Pública não realizar concurso público para provimento do referido cargo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:61943C93

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.174 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 514/2021

Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR EM ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESSENTA ANOS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reservados cinco por cento do número de vagas de estágio de nível superior para estudantes com idade igual ou superior a sessenta anos, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O estágio a que se refere o *caput* deste artigo é o ato educativo supervisionado e possivelmente reembolsado, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Para concorrer às vagas de que trata o art. 1º, o estudante acima de sessenta anos deve estar regularmente matriculado e com frequência devidamente comprovada em instituições públicas ou privadas de ensino superior, em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas no órgão público.

Art. 3º Se o número de candidatos for menor que as vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas pelos demais concorrentes.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelos órgãos ou entidades públicas ensejará em responsabilização administrativa de

seus dirigentes e responsáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53A0E1DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.175 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 513/2021

Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“DETERMINA QUE OS MOTORISTAS DE TRANSPORTES COLETIVOS RODOVIÁRIOS, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PAREM FORA DO PONTO, A QUALQUER HORA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS E IDOSOS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os motoristas de transportes coletivos rodoviários, dentro dos limites do Município de Maceió, devem parar fora do ponto, dentro de seu itinerário, a qualquer hora para os deficientes físicos e idosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:206D9193

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.176 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 317/2021

Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O MÉTODO WOLBACHIA COMO DIRETRIZ COMPLEMENTAR DE CONTROLE BIOLÓGICO DE COMBATE AO MOSQUITO DENOMINADO Aedes Aegypti, TRANSMISSOR DA DENGUE E DE OUTRAS DOENÇAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Maceió, o método Wolbachia como diretriz complementar de Controle Biológico de Combate ao mosquito denominado *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e de outras doenças.

Parágrafo Único. O objetivo da diretriz de que trata esta Lei é a realização de Controle Biológico com uso do método Wolbachia nas ações e planos de combate ao *Aedes Aegypti* a fim de reduzir o número de óbitos provocados pelas doenças transmitidas pelo mosquito.

Art. 2º A instituição do método Wolbachia como diretriz de Controle Biológico de Combate ao *Aedes Aegypti* se pautará em obediência às seguintes diretrizes:

I- promover o monitoramento e identificação da circulação viral e acompanhamento da evolução nas regiões específicas do Município de Maceió;

II - intensificar as ações de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti* no nos diferentes depósitos urbanos, com implementação do método Wolbachia;

III - fortalecer a implementação do método a fim de aumentar a efetividade das ações e diminuir o tempo de resposta no combate ao *Aedes aegypti*, minimizando as dificuldades decorrentes da sazonalidade e os riscos de epidemia;

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo pode firmar convênios, contratos e demais instrumentos de acordo ou parcerias com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, inclusive do terceiro setor, universidades e empresas, visando o cumprimento dos objetivos e das diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei deve ser regulamentada em 120 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:05954E99

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.177 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 592/2021

Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA DO GRUPO CALEBE UNIVERSAL” A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE OUTUBRO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia do Grupo Calebe Universal” a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:543F9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.178 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 275/2021

Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE CAMPANHAS E INFORMAÇÕES SOBRE A DOAÇÃO DE SANGUE NAS TELAS DE CINEMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória a exibição de campanhas e informações sobre a doação de sangue nas telas de cinema no âmbito do Município de Maceió/AL.

Art. 2º A divulgação pode ser realizada através de trailer ou mensagem de no máximo 01 (um) minuto, no início de cada sessão.

Parágrafo Único. Deverá a divulgação ser traduzida simultaneamente, no vídeo, por um intérprete de libras.

Art. 3º É de responsabilidade do Município de Maceió produzir e fornecer o material publicitário a ser exibido.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no prazo de 120 dias (cento e vinte dias) a contar de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C63A2C60

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.179 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 432/2021

Autor: VER(A). OLIVEIRA LIMA

“ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece, no âmbito do Município de Maceió, prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único. Para atender o disposto no caput deste artigo, os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Maceió, ficam obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 2º O atendimento preferencial previsto nesta Lei, terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da lei federal n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000.

Art. 3º O Município de Maceió poderá fornecer aos portadores de fibromialgia cartão, através do qual será possível identificar que o indivíduo é portador da referida síndrome.

Parágrafo Único. Enquanto o Município de Maceió não fornecer o cartão a que se refere o caput deste artigo, a identificação dos portadores de fibromialgia nos órgãos públicos e estabelecimentos privados, para cumprimento fiel desta Lei, dar-se-á mediante a apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição do portador da referida enfermidade.

Art. 4º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa, em caso de reincidência;
- III – a suspensão do alvará de licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas no caput deste artigo obedecerá a regulamento próprio do Poder Executivo, mediante procedimento administrativo formal, garantida ampla defesa e contraditório, conforme o ordenamento jurídico brasileiro.

§ 2º O valor da multa será definido pelo Poder Executivo, observando-se a legislação específica e atendendo aos preceitos da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B52E26F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.180 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 155/2021

Autor: VER(A). SILVANIA BARBOSA

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O MAIO LARANJA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Maceió, o "Maio Laranja", objetivando a prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil.

Art. 2º Anualmente, durante o mês de maio, o Município deverá promover, amplamente, a divulgação do evento, valendo-se das ações integradas e intersetoriais, com a participação, principalmente, da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá, conforme critérios de oportunidade e conveniência, firmar parcerias e/ou buscar cooperação com órgãos e entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos, iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada que atuem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º As ações educativas e as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, incluindo aquelas realizadas de forma permanente, em especial nas instituições de ensino deste Município de Maceió, terão como objetivos principais:

I - Maximizar ações educativas dirigidas à criança, ao adolescente, à família e à comunidade, estimulando a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão e ação no combate do abuso sexual de crianças e adolescentes, especialmente, nas regiões que comprovadamente possuam fatores de risco mais elevado à população infanto-juvenil;

II - Articular ações conjuntas intersetoriais, com vistas a garantir o atendimento especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias;

III - Criar mecanismos de acompanhamento periódico e de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, revendo e planejando estratégias para implementação ou qualificação de ações;

IV - Oferecer formação para os profissionais da educação para que possam identificar possíveis agressores e vítimas de violência sexual, de modo a planejar ações educativas preventivas que coibam a violência sexual contra crianças e adolescentes, nos âmbitos familiares, sociais ou institucionais.

V - Valorizar e promover o protagonismo de crianças e adolescentes na realização de ações que fomentem a proteção de seus direitos, conforme legislação vigente;

VI - Promover a participação proativa dos segmentos jovens na construção e implementação dos planos operativos locais voltados ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

VII - possibilitar, aos profissionais de diferentes segmentos que compõe a Rede de Proteção, trocas de experiências entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão nos temas relativos à proteção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando ao aperfeiçoamento de políticas públicas;

VIII - fortalecer e potencializar articulações nacionais, estaduais e municipais de combate à violência contra crianças e adolescentes e enfrentamento ao tráfico infanto-juvenil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A3AD258

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.181 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 076/2021

Autor: VER(A). SILVANIA BARBOSA

“REVOGA A LEI Nº 4.144 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 174 DA LEI Nº 3.538/1985 DO CÓDIGO DE POSTURAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE

ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 4.144 de 15 de setembro de 1992 e dá nova redação ao art. 174 da Lei nº 3.538/1985 do Código de Posturas, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 174 – A instalação de barracas para comercialização de fogos de artifícios e artigos congêneres obedecerá as seguintes condições:

I – Estarem às barracas instaladas com distanciamento mínimo de 3,00m (três) metros umas das outras;

II – Estarem devidamente equipadas e providas com aparelhagem contra incêndios, sendo estas aparelhagens devidamente inspecionadas e obedecendo ao prazo de validade para correta utilização;

III – ter afastamento mínimo de 5,00 (cinco) metros de quaisquer edificações ou pontos de estacionamento de veículos automotores.

§1 - As barracas para venda de fogos de artifícios e artigos congêneres poderão funcionar nos festejos juninos no período de 01 a 30 de junho, bem como nos festejos natalinos no período de 10 a 31 de dezembro.

§2 – A licença concedida pela Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS, para comercialização dessa atividade, ficará condicionada a apresentação do Laudo de Vistoria Técnica emitida pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas.

§3 – Na instalação de barracas em áreas públicas serão cobrados os valores correspondentes a taxa e tributo para utilização de solo público da citada atividade, que será calculado conforme a seguinte fórmula: AC (alíquota constante) X AE (área de equipamento) X VF (valor fixo, que corresponde a R\$ 3,85 três reais e oitenta e cinco centavos, o qual terá reajustado anualmente, sendo definido pela Prefeitura Municipal de Maceió).

§4 – A licença para instalação de barracas em áreas particulares, deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social – SEMSCS, devendo neste momento o seu representante legal, apresentar os documentos pessoais e documentos comprobatórios do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como, comprovante de pagamento do tributo correspondente, ficando ainda a licença de instalação condicionada a apresentação do Laudo de Vistoria Técnica emitida pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas.

§5 – A solicitação para instalação de barraca de fogos de artifícios e artigos congêneres junto à Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS seja em área pública ou particular, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores aos festejos elencados no item 1 deste artigo.

§6 – Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS, coibir através da Guarda Municipal e Fiscalização de Posturas a comercialização clandestina de fogos de artifícios e artigos congêneres em quaisquer logradouros público, cabendo à imediata apreensão dos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5F5AA5E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.182 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 503/2021

Autor: VER(A). OLÍVIA TENÓRIO

“DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CONCEDER 01 (UM) DIA DE LICENÇA, A CADA ANO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PRÓSTATA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) dia de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico e mamografia a todas as Servidoras Públicas Municipais com mais de 30 anos e para a realização de exames de próstata para os Servidores Públicos com mais de 40 anos.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais responsáveis pela inscrição dos interessados e por programar as datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo órgão.

Art. 3º - Os Servidores Públicos que realizarem os exames deverão comprovar a realização dos exames com o devido atestado médico, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Órgão de sua lotação.

Art. 4º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta uma vez que estará comprovada a execução do exame.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:64A80735

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.183 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 495/2021

Autor: VER(A). OLÍVIA TENÓRIO

“DISPÕE SOBRE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A JOGOS PERIGOSOS, INTIMIDAÇÕES SISTEMÁTICAS E PRÁTICAS SIMILARES QUE TRAGAM PERIGO AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinado que o Poder Público Municipal deverá promover ações de conscientização, prevenção e combate a todo tipo de jogo perigoso, de intimidação sistemática e de práticas similares que induzam à automutilação e ao suicídio ou tragam qualquer risco à integridade física e psicológica do público infanto-juvenil.

Parágrafo único. Os jogos a que se refere o caput poderão ser virtuais ou presenciais.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei consideram-se:

I - jogo perigoso: aquele de conteúdo indutor à automutilação e ao suicídio, assim como a outros riscos à integridade física e à vida de crianças, adolescentes e jovens; e

II - intimidação sistemática: todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, com objetivo de intimidar ou agredir uma ou mais pessoas, causando dor e angústia às vítimas, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 3º Caracterizam-se como:

I - jogos perigosos:

- a) desafios que manipulam adeptos a cumprir missões ilícitas;
- b) jogos com apelos a riscos letais ou que incentivam a autoflagelação como punição; e
- c) práticas que desencadeiam comportamentos depressivos;

II - intimidações sistemáticas:

- a) ataques físicos;
- b) insultos pessoais;
- c) comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- d) ameaças por quaisquer meios;
- e) expressões preconceituosas; e
- f) isolamento social e familiar consciente e premeditado.

Art. 4º As ações a que se refere o art. 1º terão como diretrizes:

I - a prevenção e o combate a jogo ou prática, brincadeira ou evento que induzem as crianças, adolescentes e os jovens às mutilações corporais e até ao suicídio ou similar em toda a sociedade;

II - a orientação de docentes e equipes pedagógicas de escolas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - a implementação e a disseminação de campanhas de educação, conscientização e informação sobre o tema;

IV - a instituição de práticas de conduta e a orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de praticantes, insufladores e vítimas;

V - a assistência psicológica e social às vítimas, aos insufladores e aos agressores;

VI - a integração das escolas públicas e sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e suas formas de prevenção, combate e erradicação; e

VII - a promoção de ações públicas e políticas de cidadania, de capacidade empática e respeito a terceiros, nos moldes de uma cultura de paz, tolerância mútua e controle social e coletivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B9A2087

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.184 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 069/2021

Autor: VER(A). OLÍVIA TENÓRIO

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos na Rede Pública de Saúde no município de Maceió.

Parágrafo único: O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres, visando à prevenção e riscos de doenças.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, promoverá o fornecimento dos absorventes higiênicos em quantidade adequada as necessidades femininas por meio das

Unidades Básicas de Saúde, as Assistências Médicas Ambulatoriais Públicas e os Hospitais da Rede Pública Municipal, quando houver.

Art. 3º Estes absorventes higiênicos, já existentes na Rede Pública de Saúde, deverão ser redistribuídos para disponibilização das mulheres que sentirem a necessidade.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F83864E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.185 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 456/2021

Autor: VER(A). OLÍVIA TENÓRIO

“OBRIGA AS CLÍNICAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL A EXPOR AVISOS ALERTANDO SEUS USUÁRIOS DE QUE A EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS PODE PROVOCAR CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Clínicas de Bronzeamento Artificial, situadas no Município do Maceió, ficam obrigadas a expor avisos em locais visíveis alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioletas (UV) pode provocar câncer, devendo, ainda, distribuir entre eles materiais informativos explicando o que é o câncer de pele, suas causas e formas de prevenção.

Art. 2º O não cumprimento ao disposto no artigo 1º desta Lei implicará às clínicas infratoras o pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aplicada mensalmente até sanar a mencionada irregularidade.

Parágrafo Único. O valor da multa de que trata o caput será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada no exercício anterior.

Art. 3º O aviso de que trata o artigo 1º deste artigo deverá:

I. Informar os números telefônicos por meio dos quais qualquer pessoa, sem necessidade de identificação, poderá fazer denúncias acerca das irregularidades encontradas; e

II. Ser afixado em local que permita sua observação desimpedida pelos usuários do respectivo estabelecimento e possuir dimensão suficiente para ser lido à distância;

Art. 4º No caso da criação de novos números de Disque-Denúncia específicos no município de Maceió, estes deverão estar contemplados, também, no letreiro discriminado no art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:32F085F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.186 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 325/2021
Autor: VER(A). OLÍVIA TENÓRIO

“INSTITUÍ O PROGRAMA MÃES SOCIAIS DESTINADO AO AUXÍLIO DAS PARTURIENTES NA AMAMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mães Sociais que tem como objetivo auxiliar às parturientes na amamentação.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei será exercido por profissionais da área da saúde, servidores das Unidades Básicas de Saúde do município de Maceió e voluntários, e será gerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Maceió através de seu órgão competente realizará cursos de capacitação com as mães sociais a fim de otimizar o serviço de incentivo ao aleitamento materno, bem como poderá celebrar parcerias com instituições de ensino superior públicas ou privadas e Organizações da Sociedade Civil, visando viabilizar e fomentar a formação e capacitação destes profissionais e voluntários.

Art. 4º O Serviço consistirá na promoção de palestras, aulas práticas e teóricas realizadas regularmente nas Unidades Básicas de Saúde do município de Maceió, a fim de ensiná-las a amamentar e a cuidar dos filhos, reduzindo assim o risco de doenças, e até de mortalidade infantil, evitando o abandono precoce do aleitamento materno.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B339FE1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCESSO Nº. 111600006.

PARECER Nº. 017 / 2021 – CHSA

PARECER DA COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O Nº 111600006, PELA VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA, QUE Dispõe sobre considerar pessoa com deficiência, inclusive para fins de ingresso na reserva percentual de vagas para provimento de cargos e empregos públicos e a gratuidade no transporte público para o titular e seu acompanhante se necessário, o indivíduo diagnosticado com Visão Monocular no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 111600006 de autoria do Vereadora Silvânia Barbosa.

O referido Projeto de Lei objetiva considerar pessoa com deficiência, inclusive para fins de ingresso na reserva percentual de vagas para provimento de cargos e empregos públicos e a gratuidade no transporte público para o titular e seu acompanhante se necessário, o indivíduo diagnosticado com Visão Monocular no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

A Vereadora Silvânia Barbosa, justifica a propositura defendendo que além de terem problemas na definição de profundidade, indivíduos com visão monocular apresentam redução de cerca de 25% no campo visual, assim com frequência, essas pessoas tendem a sofrer colisões com objetos e/ou pessoas, dificuldade para subir e descer escadas e meio fio, cruzar ruas, dirigir, praticar esportes, além de outras atividades da vida diárias que requerem a esteropsia – sensação tridimensional – visão periférica.

Ademais, traz que o projeto está de acordo com a recente Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021, que passou a considerar as pessoas com visão monocular, também, pessoas com deficiência para todos os fins.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, menciona-se que os Projetos de Lei devem respeitar as competências específicas elencadas nos Art. 6º e 7º da Lei Orgânica – LOM e dos Art. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Nesse sentido, o referido Projeto de Lei objetiva afirmar o direito de toda pessoa que detém a condição de Visão Monocular trazendo a classificação federal da visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual. Isso quer dizer que as pessoas que possuem essa condição agora são classificadas como pessoas com deficiência, permitindo que elas tenham direito a todos benefícios promovidos pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a visão monocular é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.

As pessoas monoculares têm dificuldades com noções de distância, profundidade e espaço, o que prejudica a coordenação motora e, conseqüentemente, o equilíbrio. A deficiência pode ser ocasionada por algum tipo de acidente ou por doenças, como glaucoma, toxoplasmose e tumores.[1]

Diante deste contexto, a parlamentar afirma que o projeto está de acordo com a recente Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021, que passou a considerar as pessoas com visão monocular, também, pessoas com deficiência para todos os fins.

Vejam os que diz a lei federal:

Art. 1º Fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), aplica-se à visão monocular, conforme o disposto no caput deste artigo.

Ademais, vemos como oportuno trazer a conceituação oficial da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão – LBI), que traz descrição da pessoa com deficiência como: Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Por todo exposto, vislumbramos que o projeto de lei em tela, contém demasiado comando em prol da sociedade e das pessoas a quem pretende impactar diretamente. Entretanto, entendemos que se faz necessário modificar algumas partes do mesmo, conforme disposições que explicamos a seguir:

Em seu artigo 2º, o projeto, traz em seu texto um objetivo: “[...] nas vagas que estiver legalmente obrigada a preencher com indivíduo portador de deficiência.”. Apesar de estar de acordo com a finalidade

proposta pelo texto, somos obrigados a modificar a redação do mesmo, por conta da necessidade de empregar determinado nível de linguagem nos atos e nos expedientes oficiais.

De um lado, o caráter público desses atos e comunicações; de outro, a sua finalidade, servem para estabelecer regras para a conduta dos cidadãos, ou regulam o funcionamento de órgãos e entidades públicas, o que só é alcançado se, em sua elaboração, for empregada a linguagem adequada.

Em uma frase, pode-se dizer que redação oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige comunicações oficiais e atos normativos. Neste Manual, interessa-nos tratá-la do ponto de vista da administração pública federal.[2]

As comunicações oficiais devem ser sempre formais, isto é, obedecer a certas regras [3]. Sendo assim, com este Projeto de Lei, vislumbramos destacar a importância do uso correto da terminologia em relação às pessoas com deficiência. Esse cuidado deve ser ainda maior por parte do Poder Público, que tem a responsabilidade de conhecer o vocabulário correto e jamais utilizar expressões que denotam preconceito e desrespeito.

Temos que, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei Federal nº 13.146/2015, editada para assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, prevê que essa parcela da população merece, entre outros, respeito a sua dignidade. Desta forma, a terminologia: Pessoas com Deficiência, foi estabelecida como uma mudança conceitual pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU em 2006, posteriormente ratificada e incorporada na Constituição Brasileira/88, sendo incorporada ao texto da Lei Brasileira de Inclusão.

Diante do exposto, este projeto de lei visa minimizar o sofrimento dos portadores de Visão Monocular, incluindo-os nas preferências, já destinadas também aos idosos, gestantes e demais deficientes, ademais, indica-se que se trata de assunto de interesse local o que se coaduna com o texto do mencionado art. 30 da Constituição Federal. Por isso indicamos o prosseguimento do Projeto, condicionado a aprovação da emenda modificativa em anexo.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente e, considerando o interesse público presente, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei, **CONDICIONANDO sua aprovação à emenda modificativa proposta em anexo.** Tendo o mesmo seguido os trâmites necessários, que se submeta ao plenário nos moldes como se apresenta.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em Maceió, 03 de Março de 2022.

TECA NELMA

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

ALDO LOUREIRO

FERNANDO HOLANDA

TECA NELMA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 519/2021

Dê-se ao caput do Art. 2º, do Projeto de Lei nº 519/2021, a seguinte redação:

Art. 2º - O indivíduo diagnosticado com Visão Monocular, sem excluir os benefícios já presentes em legislação federal, no âmbito do Município de Maceió, poderá concorrer as vagas de trabalho no setor privado, daquelas empresas que legalmente são obrigadas à preencherlas com pessoas com deficiência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em Maceió, 03 de Março de 2022.

TECA NELMA

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL:

ALDO LOUREIRO

FERNANDO HOLANDA

TECA NELMA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C839AF64

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 11220018.

PARECER Nº 018 / 2021 – CHSA

PARECER DA COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O Nº 11220018 PELA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO, QUE a divulgação dos direitos das pessoas portadoras de Neoplasia Maligna (Câncer), e dá outras providências.

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 11220018 de autoria da Vereadora Olívia Tenório.

O referido Projeto de Lei objetiva a divulgação dos direitos das pessoas portadoras de Neoplasia Maligna (Câncer), e dá outras providências.

A Vereadora Olívia, justifica a propositura defendendo a importância do apoio psicossocial e emocional no sucesso do tratamento de pessoas portadoras de câncer. Elencados como uma das principais causas de morte no mundo, o Câncer afeta milhões de pessoas no mundo, e Maceió não é diferente. Diante deste cenário, é fundamental que os pacientes com a doença estejam cientes de uma série de direitos que lhe são garantidos por lei.

Por fim, ela destaca que o direito à saúde no Brasil é considerado um direito social consagrado na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela lei Orgânica da Saúde. A existência de normativas específicas para pacientes oncológicos, constitui-se importante ferramenta de garantia ao direito constitucional à saúde e pode funcionar como uma estratégia de controle social.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, menciona-se que os Projetos de Lei devem respeitar as competências específicas elencadas nos Art. 6º e 7º da Lei Orgânica – LOM e dos Art. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Nesse sentido, o referido Projeto de Lei objetiva instituir a implantação da permanente divulgação dos direitos dos portadores de Neoplasia Maligna (Câncer) no âmbito do município de Maceió, bem como o número dos telefones para informações. Ressaltando que em todos os sites públicos e também nos órgãos públicos de alta frequência popular do município de Maceió, em clínicas municipais e particulares, postos de saúde do município de Maceió e consultórios médicos, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público.

É importante salientar que, inicialmente, o Câncer é a principal causa de morte e uma importante barreira para aumento da expectativa de vida em todos os países do mundo. De acordo com estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) para 2019 o câncer já é a primeira ou segunda causa de morte antes dos 70 anos em 112 dos 183 países e ocupa o terceiro ou quarto lugar em mais 23 países. O crescente destaque do câncer como uma das principais causas de morte reflete, em parte, declínio acentuado nas taxas de mortalidade

por doenças cérebro e cardiovascular, envelhecimento e crescimento populacional e as mudanças na prevalência e distribuição dos principais fatores de risco, vários dos quais são associados ao desenvolvimento socioeconômico.[1]

No Brasil, o número de novos casos foi de 522.212, com aproximadamente 260.000 mortes por câncer. Os cânceres mais prevalentes na população em geral são: próstata, Mama, Colorretal e Pulmão. Nos homens, os principais são próstata, Colorretal e Pulmão. Em mulheres, câncer de mama representou 30,3% dos novos casos, seguido por colorretal e tireoide. Em relação à mortalidade, o Câncer de Pulmão ocupou primeiro lugar em causa de morte, seguindo de Mama e Próstata. Em números de prevalência nos últimos 5 anos, temos 1.500.000 de pessoas vivendo com Câncer no Brasil.[2]

Diante dos dados acima, trazemos o disposto no §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que trata sobre o dever do Estado em garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Baseado na lei acima disposta, foi editado a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013 que instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo objetivo é a redução da mortalidade e da incapacidade causadas por esta doença e ainda a possibilidade de diminuir a incidência de alguns tipos de câncer, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos.

De acordo com a oncologista pediátrica Carlota Blassioli, do Hospital do GRAACC (Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer), a rapidez para identificar a doença é um dos principais fatores que determina o sucesso do tratamento. Segundo a oncologista, a qualidade de vida do paciente durante e após o tratamento é determinante para sua recuperação. "É um tratamento longo e difícil, e isso modifica muito a vida dessas pessoas, então é importante que tanto essas pessoas, quanto a família tenham um acompanhamento terapêutico. Quando o paciente está bem, está feliz, ele responde melhor ao tratamento", afirma.[3]

Dessa forma, os objetivos descritos no Projeto de Lei aqui expostos, possuem interesse local e traz benefícios a esta parta da população que demanda um cuidado especial na saúde pública, além de assegurar o apoio para pacientes e família, estimulando o debate sobre estratégias públicas para controle e tratamento do câncer, cuja rapidez em identificação é um dos principais fatores que determina o sucesso do tratamento.

Ademais, saber dos direitos que lhe são garantidos por lei, traz benefícios extra legais aos pacientes e seus familiares, que podem e devem fazer valer esses direitos à essas pessoas que tanto sofrem com esta situação de saúde delicada.

Diante das razões acima expostas, indica-se que se trata de assunto de interesse local o que se coaduna com o texto do mencionado art. 30 da Constituição Federal. Por isso indicamos o prosseguimento do Projeto.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente e, considerando o interesse público presente, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei e, tendo o mesmo seguido os trâmites necessários, que se submeta ao plenário nos moldes como se apresenta.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em Maceió, 03 de Março de 2022.

TECA NELMA

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL:

ALDO LOUREIRO

**FERNANDO HOLANDA
TECA NELMA**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:747C6EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 02100060/2022.

PARECER Nº 27/2022

PROCESSO Nº. 02100060/2022.

PROJETO DE LEI Nº 44/2022

AUTOR: VEREADOR DR. VALMIR DE MELO

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer na forma do art. 67 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 44/2022 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador DR. VALMIR MELO, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIA DA EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA- Enasf – AP NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

II – ANÁLISE

A matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com Parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Dias, que opinou por sua constitucionalidade.

A proposição em análise foi encaminhada a esta Comissão para parecer de mérito na forma do art. 67 do nosso Regimento Interno.

Pretende o nobre Parlamentar acentuar, através deste Projeto de Lei, não só a importância das equipes multiprofissionais da saúde para a população, mas também a importância da prevenção e promoção à saúde e o Sistema Único de Saúde. Promovendo, assim, cada vez mais informação e conhecimento sobre saúde física e mental para a população.

III – VOTO

Portanto, quanto ao mérito da proposição e pela louvável iniciativa do nobre parlamentar, **VOTO** pela aprovação do Projeto de Lei nº 44/2022, o qual submeto a meus ilustres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 20 de Abril de 2022.

ALDO LOUREIRO

Relator

FAVORÁVEL:

Teca Nelma

Fernando Hollanda

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:81B48070

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.437.618/0001-25**, situada na Rua Projetada, nº. 33 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-540, com Atividades de: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de

“**IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**GALPÃO COMERCIAL**”, situado na Rua Projetada, nº. 1.181 – Quadra 11 – Lotes 01, 19 e 20 - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.047-050 – Foi solicitado o **Diagnóstico Ambiental Simplificado – (DAS)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A48E5DE

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: H C SILVA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.273.614/0001-66**, situada na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº. 110 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-558, com Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**BOTEQUIM DA POICA**”, situado na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº. 110 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-558 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AEEFD42B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: FRANCISCO MARINHO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **564.843.564-91**, situado na Avenida Lourival Melo Mota, s/nº. –

Quadra G – Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL – CEP Nº. 57.075-000, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET** – Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**GALPÃO PARA LOCAÇÃO**”, situado na Avenida Lourival Melo Mota, s/nº. – Quadra G – Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL – CEP Nº. 57.075-000 – Maceió/AL. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ABA26E62

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: C. CRUZ CORREIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **43.326.797/0001-24**, situada na Rua Doutor José Affonso de Mello, nº. 118 – Sala 211 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-510, com Atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**C. CRUZ CORREIA**”, situado na Rua Doutor José Affonso de Mello, nº. 118 – Sala 211 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-510 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2179E41

**GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.212 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 8.383.717,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 19 da Lei Municipal nº. 7.129, de 29 de Dezembro de 2021, e pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 7.132, de 26 de Janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.383.717,00 (Oito milhões e trezentos e oitenta e três mil e setecentos e dezessete reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Maio de 2022.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.212 DE 20 DE MAIO DE 2022. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			500.000,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			500.000,00
04.122.0045.225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO			
		33.90	0.1.01	500.000,00
	Subtotal			500.000,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.962.910,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.141.700,00
04.122.0045.230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	0.1.01	1.141.700,00

	Subtotal			1.141.700,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.821.210,00
08.244.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		33.90	0.1.01	3.500,00
	Subtotal			3.500,00
08.244.0030.221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		33.90	0.1.01	117.052,00
	Subtotal			117.052,00
08.244.0030.222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
		33.90	0.1.01	761.296,00
	Subtotal			761.296,00
08.244.0030.224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
		33.90	0.1.01	430,00
	Subtotal			430,00
08.244.0030.229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		33.90	0.1.01	938.932,00
	Subtotal			938.932,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.900.853,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.900.853,00
10.302.0031.235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA			
		33.90	0.1.04	1.873.485,00
	Subtotal			1.873.485,00
10.122.0022.238509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS			
		33.90	0.1.04	1.193.000,00
	Subtotal			1.193.000,00
10.032.0022.238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL			
		33.90	0.1.04	14.368,00
	Subtotal			14.368,00
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.90	0.1.04	500.000,00
	Subtotal			500.000,00
10.301.0022.239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
		33.90	0.1.04	320.000,00
	Subtotal			320.000,00
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ			635.954,00
22003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE			635.954,00
09.272.0046.215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE			
		31.90	0.1.05	635.954,00
	Subtotal			635.954,00

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.212 DE 20 DE MAIO DE 2022. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			384.000,00
37002	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			384.000,00
23.695.0008.214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO , INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ			
		33.90	0.1.01	84.000,00
		33.50	0.1.01	300.000,00
	Subtotal			384.000,00
	TOTAL			8.383.717,00

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.212 DE 20 DE MAIO DE 2022. - Anulação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.962.910,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			472.100,00
14.306.0030.221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR			
		33.90	0.1.01	203.800,00
	Subtotal			203.800,00
14.032.0030.221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL			
		33.90	0.1.01	30.200,00
	Subtotal			30.200,00
14.243.0031.225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			
		44.90	0.1.01	33.195,00
		33.90	0.1.01	153.700,00
	Subtotal			186.895,00
04.122.0045.230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	0.1.01	16.805,00
		44.90	0.1.01	24.400,00
	Subtotal			41.205,00
14.422.0030.231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA			
		33.90	0.1.01	10.000,00
	Subtotal			10.000,00

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.212 DE 20 DE MAIO DE 2022. - Anulação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.490.810,00
08.032.0030.201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		33.90	0.1.01	8.400,00
	Subtotal			8.400,00
08.122.0045.202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		33.90	0.1.01	34.600,00

	Subtotal			34.600,00
08.242.0030.202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.50	0.1.01	227.200,00
	Subtotal			227.200,00
08.244.0030.221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		33.90	0.1.01	415.800,00
	Subtotal			415.800,00
08.242.0030.221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA			
		33.50	0.1.01	56.000,00
	Subtotal			56.000,00
08.243.0030.222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
		33.90	0.1.01	76.000,00
	Subtotal			76.000,00
08.244.0030.223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		33.90	0.1.01	526.080,00
	Subtotal			526.080,00
08.244.0030.224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			
		33.50	0.1.01	192.000,00
		33.90	0.1.01	344.800,00
	Subtotal			536.800,00
08.244.0030.224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
		33.90	0.1.01	463.200,00
	Subtotal			463.200,00
08.244.0030.229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		33.90	0.1.01	146.730,00
	Subtotal			146.730,00

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.212 DE 20 DE MAIO DE 2022. - Anulação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.900.853,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.900.853,00
10.302.0022.111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE			
		33.90	0.1.04	193.687,00
	Subtotal			193.687,00
10.301.0022.134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE			
		44.91	0.1.04	154.949,00
	Subtotal			154.949,00
10.301.0022.139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	0.1.04	143.342,00
	Subtotal			143.342,00
10.301.0022.139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	0.1.04	27.189,00
	Subtotal			27.189,00
10.301.0022.231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE			
		44.90	0.1.04	154.949,00
	Subtotal			154.949,00
10.302.0022.232506	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		44.90	0.1.04	154.949,00
	Subtotal			154.949,00
10.302.0022.232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		44.90	0.1.04	116.212,00
	Subtotal			116.212,00
10.302.0022.238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL			
		33.90	0.1.04	647.526,00
	Subtotal			647.526,00
10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA			
		33.90	0.1.04	434.565,00
	Subtotal			434.565,00
10.301.0022.239609	REORDENAR ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
		33.90	0.1.04	1.873.485,00
	Subtotal			1.873.485,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			300.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			300.000,00
15.451.0011.114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO			
		44.90	0.1.01	300.000,00
	Subtotal			300.000,00
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ			635.954,00
22003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE			635.954,00
99.999.9999.215709	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
		99.99	0.1.05	635.954,00
	Subtotal			635.954,00
33000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			500.000,00
33002	TESOURO MUNICIPAL			500.000,00
04.129.0043.233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL			
		33.90	0.1.01	500.000,00
	Subtotal			500.000,00
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			84.000,00
37002	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			84.000,00
23.695.0008.213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ			
		33.90	0.1.01	12.400,00
		44.90	0.1.01	71.600,00
	Subtotal			84.000,00
	TOTAL			8.383.717,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL Nº. 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MACEIÓ – AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DE MACEIÓ, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela resolução 06 de 20 de abril de 2021 nos termos do art.º 40 da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria MEC nº 546, de julho de 2021.

•DO OBJETIVO DO PROGRAMA

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

•DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Maceió - AL, a serem distribuídas nas unidades escolares.
- 2.2. Considerando-se as escolas que receberão os assistentes de alfabetização aquelas que receberam recurso do programa Tempo de aprender.
- 2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro/a;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter certificação do curso Práticas de Alfabetização, oferecido pela plataforma avamec.gov.br
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Residir no município de Maceió – AL.
- Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Ter o certificado do curso de prática de alfabetização do tempo de aprender na plataforma do AVAMEC.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas 52 unidades escolares participantes da Secretaria Municipal de Educação de Maceió-AL, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, instituída por cada unidade escolar.

2.5 A comissão de inscrição e avaliação será composta pelo(a) diretor(a), um(a) coordenador(a) e um(a) professor(a) do 1º e/ou 2º ano do Ensino Fundamental.

2.6 Ao final do processo, a direção da escola deverá guardar os documentos em pastas exclusivas para o Programa Tempo de Aprender.

2.7. Com a conclusão do processo de seleção para assistentes, a coordenação local receberá da escola um ofício com os nomes e as turmas de cada assistente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares: **vulneráveis** (período de 10h) ou **não vulneráveis** (período de 5 horas).
- 3.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 3.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 3.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 3.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar da formação continuada on-line de professores alfabetizadores que será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação - Avamec.
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as suas obrigações junto ao Programa;

4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Participar da formação continuada on-line de professores alfabetizadores que será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação - Avamec.

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Professora e Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Preenchimento do relatório de atividades e do recibo de ressarcimento mensal.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos, é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.);

VI - Preencher a ficha de inscrição, anexo 2;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação da escola no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. A inscrição acontecerá nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Maceió.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1. Serão disponibilizadas 115 (cento e quinze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Maceió- AL.

7. DO DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO:

7.1. As unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação instituirão Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, de acordo com estabelecido neste edital.

7.2. A seleção se dará por (02) duas etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, e uma entrevista sobre conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos, Experiência comprovada em alfabetização) e Assistente de alfabetização do Programa Mais Alfabetização.	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.	1 ponto para cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura.	1 ponto
Certificado do curso do tempo de aprender - Práticas de alfabetização Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.	1 ponto
Pontuação máxima:	10 pontos.

7.4. A entrevista pontuará no máximo 10 pontos, sendo realizada no formato online (via meet)/ presencial, agendada pela comissão da escola; A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5. A análise da documentação será conduzida por uma comissão formada pela escola constituída de 03 (três) componentes: 1 (um) diretor, 1 (um) coordenador e 1 (um) professor que tenham experiências em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado pela escola, a qual terá 4(quatro) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Educação de Maceió-AL, por ordem de classificação, formulada pela escola para a divulgação final.

7.8. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo, assim, o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Maceió.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, e de acordo com a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ao final do processo de seleção da escola e sua divulgação junto a SEMED.

8. DA LOTAÇÃO:

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.5- As escolas contempladas com o Programa Tempo de Aprender estão distribuídas da seguinte forma:

Escolas Vulneráveis

Escolas	Número de vagas
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS	4
ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES LUZ	4
ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	4
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	3
ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO	4
ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFACIO SILVEIRA	3
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LYRA	4
ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDAO LIMA	1
ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	8
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULINA RIBEIRO ALENCAR	3
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CLEMENTE ROCHA	2
ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS	3
ESCOLA MUNICIPAL YEDA OLIVEIRA DOS SANTOS	4
TOTAL	47

Escolas Não Vulneráveis

Escolas	Número de vagas
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ PEDRO DA SILVA IV	1
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR I	3
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	1
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO	1
ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO	1
ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	1
ESCOLA MUNICIPAL CICERA LUCIMAR DE SENA SANTOS	2
ESCOLA MUNICIPAL CICERO DUE DA SILVA	2
ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BRANDAO	1
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	2
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE CARNEIRO	2
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ORLANDO ARAUJO	2
ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA NISE DA SILVEIRA	2
ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO	1
ESCOLA MUNICIPAL JOSE CORREIA COSTA	1
ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	2
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDRO DOS SANTOS	3
ESCOLA MUNICIPAL MARCOS SORIANO	1
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	2
ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA	2
ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECILIA PONTES CARNAUBA	2
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	1
ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO ASSUNCAO ARAUJO	1
ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO BRANDÃO	2
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA JUNIOR	2
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY	2
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DERALDO CAMPOS	1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DONIZETTE CALHEIROS	2
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LENILTO ALVES SANTOS	2
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PETRONIO VIANA	2
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERUZA COSTA LIMA	2
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HEVIA VALERIA MAIA AMORIM	1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARRASCOSA	2
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA CELINA NUNES LIMA	2
ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDECIO LOPES	1
ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA	4
ESCOLA MUNICIPAL SELMA BANDEIRA	4
TOTAL	68

9. RESSARCIMENTO.

9.1. O Serviço do Assistente de Alfabetização deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas com a alimentação e transporte deverá ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, que deverá ser definida pela escola a partir do plano de atendimento, realizado na plataforma do SISALFA (<http://sisalfa.mec.gov.br>) do Programa Tempo de Aprender.

9.2. O valor de R\$150,00(cento e cinquenta reais) por turma trabalhada com a carga horária de 5h semanais=20 horas mensais para as escolas **Não Vulneráveis** .

9.3. A quantidade máxima de turma por assistente de alfabetização é de 08 turmas.

9.4. O valor de R\$300,00(trezentos reais) por turma trabalhada com a carga horária de 10h semanais=40 horas mensais para as escolas **vulneráveis** .

9.5. A quantidade máxima de turma por assistente de alfabetização é de 04 turmas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Será registrada pela escola, através do registro da ocorrência que ocasionou o desligamento do programa na unidade escolar, ficando vedada a locação em outra unidade.

10.7. O assistente de alfabetização é responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Educação Municipal de Maceió e com o apoio da gestão Unidade Executora - UEx e, também, pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Maceió.

11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	HORÁRIO
Inscrição	20/05/2022 a 24/05/2022	8 às 17 horas
Entrega dos documentos	24 /05/2022 a 25/05/2022	8 às 17 horas
Análise dos documentos	25 /05/2022 a 26/05//2022	8 às 17 horas
Entrevistas dos selecionados pela escola	27 a 30/05/2022	uso do meet 8 às 17 horas
Resultado Final- nas escolas	31/05/2022	8 às 17 horas

* Inscrição será realizada nas unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Maceió;

Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

ANEXOS:

ANEXO 1 – MODELO DE CURRICULUM VITAE.

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURRICULUM VITAE

NOME:

ENDEREÇO: _____ Nº

CIDADE: _ESTADO -

CEP - _TELEFONE:

EMAIL:

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: _/_/.

Naturalidade:

Estado Civil:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO – FUNÇÃO - LOCAL

--

ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficha de Inscrição

Nome Completo do Candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:		Nº	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
SERVIÇO :	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
Escola			
TIPO DE ESCOLA	<input type="checkbox"/> VULNERÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO VULNERÁVEL		
Disponibilidade de horário	<input type="checkbox"/> Manhã. <input type="checkbox"/> Tarde.		
Grau de Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior cursando <input type="checkbox"/> Ensino Superior completo		
	Curso:		
	Especialização:		
	Quantidades de horas disponíveis: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 40h		

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição/ MATRÍCULA

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

(Interino)

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:39549050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0189/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PPS, PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED (INTERINO), TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - Edital nº. 003/2021, salientamos que, essa convocação acontece por conta da desclassificação de candidatos que descumpriram alguma regra do EDITAL Nº 003/2021, salientamos também aos próximos candidatos que, se for comprovado algum descumprimento das normas propostas no edital por parte dos candidatos convocados, esses serão desclassificados durante o processo de contratação e novamente os próximos candidatos da lista serão convocados via Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió. Os candidatos convocados deverão comparecer à Semed, localizada na Rua General Hermes, nº 1199 - CAMBONA, Maceió - AL, 57017-201, conforme o cronograma abaixo, portando original e cópia dos seguintes documentos:

Identidade;
 CPF;
 Título eleitoral;
 CTPS;
 PIS/PASEP;
 Comprovante de residência;
 Declaração da não acumulação ilícita de cargos;
 Dados bancários - Será aceito só, e somente só, dados do banco Itaú;

Cronograma para entrega de documentos PSS:

DIAS PARA ENTREGA	HORÁRIO	CARGO
25 de maio de 2022.	08h até 14h.	Auxiliar de Sala.

CANDIDATOS CONVOCADOS			
AUXILIARES DE SALA			
Nº	Nome	Data de Nascimento	CPF
1	MARCIA NEY ALVES DE ASSIS	25/09/1974	033.576.174-71
2	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	16/08/1978	037.961.584-39
3	ISABEL DARLENE SANTOS DE ALMEIDA	08/09/1980	108.908.127-80
4	KELLY CRISTINE RAMALHO DE MELO PONTES	28/11/1980	037.993.174-57
5	MARINEIDE DOS SANTOS	12/08/1981	039.052.654-19
6	ROSA LUZIA DE OLIVEIRA FONSECA COSTA	24/07/1984	015.018.784-09
7	KEYLA ROSANNE OLIVEIRA DA SILVA	05/03/1985	066.166.024-94
8	NISYA ROSELYNNE SANTANA BULHÕES	19/06/1986	065.026.134-89
9	LIDIA CORREIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	22/07/1986	013.544.984-70
10	STERPHANY SANDY SANTOS DE LIMA	23/06/1987	065.237.264-36

11	MARIA PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/02/1988	091.550.554-19
12	MAGNO LIMA DOS SANTOS	09/05/1988	077.170.174-82
13	WILMA BARBOSA DA SILVA	03/04/1991	080.361.544-20
14	MARTA FIRMINO DA SILVA	08/08/1992	098.033.614-73
15	SKARLET SULYAN BATISTA SABINO	06/11/1992	090.575.564-21
16	CRISLANE JÉSSICA FELICIANO DE LIMA	09/01/1993	082.257.334-28
17	RAYANA VALERIA DA SILVA FERREIRA	12/04/1993	099.584.164-09
18	NAYARA GABRIELLE ROCHA DOS SANTOS	28/03/1994	073.251.794-05
19	EDUARDA CORDEIRO DE LIMA	22/08/1995	113.319.624-12
20	KARINE LETÍCIA DE BARROS	10/12/1995	118.032.514-17
21	SOLANGE LOURENÇO DE SOUZA	05/06/1958	284.715.124-91
22	CARLI MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	27/03/1961	259.033.814-72
23	WILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS	23/09/1962	019.434.104-61
24	VERA LUCIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	18/01/1963	348.096.864-34
25	VILMA WANDERLEY DO RÊGO CAVALCANTE	23/03/1963	411.461.664-00
26	JUVENIRA GOMES DA SILVA	05/07/1963	747.062.184-34
27	MARIA CÉLIA NUNES PEREIRA	30/09/1963	337.581.074-34
28	ROSA MARIA DOS SANTOS MARCONDES	06/08/1965	440.295.194-15
29	MARIA JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS	06/10/1965	607.654.884-34
30	JOSEFA VENTURA DA SILVA	24/10/1965	483.853.794-87

DIAS PARA ENTREGA	HORÁRIO	CARGOS
26 de maio de 2022.	08h até 14h.	Intérprete de Libras Assistente Social Psicólogo

CANDIDATOS CONVOCADOS			
INTÉRPRETES DE LIBRAS			
Nº	Nome	Data de Nascimento	CPF
1	CAMILA DE OLIVEIRA PETRI	09/07/1992	104.096.064-21
2	KETY LUCY FERREIRA DA SILVA	03/10/1983	052.228.074-95
3	ANA PAULA DOS SANTOS	27/01/1988	015.289.514-09
4	ODIR APARECIDO PIRES	27/11/1968	108.005.608-41
5	MEIREJANE DIONISIO ANDRÉ	23/12/1974	924.711.64-20
6	ANDRÉA MARIA MORAIS DA SILVA GONÇALVES	27/07/1980	041.362.704-70
ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	Nome	Data de Nascimento	CPF
1	LEONARDO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	14/01/1985	047.573.874-82
2	PRISCILA CAROLINA SILVA CORREIA ROSENDO	01/02/1985	048.498.914-62
3	GLEISYANN MARIA SALLES SAMPAIO	26/02/1985	069.452.734-31
4	MARIANA KARLA BARBOSA DOS SANTOS	18/03/1985	059.284.394-74
5	NATÁLIA FERRAZ ALVES TOLEDO CAMPOS	10/12/1986	057.365.994-06
6	CLARICE GUIMARÃES DE MENEZES	28/05/1987	071.450.744-00
7	EDILENE SABRINA DAMASCENO DE ALCÂNTARA	06/11/1988	074.615.974-93
PSICÓLOGO			
Nº	Nome	Data de Nascimento	CPF
1	BÁRBARA QUEIROZ DE SOUSA	25/06/1990	077.290.294-13
2	CRISTIANE PAULA DE JESUS	01/02/1979	007.631.504-52
3	DÉBORA DE SIQUEIRA ARAUJO	06/02/1985	055.384.784-83
4	VILMA RODRIGUES ALBINO	06/10/1973	786.551.884-68
5	SUELY SOUZA XISTO DA MOTA SILVEIRA	09/06/1974	635.043.321-15

O não comparecimento implica na desclassificação do candidato e a convocação do próximo classificado.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED
(Interino)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:685367EF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.046891/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos (2), a fim de atender as necessidades da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER** e demais Órgãos do Município.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.214.053/0001-29, situada na Rua Campo de São Cristóvão, nº. 87, Bairro: São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP Nº. 20.921-440, perfazendo o valor global de **R\$ 78.294,60 (Setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO 90% DO QUANTITATIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Tinta para tecidos. Descrição: atóxica; fosca; cores a definir. Unidade de fornecimento: frasco com 250ml. Catmat: 45136. Unidade: FRASCO	FRASCO	4.833	ACRILEX	16,20	78.294,60

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D095F5C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0293/2022. - - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0107747/2021.

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos (itens fracassados do PE 90/2021), para atendimento a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** do Município de Maceió.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.675.713/0001-79, situado na Rua Júlio César, nº. 1.013, Bairro: Jardim América, Fortaleza/CE, CEP Nº. 60.410-505, perfazendo o valor global de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Registro Anvisa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Água para injeção 10 ml Ampola 10ml.	UNID.	60.000	Farmace Registro Anvisa: 1108500110066	0,42	25.200,00
Valor total do item						25.200,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3E50B82

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0294/2022. - - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0107747/2021.

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos (itens fracassados do PE 90/2021), para atendimento a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** do Município de Maceió.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.191.620/0001-00, situado na Rua Buenópolis, nº. 200, antiga Rua de Acesso a BR-324, Galpão B, 35º BI, Feira de Santana/BA, CEP Nº. 44.094-594, perfazendo o valor global de **R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**.

EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Clorpromazina, cloridrato solução oral 40mg/ml fraco de 20ml.	UNID.	2.000	Cristália Registro Anvisa: 1029802260131	7,18	14.360,00
VALOR TOTAL DO ITEM						14.360,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D79A1E15

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 082/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º,

RESOLVE:

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº. 9.503/1997(CTB).

Fica V.Sª **NOTIFICADA** de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no quadro abaixo, podendo apresentar **DEFESA PRÉVIA** e/ou **CONDUTOR INFRATOR**, junto à **SMTT**, até o dia **01/07/2022**.

Dê-se ciência e cumpra-se

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

LOTE 001791				
Infração: 5185 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADAILSON TENORIO CARMO	05/05/2022	07:38	G914700140	MUF7734
ADEILTON CORDEIRO DA SILVA	10/05/2022	08:28	G918500226	OHJ9G35
ADERBAL DA SILVA	12/05/2022	08:31	G227401119	MUY9054
ADRIANA CRISTINE C DA SILVA	14/05/2022	08:37	G918400035	PSR5064
ADRIANA DA S P NASCIMENTO	10/05/2022	16:53	G918600121	ORI0438
ADRIANO HENRIQUE DOS S FERREIRA	11/05/2022	07:48	G918400019	ORG3F91
ADRIANO RODRIGUES TEMOTEO	14/05/2022	08:20	G918600130	EUQ0935
AILTON SANTOS DA SILVA	10/05/2022	16:54	G918600122	MUZ7877
ALAN OLIVEIRA NUNES	12/05/2022	07:14	G227401104	OXO7374
ALLIANZ SEGUROS S A	11/05/2022	08:29	G918400027	PFC5H44
ALMIR MOREIRA DA SILVA	14/05/2022	08:02	G918600124	MUN5562
ALOISIO DOS SANTOS JUNIOR	10/05/2022	16:51	G918600119	NLX5894
AMANDA CRISTINA DE M C REMIGIO	05/05/2022	08:23	G909700897	MVB6912
ANA CRISTINA DA SILVA	12/05/2022	08:46	G227401121	OYO9702
ANA CRISTINA DOS SANTOS	04/05/2022	08:25	G911400269	CEP9938
ANDERSON LOPES DOS SANTOS	03/05/2022	12:38	G000749177	PGN6C34
ANDREA ALEXANDRE DA SILVA	10/05/2022	10:24	G920900013	OXN9331
ANDRESSA FELIX FLORO DA SILVA	14/05/2022	09:40	G227900593	NMA4436
ANTONIO DE ARAUJO	08/05/2022	08:25	G911301139	MVK4982
ANTONIO LUIS DA SILVA	22/04/2022	06:35	G909800743	DAI6237
BORA TRANSPORTES LTDA	10/05/2022	08:01	G912300592	EHH7816
CAIO CESAR SILVA RAMOS	10/05/2022	08:00	G910501294	QLL6J50
CAMILA BENEDITA MARINHO DORVILLE	04/05/2022	07:12	G911400261	MUJ5661
CARLOS AFONSO JOSE DA S PEREIRA	05/05/2022	08:47	G914700141	MUO2094
CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES	14/05/2022	09:22	G918400037	QWI9H07
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	12/05/2022	08:33	G911301171	MUX0065
CARLOS PATRYK DOS SANTOS MARQUES	11/05/2022	08:33	G918400028	MUC5131
CELIA REGINA MORAIS GOIS DO NASC	04/05/2022	10:14	G908900845	IPX2951
CICERO DIONIZIO DA SILVA	12/05/2022	07:42	G227401114	NME8714
COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA	04/05/2022	15:49	G910501291	NMM4326
DAIVIS FERREIRA DOS SANTOS	11/05/2022	08:26	G918400026	OHE8648
DAMIAO GRACILIANO SILVA	14/05/2022	08:34	G918600132	OHI5833
DANIEL JOSE DOS SANTOS	06/05/2022	16:03	G918600107	MUY2964
DENILSON CAVALCANTE LEITE	06/05/2022	10:18	G918600101	MUP1690
DENIZAL FLORENCIO DE SOUZA	04/05/2022	07:05	G911400260	MVD6E43
DENIZE VIEIRA DE CAMPOS	12/05/2022	12:22	G917700118	QWG5030
DIOGO BRAGA QUINTELLA JUCA	04/05/2022	08:47	G227401093	OHD0548
DOUGLAS HENRIQUE C DOS SANTOS	06/05/2022	09:49	G918600093	ORJ5966
EDER APARECIDO TANGERINO	14/05/2022	10:43	G918600134	MVE1394
EDGERSON GOMES MARINHO	11/05/2022	09:30	G910501314	FQD3C92
EDJANE MONTEIRO DE CARVALHO	10/05/2022	13:03	G909800771	NTJ9730
EDMILSON BISPO DOS ANJOS	01/05/2022	12:19	G887500445	JFV9737
EDNALDO EVARISTO DA S FILHO	14/05/2022	09:57	G227900598	MVH0138
EDVALDO VENANCIO CORREIA	06/05/2022	07:27	G918600088	ORL2020
ELISEU GILBERTO DA SILVA DIAS	14/05/2022	09:35	G227900592	OHH0191
ELTON ROSA DA SILVA	06/05/2022	15:59	G918600105	OHI7304
EMERSON EDUARDO SANTOS PALMEIRA	11/05/2022	07:53	G918400021	LRD9395
ENERGY INST ELETRICAS LTDA	12/05/2022	08:40	G911400282	NML1506
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	04/05/2022	07:45	G910501284	QWH2070
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	14/05/2022	08:30	G918600131	QLA6565
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	12/05/2022	07:02	G913800482	QLM8579
ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	14/05/2022	08:00	G130000346	MVJ6126
FABIANA MOURA DA SILVA	11/05/2022	08:20	G918400023	NMH7420
FELIPE ALVES DOS SANTOS	03/05/2022	13:01	G888600694	QLD6195
FERNANDA DA SILVA SERAFIM	11/05/2022	07:44	G918400018	OHH0459
FLORIANO PEDRO DOS SANTOS	09/05/2022	10:09	G914700146	OHE3886
FULVIO ALEX TORRES GALINDO	06/05/2022	16:04	G918600108	NMF4126
GEM EMP MEIRELES EMP E PART LTDA	04/05/2022	16:01	G887103053	RGOD004
GENIVAL FERREIRA DE TORRES	10/05/2022	12:05	G920900025	QWI2F11
GENIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	14/05/2022	09:25	G910300571	MVF1812
GERSON ARCANJO DA ROCHA	08/05/2022	07:56	G911301132	ORL9845
GILMAR DAVID DOS SANTOS	12/05/2022	08:45	G911400285	MVH2E96
GILVANIA HENRIQUE DA SILVA	11/05/2022	08:24	G918400025	MUC1122

GIVALDI FRANCISCO DA SILVA	14/05/2022	08:11	G918600127	OHG3H09
GUSTAVO EDSON LOPES BARBOSA	06/05/2022	10:02	G918600099	EQA0353
HELIO LEANDRO PEREIRA LIMA	06/05/2022	09:51	G918600094	RGR2I30
HIDROFREIOS R.E.C. DE PECAS LTDA	06/05/2022	07:56	G917400055	NMI7610
HSBC BANK BRASIL S.A.	03/05/2022	16:30	G920900008	MVE0385
HUMBERTO MARINHO DE MORAIS	14/05/2022	10:40	G918600133	MUD0244
IMOBILIARIA SERRANO LTDA	10/05/2022	08:40	G916500302	QYG2H76
IRACELIA BARRETO DO C A BIAS	03/05/2022	12:10	G130000322	NMF3946
IRLES ANDERSON GERBASE DA SILVA	06/05/2022	09:37	G912300585	ORH2540
ITALO RAFAEL LOPES DE SOUZA	08/05/2022	08:22	G911400280	NMJ6308
JACKSON DA SILVA MENDONCA	03/05/2022	13:12	G130000327	OHG7542
JADSON DOS SANTOS LIMA	10/05/2022	08:19	G910501298	ORM2745
JAILTON VIEIRA DOS SANTOS	18/04/2022	19:07	D300544283	QTT4668
JAMERSON DOS SANTOS GOMES	14/05/2022	08:18	G918600129	QWI6E83
JAZIEL BUARQUE DE GUSMAO NETO	14/05/2022	12:57	G106800967	NMJ2077
JEFFERSON VIEIRA CUNHA	06/05/2022	08:18	G917400058	ORN5571
JENNIFER CRISTINA P DA S LINS	10/05/2022	16:38	G920900021	ORD7722
JERONIMO FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2022	08:21	G916500300	PFE1F99
JOAO PAULO DA SILVA LEITAO	06/05/2022	15:59	G918600106	KJE3684
JOBERTO ALEXANDRE CABRAL	06/05/2022	17:17	G917400064	ORK4D46
JOSE CARLOS DA SILVA	11/05/2022	07:43	G918400017	MUO9A14
JOSE CICERO GOMES	10/05/2022	16:36	G918600114	OHJ9536
JOSE CORDEIRO DA SILVA	06/05/2022	07:00	G918600086	NMC0067
JOSE DA SILVA	11/05/2022	07:43	G910501311	DGD6G26
JOSE EDSON DE ALMEIDA	12/05/2022	08:33	G911400284	MVC1592
JOSE EDSON DE MELO SANTOS	10/05/2022	08:19	G918500224	MVK1G19
JOSE EDSON LOPES SIMOES	05/05/2022	08:59	G914700142	MUM2899
JOSE EVANGELISTA SILVA SANTOS	12/05/2022	07:09	G227401102	NMF9851
JOSE FERNANDO DA SILVA	12/05/2022	08:29	G227401118	MVC0672
JOSE FERREIRA DANTAS FILHO	06/05/2022	07:35	G917400052	ORI9925
JOSE GUILHERMINO FILHO	04/05/2022	08:05	G227401095	OHI9812
JOSE HELIO DA SILVA AMORIM	12/05/2022	08:05	G227401115	MUP6098
JOSE HORLANDO DA SILVA	04/05/2022	07:28	G911400263	MUF1A42
JOSE JULIO MARINHO DE LIMA	11/05/2022	07:33	G910501309	IAK7982
JOSE LEITE DA SILVA	08/05/2022	08:07	G911400275	MUV6044
JOSE MACARIO DE OMENA NETO	10/05/2022	16:32	G918600113	MVA6F61
JOSE MARCIO SOARES SILVA	06/05/2022	09:54	G918600097	QQW4G40
JOSE MAURICIO DA SILVA	12/05/2022	08:04	G917500026	HOI4370
JOSE PEDRO DA SILVA	08/05/2022	17:53	G917700114	OHF3884
JOSE RILDO DA SILVA	06/05/2022	09:52	G918600095	MVC4574
JOSE ROBERTO LINS	10/05/2022	16:48	G918600117	MVP4F66
JOSE ROBERTO SANTOS	11/05/2022	07:41	G918400016	OKM1758
JOSE ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	06/05/2022	15:23	G888600699	MVA1683
JOSE VICENTE DA SILVA MAGALHAES	10/05/2022	11:51	G920900016	HTV3J04
JOSENILDO DA SILVA CORDEIRO	10/05/2022	12:53	G909800769	MV14776
JOSIELMA MARIA DOS SANTOS	11/05/2022	08:20	G910501313	NLW0331
JOSIVANIA M DOS SANTOS OLIVEIRA	08/05/2022	18:15	G917700116	NMD2900
JUAREZ SANTOS DE MELO	14/05/2022	08:39	G918400036	OHB5450
JULYANE TENORIO GOMES	03/05/2022	08:32	G888600693	OHE9D81
JURANDI FERREIRA FILHO	12/05/2022	17:51	G227401127	MVA7150
JURANDIR CANUTO DA SILVA	08/05/2022	08:13	G911400279	KCK1629
KASILLEN M DA SILVA NASCIMENTO	06/05/2022	09:53	G918600096	ORF3511
KASSIA MARIA DE A ALVES	13/05/2022	14:50	G910400333	MUK9748
KATLLEN MARINHO DA PUREZA	04/05/2022	13:59	G227401097	MUW3814
LAUDINELZA MARIA DOS SANTOS	04/05/2022	10:05	G909700890	MUA3229
LEONILSON CASADO DE MENDONCA	12/05/2022	11:45	G911301175	MUT3046
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	06/05/2022	08:18	G888600701	RFY0A94
LOURIVAL L DA SILVA FILHO	04/05/2022	15:26	G917700104	MUK7186
LUANA INACIO DOS SANTOS	14/05/2022	12:50	G106800966	OHC7658
LUCAS ELIAKIN LIMA DE OLIVEIRA	14/05/2022	08:03	G918600125	MVF2501
LUCIANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	11/05/2022	07:40	G910501310	QWJ4976
LUCIANO MANOEL DE ALMEIDA	12/05/2022	08:59	G227401122	ALZ0742
LUIS JOSE SANTANA GUEDES	04/05/2022	10:07	G887103050	NMN2879
LUIS JOSE SANTANA GUEDES	06/05/2022	09:47	G918600092	NMN2879
LUIZ CANDIDO DA SILVA	10/05/2022	16:51	G918600120	OHB7866
LUIZ JOSE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	04/05/2022	17:43	G917400051	MVB2047
LUIZ SERGIO FERREIRA MOREIRA	06/05/2022	09:43	G912300586	AGX7729
MACILEIA SILVERIO LEANDRO	11/05/2022	07:51	G918400020	KJT6341
MANOEL SILVESTRE LOPES NETO	03/05/2022	13:14	G130000328	QLD3469
MARCELLO M LIMA DE OLIVEIRA	08/05/2022	08:48	G911400272	MUN3391
MARCELO ANDREATTO NOGUEIRA	04/05/2022	08:25	G911400268	NMG2422
MARCOS ANTONIO CORDEIRO DE LIMA	04/05/2022	14:51	G909800755	QLG8144
MARCOS DE MACEDO CITONIO	08/05/2022	08:02	G911400273	NMJ5008
MARIA AMELIA DOS SANTOS	14/05/2022	10:48	G918600135	MUP6406
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	30/04/2022	19:37	G913800451	NMF5448
MARIA CORREIA DA MOTA	04/05/2022	14:45	G910501289	ORF4H41
MARIA DO AMPARO C DA SILVA	11/05/2022	08:22	G918400024	ORG1490
MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA	10/05/2022	08:11	G918400008	DKZ6258
MARIA ELIANE P MOREIRA	06/05/2022	15:41	G908900866	ORL9338
MARIA GISETE DE A MENDES	05/05/2022	16:30	G218103334	NMG4024
MARIA LUCIA BARROSO	12/05/2022	13:16	G227401126	QQA8B63
MARIA MACENA GOMES DE SOUZA	12/05/2022	08:17	G227401116	CTH1J28
MARIA NEUMA SILVA MELO	06/05/2022	10:10	G888600700	QWI8784
MARILENE DE OLIVEIRA	12/05/2022	07:23	G227401109	MUU8805

MARLUCIA DOS SANTOS	08/05/2022	08:05	G911400274	OHG8554
MARLY MARIA DE MOURA CARDOSO	06/05/2022	07:47	G917400054	PDW5930
MEZAQUE SILVA DE ARAUJO	08/05/2022	08:11	G911400277	BZI4647
MICHAEL WILLIAN F RODRIGUES	04/05/2022	08:03	G909700887	MUA6128
MILENA DE CASTRO FERNANDES	10/05/2022	16:49	G918600118	ORE3715
MOVIDA LOCAÇAO DE VEICULOS S.A	08/05/2022	18:20	G917700117	RTQ3C90
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	06/05/2022	08:45	G888600703	QWJ7345
NAZILDA ALVES DE LIMA SILVA	12/05/2022	08:30	G911400281	ORF6D20
NELSON OLIVEIRA FERREIRA JR	09/05/2022	17:38	G913500340	QLL7431
NIRLEY CAVALCANTE CESAR	14/05/2022	07:58	G130000345	ORG2090
OLIVIA MARIA MOURA PEREIRA	10/05/2022	08:44	G916500303	QFE3234
OSMAN DA SILVA SOUTO	03/05/2022	08:45	G887700609	NMF0747
PAULO ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA	14/05/2022	08:10	G918600126	OHF3527
PAULO FERNANDO LOPES DOS SANTOS	12/05/2022	07:38	G227401112	ORL0035
PAULO HENRIQUE DE LIMA BOMFIM	06/05/2022	07:02	G918600087	KHY3659
PAULO MENDONCA DA SILVA	06/05/2022	15:57	G918600104	OHB8083
PAULO ROBERTO DA SILVA JOSE	12/05/2022	08:42	G227401120	MUJ5960
PAULO ROBERTO DE S VIEIRA	06/05/2022	07:29	G912300584	PUD3179
PEDRO RICARDO VIANA VALOES	12/05/2022	08:09	G913800487	MVF4427
PEDRO VICTOR SILVA BEZERRA	11/05/2022	19:33	G910501319	QLE9682
PETRUCIO SANTIAGO MAGALHAES	04/05/2022	08:34	G910501287	MUG2676
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	09/05/2022	09:57	G918500214	ORM4D81
QUITERIA GOMES DOS SANTOS	15/05/2022	12:58	G130000358	OHP8A93
QUITERIA SANTOS DA SILVA	05/05/2022	16:17	G919700016	MUG3279
RAFAEL ALCANTARA DORES SOBRINHO	14/05/2022	09:41	G227900594	PGR3870
RAQUEL FERRO BARROS	12/05/2022	08:21	G913800488	ORD3778
RENATO OLIMPIO DE MEDEIROS	05/05/2022	08:55	G198600413	MUI0953
RENEE CLAUDIO CORREIA	14/05/2022	08:14	G918600128	NML4704
RITA DE CASSIA DE LIMA	08/05/2022	10:08	G911301148	MUP0353
ROSEANE TAVARES DA COSTA LIMA	02/05/2022	10:30	G918400003	MUG0664
SAMUEL BATISTA DE LIMA	08/05/2022	08:05	G911301135	MUT6985
SANAWA VASCONCELOS DE LIMA SILVA	14/05/2022	09:52	G910300572	NMH1227
SERAFIM E CARVALHO EMPREEND LTDA	06/05/2022	09:57	G918600098	MVA8223
SEVERINO MACIEL DA SILVA	10/05/2022	08:11	G912300594	JLI3373
SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA	03/05/2022	11:37	G915600514	NMC8343
TALVANES TENORIO CAVALCANTI	16/05/2022	07:28	G919500016	NMD3625
TELMA MARIA DOS SANTOS BARROS	10/05/2022	16:42	G918600116	OHE6836
THEYVERSON YURI DA SILVA SANTOS	11/05/2022	07:59	G918400022	OHE8822
TICIANO DE OLIVEIRA LUCENA	06/05/2022	10:08	G918600100	OXD8760
VALTER MORAIS DE LIMA	08/05/2022	11:42	G911301161	NOA2275
VERONICA MARTINS DE LIMA	08/05/2022	18:07	G917700115	MUX1077
VICTOR FRAGOSO BORGES	04/05/2022	17:29	G917400050	RGQ4C36
WALTER MONTE NEGRO	08/05/2022	08:11	G911400278	KGP8622
WANDERLEY ALMEIDA DA SILVA	14/05/2022	09:42	G227900595	MUB5126
WELLINGTON DOS SANTOS	08/05/2022	08:00	G911301133	NME7381
WILLAMS AMANCIO DOS SANTOS	11/05/2022	19:11	G910501318	OJU3H04
WILSON MOURA AMORIM	10/05/2022	16:39	G918600115	OHI1B58

Sub-Total: 194

Infração: 5185 - DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABIDAS VICENTE DE OLIVEIRA	10/05/2022	07:50	G918400005	OHF4452
AELSON ALBINO DA SILVA	10/05/2022	08:22	G918400009	PCY4909
AFRANIO JOSE F DE SOUZA JUNIOR	04/05/2022	07:57	G227401094	OHK9307
ALAEISON AGRICIO DE MEDEIROS	12/05/2022	07:42	G227401113	MVE2J32
BCO ITAUCARD S.A	12/05/2022	07:27	G913800484	MVA2206
DIOGO PERGENTINO ANARIO	05/05/2022	07:38	G913500333	ORF5787
EDBERTO DA SILVA LIMA	03/05/2022	07:25	G130000316	MUK8022
EDMILSON JOSE ALVES	12/05/2022	08:07	G913800485	ORH9605
ELOY AMADO DOS SANTOS	04/05/2022	08:00	G911400265	MVE1877
EMILIA RAFAELLY C NICACIO	04/05/2022	07:12	G911400262	OHC2178
ERIVALDO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022	07:44	G125400416	ORM1759
FUNDO MUN DE SAUDE DE RIO LARGO	12/05/2022	07:09	G227401103	QWJ2I73
G V ENGENHARIA E SERVI OS LTDA E	12/05/2022	07:14	G227401106	NME5304
GERLANE PATRICIA DA SILVA VASCO	04/05/2022	08:20	G911400267	ORC7648
GERSON DE ARAUJO LESSA	05/05/2022	08:13	G909700895	MVD5831
JOAO KLEBER DE ARAUJO FIGUEIREDO	03/05/2022	13:05	G130000326	PWX5567
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	11/05/2022	07:41	G125400415	MVF2954
JOSE MARCIO ALMEIDA	03/05/2022	13:12	G888600695	FQN2385
JOSE SOUZA SOARES	05/05/2022	07:34	G913500332	MVB9938
JOSEFA MARIA DA SILVA	12/05/2022	07:33	G227401111	NWZ5220
JULIO CESAR PEREIRA MENESES	11/05/2022	08:12	G125400417	QLL2143
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	12/05/2022	08:10	G917500027	RNR3E58
LUANA MARIA GOUVEIA CESAR	10/05/2022	07:52	G912300590	KLW0G13
MANOEL BARBOSA SOBRINHO	11/05/2022	08:19	G125400418	ORM8577
MARCELA VALQUIRIA M SANTOS	08/05/2022	08:18	G910100698	MVH8350
PEDRO RICARDO VIANA VALOES	12/05/2022	08:09	G913800486	MVF4427
SUPORTE SERVICOS LTDA EPP	03/05/2022	08:43	G918800027	QWJ1116
V M SERVICOS LTDA EPP	12/05/2022	07:15	G227401107	NLV8887
VALDEMIR LINS FRAGOSO JUNIOR	14/05/2022	12:57	G106800968	OHH4091

Sub-Total: 29

Infração: 5193 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE FLORESTAN MELO DO N JUNIOR	06/05/2022	15:23	G888600698	RG03H39
JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS	11/05/2022	10:55	G887202517	NMN4468

LOCALIZA RENT A CAR S.A.	01/05/2022	10:25	G199601343	RFN7F07
Sub-Total: 3				
Infração: 5207 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CLAUDEV AL ANTONIO DA SILVA FILHO	13/05/2022	07:57	G218103344	ORI3538
JANINE RIOS BELEM DA SILVA	26/04/2022	17:25	G911400259	EMU5D18
JOSE CARLOS DA SILVA	04/05/2022	08:05	G916200151	SAG7E20
Sub-Total: 3				
Infração: 5215 - DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
KARICIELLE LOPES B DE BARROS	02/05/2022	15:00	G917800112	SAB1G50
MATHEUS NELSON L DA HORA SANTOS	07/05/2022	07:06	G917300022	NLX0990
ROBERTO CESAR DA ROCHA LIMA	07/05/2022	19:15	G917300028	QLA6311
WILSON MITOMARI	02/05/2022	09:13	G917100020	QWH1216
Sub-Total: 4				
Infração: 5215 - DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MANOEL MESSIAS DE ARAUJO LIMA	09/05/2022	18:05	G915900044	NMB0311
Sub-Total: 1				
Infração: 5223 - USAR VEÍCULO PARA ARREMESSAR SOBRE OS PEDESTRES ÁGUA OU DETRITOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JULIO CESAR HOFMAN	12/05/2022	16:15	G917400072	BCZ5I24
Sub-Total: 1				
Infração: 5347 - DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE S/ VÍTIMA, DE REMOVER O VEÍCULO DO LOCAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/2022	00:05	G199500387	NML2442
Sub-Total: 1				
Infração: 5380 - ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADONIRAN LUCIO DE SOUZA GUERRA	13/05/2022	19:29	G919400042	SAB7J22
ALESSANDRA LENITA C M BONESS	10/05/2022	17:01	G916500305	NMF2951
ALLAN DOUGLAS MENESES PAIVA	01/05/2022	10:21	D300438376	RGO3J20
ALYSON WOARYS ALVES PEREIRA	07/05/2022	15:00	G910100690	KHF7H64
ANDRE LUIZ DE CASTRO MORAIS TEIXEIRA	06/05/2022	17:00	G917800143	RCR7A13
ANTONIO FERNANDES FELIX	08/05/2022	10:15	G911301153	PAG3C56
ARTHUR MAIA PAIVA	12/05/2022	10:42	G885901057	SAAI883
CICERO CASSIANO DA SILVA	09/05/2022	10:39	G199601354	KKX7803
DAVID GAMA REYS	05/05/2022	19:57	G218103340	EBR3D20
DAYSE CAETANO MORAES	14/05/2022	09:01	G908900879	PWY0G77
ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	05/05/2022	19:57	G218103339	PCT1D64
GENIVAL AMARO DOS SANTOS	07/05/2022	10:34	G917300030	PET5I22
GLAUBERT WANDERLEY RIBEIRO	12/05/2022	10:02	G885901056	NMK4446
HUMBERTO TADEU SANTOS DE LIMA	09/05/2022	16:01	G199601355	QXL0J64
IANA RISI COSTA DE GOIS	04/05/2022	08:56	G908900747	OXN8804
IRENILZA DE LIMA TELES	09/05/2022	10:06	G199601351	QWK7014
JACKSON JOSE CLEMENTE DA SILVA	28/04/2022	11:15	D300549174	OHK5197
JEANE MENDONCA DO NASCIMENTO	04/05/2022	08:18	G887103046	OHJ3701
JOAO MIGUEL DA SILVA	09/05/2022	10:39	G199601353	NMK9344
JONATHAS MELO BORGES DE LIMA	05/05/2022	19:57	G218103341	ORF8C37
LUCIANO DE SOUZA ARAUJO	14/05/2022	12:48	G908900891	MVE4479
MARCOS DANIEL MORAES ARAUJO	09/05/2022	10:07	G199601352	KFI6199
MARIA CRISTINA G DOS SANTOS	04/05/2022	15:18	G227401098	OXN7264
MARIA DA GLORIA V GONCALVES	01/05/2022	09:40	D300438375	QWG3730
MAYARA C DA S TORRES CARVALHO	05/05/2022	19:57	G218103342	ORJ8343
MONIA MARIA DE A CAVALCANTE	05/05/2022	16:29	D300529634	QLL8E49
MURILO SERGIO JUCA N JUNIOR	14/05/2022	11:10	G908900885	SAC5H61
NEXT CONSULTORIA EIRELI	14/05/2022	11:00	G917800150	QLA3A83
RILDO ALBUQUERQUE DA SILVA	12/05/2022	11:23	G885901058	QWI5754
RONY JOSE PEREIRA DE ANDRADE	12/05/2022	10:35	G887103086	PCH3B73
SCOLLT COMERCIO E SERVICOS LTDA	08/05/2022	11:42	G913800463	OZF1G10
SUELI DANTAS BALBINO	14/05/2022	08:58	G910300570	OYL1B14
TEREZA RODRIGUES DA FONSECA	09/05/2022	11:24	G910600389	QLG9901
THAISE ALVES C DE ALARCAO AYALLA	06/05/2022	09:49	G908900865	QWK1490
UBIRATAN PEDROSA MOREIRA	06/05/2022	08:52	G908900861	QLI8583
Sub-Total: 35				
Infração: 5401 - ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	03/05/2022	16:45	G917300020	QLF0I80
HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS	08/05/2022	10:33	G911301159	ORL7I24
ITHALA ROSILAINÉ L DE OLIVEIRA	14/05/2022	09:05	G917800148	ORI1009
JAMERSON DA SILVA MONTEIRO	14/05/2022	09:15	G908900883	QPP4D49
JOSE AROLDO PEREIRA DA SILVA	14/05/2022	09:15	G908900884	HZO9819
JOSE CICERO VICENTE GUSTAVO	14/05/2022	09:15	G908900881	NMC7744
MARCOS FONTES SOUSA	03/05/2022	13:57	G917300019	RGO7A04
PAULO ROBERTO SOARES DE MELO	12/05/2022	14:12	G917700120	QRJ2A86
PEDRO IVO A DO NASCIMENTO	14/05/2022	09:15	G908900882	QWH7298
Sub-Total: 9				
Infração: 5410 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDERSON RODRIGO DA SILVA MACEDO	08/05/2022	10:57	G887103068	MVE7117
ANDERSON LAURO COSTA FERREIRA	08/05/2022	16:36	G887103075	ORJ7071
BERENALDA MESSIAS DE ALMEIDA	08/05/2022	10:57	G887103070	JVB4408
CARLOS ANDRE S DO NASCIMENTO	08/05/2022	10:57	G887103071	QWI2159
CARLOS DE JESUS OLIVEIRA SOARES	08/05/2022	15:59	G885901041	NMM3837

DANIELLA CUNHA ARGOLLO	08/05/2022	16:37	G885901044	RGT2G92
EDMILSON JOSE D DE ALCANTARA	08/05/2022	09:29	G885901032	OZB6177
GILSON BRANDAO MASCARENHAS	08/05/2022	16:23	G885901042	ORE3728
JOAO PAULO C MEDEIROS DE BARROS	08/05/2022	15:58	G885901040	QWH7726
JOSE VICTOR DE MENDONCA LOPES	08/05/2022	10:57	G887103069	OHE2363
LEONARDO FALCAO VALENCA BARROS	08/05/2022	16:27	G885901043	QLM9E94
LUCIANA DA SILVA TERTO	23/04/2022	08:36	G919100006	ORM5154
MARIA CARVALHO VILAR	08/05/2022	16:36	G887103078	PVY7408
MARIA DO SOCORRO S DE FRANCA	08/05/2022	16:36	G887103076	QLB7189
MARIA FLAVIA BEZERRA FEITOSA	08/05/2022	16:36	G887103074	PCA0098
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	08/05/2022	16:38	G885901045	RMI0A72
MOVIMENTO DANDO AS MAOS MDM	06/05/2022	15:45	G912300588	NMC0504
RAUL AUGUSTO SOARES DE MELO	08/05/2022	15:56	G885901039	QLK2D31
STELIO DARCI C DE ALBUQUERQUE	08/05/2022	16:36	G887103077	RGP5A05
SUHANN GOMES CHENG	06/05/2022	17:00	G917400063	QWG9829
Sub-Total: 20				
Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BSN SERVICOS DIGITAIS EIRELI	12/05/2022	15:22	G887202525	PDG0F12
EDNA MATOS DE MELO	10/05/2022	13:35	G910100726	ORH1175
VILANIA DE BRITO CAVALCANTI	12/05/2022	16:53	G911301180	NMC7575
Sub-Total: 3				
Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DAYVISSON MARTINS DE OLIVEIRA	04/05/2022	09:09	G909800749	QBZ2201
Sub-Total: 1				
Infração: 5452 - ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFÚGIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARCUS DE SALES LOUREIRO FILHO	15/05/2022	16:36	G915600541	QYV2H59
RENATA BENTES JUREMA LOUREIRO	15/05/2022	16:36	G915600540	RG09J73
Sub-Total: 2				
Infração: 5452 - ESTACIONAR NO PASSEIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABRAAO ARAUJO DE OLIVEIRA	14/05/2022	11:03	G199500384	NQB6049
ALANDERSON LOPES BALBINO	10/05/2022	07:20	G909800766	NMG9798
ALICE DA COSTA GOMES	13/05/2022	15:00	G909700906	QWI6047
APOLONIA AGNES V DE C BULHOES	27/04/2022	09:45	G198600408	QLF0F02
ARISTOTELES PEREIRA LOPES FILHO	04/05/2022	15:21	G909800758	NMO7067
BERONIO SANTOS FRIAS JUNIOR	02/05/2022	17:23	D300531217	OHB9755
C P V DE HOLANDA	07/05/2022	17:40	G907700501	PGJ9786
CESAR A CUNHA DE SOUSA SILVA	13/05/2022	23:14	G218103355	QLE1402
CESAR MARCONI F DE AGUIAR	08/05/2022	11:21	G887103072	PFT0108
CICERA MARIA SANTOS OLIVEIRA	11/05/2022	08:43	G223700767	QWG7121
CICERO JAILTON DOS SANTOS	02/05/2022	16:37	G198400225	NMJ4240
CLEBSON DA CONCEICAO ALVES	15/05/2022	07:30	G887700678	MVI5952
CONVEM C. DE VEIC E MOTORES LTDA	15/05/2022	09:01	G130000357	MVB8794
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	08/05/2022	14:59	G911301163	RGT6137
DAWIDSON ARAUJO DOS SANTOS	12/05/2022	16:37	G887103091	QWK2499
DEBORA RODRIGUES DE FREITAS	09/05/2022	11:37	G918500218	PET2551
DIOGENES T DE ALBUQUERQUE JUNIOR	07/05/2022	09:55	G915600522	QWJ0917
EDITE SOARES DA SILVA	12/05/2022	09:35	G227401124	OHF3056
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	08/05/2022	15:00	G910100706	RGP5E24
ELIZALVO SIQUEIRA DE M.NETO	11/05/2022	17:36	G917300032	OHI9552
EMILIO AGUSTIN SANCHEZ FERRAGUT RODRIGUE	13/05/2022	11:30	G885700477	OTY3634
ERIVALDO SANTOS VIEIRA DE BARROS	14/05/2022	11:03	G199500386	QLJ1720
F P CONSTRUTORA LTDA	08/05/2022	14:17	G907700502	PBG3D32
FABIO DE LIMA BRANDAO FILHO	08/05/2022	14:25	G917700111	OQY6878
FLAVIA CRISTINA P LIMA ATAIDE	10/05/2022	10:19	G918100065	KIB4206
FLAVIO ALVES E SILVA	15/05/2022	09:41	G920800026	QLH7972
GENIVAL FRANCISCO SANTOS	27/04/2022	09:45	G198600409	SAA1E82
GILVAN ALVES DA SILVA	07/05/2022	09:58	G915600523	MUT6568
GIVANILDO PEDRO DOS SANTOS	09/05/2022	08:46	G918500213	ORF3502
GUIMEIRE DE SOUZA HERMOGENES	03/05/2022	18:14	G125400411	RGP9B73
IONE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	10/05/2022	14:23	G166900797	NZC7C48
J FARIAS BIANA	03/05/2022	07:29	G916400107	NMF6472
J FARIAS BIANA	03/05/2022	07:29	G916400108	NMC4148
JANETE DE LIMA	11/05/2022	08:42	G149900038	ORH6643
JEDSON JOSE VIEIRA LUNA	11/05/2022	08:38	G149900036	PGM8E90
JEFFRY MITCHELL TALBERG DE CARVALHO	08/05/2022	14:27	G917700113	DLB3026
JESIEL ANSELMO DA SILVA	04/05/2022	13:33	G227401096	ORJ8794
JOAO AURELIO DA SILVA	26/04/2022	16:34	G911100162	QMB0360
JOAO PAULO FARIAS DE AGUIAR	13/05/2022	17:22	G909700907	PDS4523
JOEL CASSIANO FERREIRA	08/05/2022	10:35	G887103064	RGU2B78
JOSE ABRAHAO DE ARAUJO	07/05/2022	09:34	D300547443	NMC5838
JOSE AFRANIO DOS SANTOS	11/05/2022	17:35	G917300033	NLV5149
JOSE CELIO DA SILVA	03/05/2022	21:00	D300500941	NMF1713
JOSE CICERO FIRMINO DA SILVA	03/05/2022	21:00	D300500940	QWI5815
JOSE DENILSON DE LIMA CARNAUBA	15/05/2022	07:34	G130000351	NMJ9351
JOSE EMERENCIO DA SILVA	10/05/2022	10:19	G918100064	MUT6162
JOSE NILSON RIBEIRO OLIVEIRA	13/05/2022	09:50	G218103348	BCB5D32
JOSE NIRALDO DOS SANTOS	09/05/2022	17:21	G885700473	ORI2016
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	14/05/2022	11:03	G199500385	PFQ2248
JOSEFA MARIA DOS SANTOS VALENTIM	10/05/2022	10:23	G918500232	MVD2186
JOSELI MARIA DA SILVA MOURA	07/05/2022	07:32	G915600517	NLW7916

KLEITON CRISTIANO A DA SILVA	08/05/2022	10:39	G887103066	OXN5E43
L DE LIRA SILVA CONSTRUCOES	07/05/2022	15:45	G909800763	QWH7184
LUIZ DO CARMO FEITOSA	09/05/2022	11:02	G225001408	OHD4964
M A LAZARO DA SILVA	09/05/2022	16:28	G919700017	ORE7506
MAGNABOSCO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	11/05/2022	07:55	G885700475	QJT9339
MARCELO DIAS CAVALCANTE	06/05/2022	11:01	G216900767	NMH1B32
MARCELO GOES DE VASCONCELOS	08/05/2022	10:39	G885901034	QLB0272
MARIA ARLEIDE FRAGOSO G DA SILVA	08/05/2022	12:21	G913800476	QWI7111
MARIA DAS G CONCEICAO DA HORA	08/05/2022	10:31	G911301157	ORL7518
MARIA ELIANE P MOREIRA	06/05/2022	15:39	G910300567	ORL9338
MARIA ZULENE DAMASCENO COELHO GONZAGA	13/05/2022	09:51	G106800958	QYI1E46
MAURICIO LOPES DA SILVA	06/05/2022	08:50	G917800138	QLD3505
MILTON DARIO DE OLIVEIRA FILHO	04/05/2022	15:21	G909800757	NMD1719
NORMA VITAL R DE LIMA MELO	09/05/2022	16:50	G887500446	RGP3C68
PAULO JACINTO DO NASCIMENTO NETO	14/05/2022	11:07	G920800025	PCI1B13
PEDRO ANTONIO LIMA L DE ARAUJO	08/05/2022	10:28	G887103063	QPD6012
PEDRO EMANUEL GOMES SILVA	03/05/2022	10:39	G149900033	QLD5F25
PROPICIO SOUZA DE M NETO	08/05/2022	10:35	G887103065	RG00J29
PROPICIO SOUZA DE M NETO	08/05/2022	10:34	G885901033	QWL3948
RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU	07/05/2022	10:33	G915600524	QLI1329
RICARDO ALVES MENDONCA	11/05/2022	08:39	G149900037	QXA0479
RIVADAVEL ARNALDO B JUNIOR	07/05/2022	09:44	D300547444	MVJ2302
ROMILDO SOARES CAVALCANTE	11/05/2022	15:30	G106800942	RGT6A99
ROSIVALDO LUCIO FREIRE	08/05/2022	12:21	G913800475	QWI7J42
SAUIPE TRANSPORTES E CIA EIRELI	12/05/2022	09:54	G227401125	OVO0987
SEDE EMPREENDIMENTOS NSOUZA LTDA	08/05/2022	10:39	G887103067	QWL5388
SERGIO JOSE OLIVEIRA DE SANTANA	09/05/2022	17:40	G885700474	NMG5374
SILVIO MARCIO C B DE HOLANDA	08/05/2022	16:34	G887103073	PQM3E37
SIMONE DE MELO LIMA	08/05/2022	14:27	G917700112	QLB3026
SR LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	11/05/2022	09:29	G915600534	QLG7481
THAINA MARINHO DOS SANTOS	10/05/2022	08:55	G909800767	QPT0B69
TIAGO RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	13/05/2022	23:14	G218103354	QLK3248
UNIDAS S.A	15/05/2022	07:34	G130000349	QXI2670
VALQUIRIA DE LIMA SOARES	10/05/2022	14:23	G166900798	QLH4193
VICTORIA MENELAU DUARTE DUTRA	13/05/2022	23:14	G218103353	RGP0J06
VICTORIA MENELAU DUARTE DUTRA	15/05/2022	11:30	G919500010	RGP0J06
WALMER DURVAL LINS	13/05/2022	09:10	G218103346	OES1252
WELLINGTON PEDRO DOS SANTOS	15/05/2022	07:34	G130000353	RG01J56
WILSON SILVA FERREIRA JUNIOR	15/05/2022	07:34	G130000350	PFH6906
WILZACLER ROSA E SILVA PINHEIRO	07/05/2022	09:29	D300547441	MVK4026
Sub-Total: 91				
Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LUCAS COSTA MORAES	09/05/2022	10:45	G918500216	ORG5925
Sub-Total: 1				
Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DENISE EDLEUZA SILVA C DE LIMA	08/05/2022	10:33	G911301158	OXN9506
GUSTAVO HUGO SANTOS LESSA	12/05/2022	09:59	G917100027	QWL1109
IRAN DOS SANTOS SILVA	07/05/2022	08:41	G915600518	QFD4C95
JOSE ELIZALDO RODRIGUES EPP	13/05/2022	06:59	G919700018	AQS8556
RAFAEL VENCESLAU CHAVES	05/05/2022	19:57	G218103338	QWK9259
UNIDAS S.A	14/05/2022	17:58	G130000347	QXK2512
WALMIR MORAES DE CARVALHO	10/05/2022	11:22	G126301034	NMM8147
Sub-Total: 7				
Infração: 5460 - ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AGUINISIO VIANA DA SILVA	30/04/2022	16:50	D300516580	QLM0J31
AMERICANSOFT INFORMATICA LTDA	07/05/2022	17:03	G912700307	QWG8297
CLAUDIA MARIA F DE MESQUITA	11/05/2022	20:00	G920000010	QLC4949
CRISTYANNE MARCELA S DE ANDRADE	12/05/2022	19:02	G917400077	NZV1E40
EDUARDO DE SOUZA PACHECO	11/05/2022	19:39	G912700315	QLM1999
FABIANNY TORRES DE O SANTOS	10/05/2022	11:33	G918100066	OXN7138
FABIO DE LIMA BRANDAO	08/05/2022	14:20	G917500023	QLE0841
HELIO DE MELO FORTES COM EIRELI	10/05/2022	11:32	G917400068	SAAAG69
IVANILDO C DOS S 0443737460	10/05/2022	16:27	G910100728	QWJ0934
JAQUELINE SOARES DA SILVA	10/05/2022	08:01	G918100063	RGU1A96
JEFFERSON E R DE MELO DOS SANTOS	30/04/2022	16:51	D300531650	ORK8698
JOAO LUCAS VITOR DE MELO	30/04/2022	16:38	D300531649	SAASH62
JOAO PINTO DE BARROS	09/05/2022	16:03	G919600011	PGM1D98
JOSE CICERO MARQUES TRINDADE	10/05/2022	19:14	G917400070	NMJ5507
JOSE EDEILTON DE LIMA	13/05/2022	09:04	G910100729	PXU2170
MARCEL HENRIQUE DE LIMA LEITE	04/05/2022	17:35	G913800452	QTT8512
MARIA ZULENE DAMASCENO COELHO GONZAGA	13/05/2022	09:50	G106800957	QYI1E46
PEDRO BARBOSA NETO	11/05/2022	15:30	G887700673	OXN0248
ROBERTO LEMOS DA ROCHA CORTEZ	10/05/2022	09:21	G918300045	PXU4534
ROSEMEIRE ALMEIDA FERRARI	30/04/2022	16:45	D300516579	ORM5733
ROSICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA	02/05/2022	16:22	D300544575	MUW7683
TATIANA DOS SANTOS BARBOSA	11/05/2022	15:20	G910200803	QLG4334
THIAGO PINHEIRO	03/05/2022	18:58	G912700302	ORF7999
VANDA DOS SANTOS CAMELO	05/05/2022	14:33	G919700015	OHF2831
Sub-Total: 24				
Infração: 5479 - ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa

BRUNO RAFAELE FLORENCIO SILVA	04/05/2022	07:54	M000105265	NMN3514
DAVID WESLEY DE ALCANTARA SOBRAL	04/05/2022	14:28	M000105347	NM18C38
ELIELSON DA SILVA TENORIO	04/05/2022	10:32	M000105300	QUK3A81
EVERLON DOS SANTOS SILVA	04/05/2022	09:15	M000105273	RGU1E69
HOSP-PET DIST DE MED MAT VET LTD	04/05/2022	10:03	M000105287	RGO6F59
JOSE JOUBERT DE A GONCALVES	04/05/2022	09:19	M000105275	RGU5A93
KELLY MARY DA SILVA O LIMA	04/05/2022	14:21	M000105342	OHF4214
MARTA DOS SANTOS SA	04/05/2022	15:28	M000105369	OHB2616
ORLANDO WANDERLEY NETO	09/05/2022	10:19	G909900601	QLD3560
RENON MONTEIRO BATISTA	04/05/2022	09:27	M000105278	QLC4011
RUI BANI D ARAUJO E O JUNIOR	04/05/2022	07:48	M000105263	NMN8878
SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	04/05/2022	14:28	M000105348	OLR8231
VANESSA VERAS RIBEIRO	04/05/2022	09:58	M000105284	QKS1899
Sub-Total: 13				
Infração: 5487 - ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BERENALDO JUNIOR DE ALCANTARA	03/05/2022	08:33	D300547438	ONU5310
CICERO BELO DA SILVA	12/05/2022	11:04	G887103087	OYP8536
EDINALDO LIVRAMENTO DA SILVA	07/05/2022	10:00	D300549241	OHD8C58
HERIVALDO ATAIDE BARBOSA	16/05/2022	07:00	G911400287	SAB0G14
JOAO BATISTA DOS SANTOS	08/05/2022	07:00	D300500942	OHE4563
JOSE CICERO DOS SANTOS	07/05/2022	09:59	D300547448	MVH7537
LARISSE GUSMAO F DO NASCIMENTO	11/05/2022	09:28	G915600533	QWH4564
LOCA MAIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	04/05/2022	11:05	G917500022	FAH3183
MARIA DAS GRACAS BARBOSA SANTOS	04/05/2022	17:10	D300531698	OHI5453
NYEDJA VIEIRA DOS SANTOS	08/05/2022	12:33	G913800465	OYX5B37
SAFRA LEASING S/A ARR.MERCANTIL	04/05/2022	09:49	G887103049	MVE8392
WANESSA AMORIM LOPES	05/05/2022	16:30	G218103335	NLV3A17
ZILBERTO LINS MEDEIROS	04/05/2022	16:34	G909800761	RGT9A21
Sub-Total: 13				
Infração: 5509 - ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALD AUTOMOTIVE SA	14/05/2022	22:53	G908900892	RGC6F61
CARLA RANIEIRY RODRIGUES	09/05/2022	10:58	G918500217	ORF5G94
ELIANE SHIRLEY DOS SANTOS	14/05/2022	22:33	G920300010	ORI3779
IND ALA DE COLCHOES E ESP EIRELI	13/05/2022	23:08	G218103352	QU7E78
JOSE GENESIO DOS SANTOS	08/05/2022	08:36	G911301142	OHH9644
KLEBER CAVALCANTE DE LIMA	10/05/2022	09:20	G910300569	MUU3534
SR LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	13/05/2022	10:11	G919400017	QLK3469
Sub-Total: 7				
Infração: 5525 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE FELIX MARTINS	13/05/2022	11:37	G919400018	ORI4988
ANA PAULA VERCOSA DE OLIVEIRA	15/05/2022	16:22	G909900618	OXN6B43
IEDA MARIA BERNARDINO SILVA	13/05/2022	11:36	G919200016	MVB2575
LEONARDO ROCHA DE A MELO	13/05/2022	11:37	G919400019	QWH1G04
MARIA APARECIDA R DE OLIVEIRA	09/05/2022	17:33	G227801116	QWH6860
MERCIA MONICA FREIRE DA CUNHA BASTOS	13/05/2022	11:38	G919200017	OZY8270
WILSON RIBEIRO PINTO	15/05/2022	14:38	G917300035	OYU1D80
Sub-Total: 7				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADAILTON ISNAL	29/04/2022	16:56	D300547436	OHC2725
AFONSO PINTO	10/05/2022	12:47	G910501305	QWJ4155
AILSON MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	12/05/2022	16:24	G885901059	QLG8678
ANTONIO JOAQUIM SOUTO BARBOSA JUNIOR	08/05/2022	11:58	G913800461	OSG2076
ANTONIO VITOR SILVA DA HORA	08/05/2022	17:45	G916600025	OKR8G56
CARLOS ALBERTO LIMA DE LEMOS	04/05/2022	16:45	G887103055	ORM3107
CHARLES KLYNTON B DE OLIVEIRA	12/05/2022	10:12	G216900774	QNG5C98
DAYANNE MERCIA SILVA SANTOS	04/05/2022	16:45	G887103056	PFW1556
EDUARDO LIMA BENTES	06/05/2022	09:50	G917800140	QLB0707
FRANCISCO ROBERTO C.SILVEIRA	15/05/2022	15:07	G909900614	QWJ8868
GENILDA MARQUES DE LIMA	15/05/2022	18:03	G908800281	ORH5451
GEORGE DE SOUZA PEIXINHO	07/05/2022	11:00	D300549243	QFZ3B15
GILDIMAH DE SOUZA ALVES	11/05/2022	14:27	G130000339	QLG1690
IARA BENTES NORMANDE COSTA	04/05/2022	13:45	G225001404	OXN6377
JAILSON JOSE PAES DE FREITAS JUNIOR	12/05/2022	16:22	G216900777	ORL8948
JOELMIR RICARDO SA SILVA SANTANA	03/05/2022	08:50	D300547439	FHW2454
JONATAS DOS SANTOS NASCIMENTO	06/05/2022	11:55	G225001406	MVJ3B28
JOSE DE ANDRADE PIMENTEL	07/05/2022	11:10	D300549244	OHH4362
JOSE REGINALDO SANTOS	12/05/2022	16:38	G885901060	OHH9085
JOSE REINALDO SIQUEIRA DE MELO	07/05/2022	09:03	G910100687	QLF3084
JOSE ROBSON DE BARROS SILVEIRA	10/05/2022	08:01	G918100062	QWI8078
LEANDRO DEYVDSON DA S EVARISTO	10/05/2022	10:06	G920900012	QLK1033
LINDINALVA DA SILVA SANTOS	13/05/2022	09:51	G910100731	OHJ9675
LOCALIZA RENT A CAR SA	07/05/2022	09:06	G915600521	RTG3F05
LUCI AMANCIO DA SILVA	04/05/2022	08:22	G887103047	NMF7015
LUCIANO DA SILVA	07/05/2022	16:51	G198100338	MVC4549
MARCIO FEITOSA BARBOSA	07/05/2022	09:10	G910100689	SAC5B14
MARIA TEREZA SOBRINHO	07/05/2022	09:09	G915600520	QOB8907
MARIA VILMA ALMEIDA DE MELO	10/05/2022	09:57	G908900876	SAAS543
MAYARA VIEIRA DA ROCHA	15/05/2022	15:07	G909900615	QLK0527
NUNES FILHO ENGENHARIA LTDA ME	04/05/2022	16:25	G909800760	OHG7617
PEDRO HENRIQUE G TOLEDO MENDONCA	12/05/2022	16:39	G885901061	KWW5430

PEROLINA HENRIQUES LYRA	04/05/2022	13:42	G225001403	SAB7D40
REGINA PATRIOTA DE OLIVEIRA	15/05/2022	15:23	G909900616	RG00D26
REGINA PATRIOTA DE OLIVEIRA	15/05/2022	18:03	G908800282	RG00D26
RODRIGO SOARES LINO	14/05/2022	12:13	G910300574	QWI7664
ROQUE RICARDO RODRIGUES SORIANO	11/05/2022	11:09	G907700507	QLA3250
SERGIO DA SILVA FALCAO	11/05/2022	11:13	G915600536	MUS0A75
TEREZA CRISTINA M DE F MELO	10/05/2022	09:57	G908900875	RGU8D49
UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA	07/05/2022	09:09	G910100688	QWE7091
VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/05/2022	10:50	D300549242	QLI8094
Sub-Total: 41				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AIDA CRISTINA LINS ANTUNES	04/05/2022	16:19	G909800759	QLD0013
ANGELICA MARIA DOS SANTOS RUFINO	14/05/2022	12:48	G908900888	ORK2B20
CARLA BIANCA LOPES VIEIRA	13/05/2022	16:31	G919600016	PDU0D63
CARLOS APOLINARIO DE SOUZA	14/05/2022	12:48	G908900887	RGQ2J25
ELI RODRIGO DA SILVA	14/05/2022	12:48	G908900890	MVI4256
ELISA AMANDA DA SILVA GONCALVES	14/05/2022	12:46	G910300578	QLA1073
GRACILEIDE MELO DE ARAUJO	14/05/2022	12:50	G917800155	QWH2769
JADSON DA SILVA SANTOS	06/05/2022	15:50	G910300568	QWL8448
JANIEL FERREIRA DOS SANTOS	07/05/2022	15:03	G915600525	RG00H66
JOAO BATISTA F DE QUEIROZ FILHO	14/05/2022	12:48	G908900889	QLC2047
JOSE ANIZIO LOPES PEREIRA	14/05/2022	08:22	G908900878	NMJ0725
JOSENILDO ALVES FERREIRA	07/05/2022	15:06	G910100691	QTT8785
LUCIANO TADEU C FANTINATO	06/05/2022	16:15	G908900869	QLK7004
LUCIELMO SANTANA PEREIRA	14/05/2022	12:48	G908900886	PEG6938
MANOEL HONORIO SILVESTRE	11/05/2022	14:18	G130000337	NMN1379
MARIA EDNEIDE SANTOS FERREIRA	14/05/2022	12:50	G917800156	QTT3891
MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS	06/05/2022	16:15	G908900870	RGT5B28
MICHELA PATRICIA DE MELO LOPES	14/05/2022	12:45	G910300577	QLJ4739
SAMARA DA CUNHA ARAUJO	13/05/2022	09:39	G110800156	QXG1D61
TAYNAM SANTOS LUZ BUENO	06/05/2022	16:15	G908900868	QNA0975
UNIDAS S.A	11/05/2022	14:18	G130000338	RMM3C86
WESLEY EDSON ALVES GONCALO	05/05/2022	14:15	G918200027	NMJ4E26
Sub-Total: 22				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE FERNANDES VIEIRA	05/05/2022	09:32	G199601345	MVA5E92
CLAUDIO LUIS GOULART S JUNIOR	09/05/2022	16:15	G199601357	OHK0917
JOSE CICERO DA SILVA	11/05/2022	15:38	G130000344	ORI8048
JOSE MARCOS ALVES COSTA LIMA	13/05/2022	10:40	G919600013	QWL6C41
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	09/05/2022	09:15	G910600387	RFU6C76
MAURICIO LOPES DA SILVA	16/05/2022	08:00	G919500017	QLD3505
Sub-Total: 6				
Infração: 5550 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADELMO LEANDRO DA SILVA	07/05/2022	12:15	D300549246	NLZ5404
ADILSON FALCAO DE FARIAS	08/05/2022	17:04	G887103081	QLJ3555
ADMILSON DA SILVA COSTA	13/05/2022	09:10	G913500341	QAD5C57
AGMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	11/05/2022	14:49	G130000343	OHE6953
AGUIAR ENGENHARIA LTDA - EPP	03/05/2022	18:00	G908800273	QLF8889
ALAIR MARGARITA DE O E S MELO	01/05/2022	10:52	G919600007	QLJ0763
ALCIDES LUCIANO ROCHA SOUZA	13/05/2022	09:46	G910100730	RGPIF71
ALECIO AMARO DOS SANTOS	06/05/2022	09:12	G908900863	QLF4394
ALEKYSIL RAYRAN SANTOS DE MOURA	04/05/2022	19:07	G166900795	NMG1D07
ALESSANDRA VALESCA SANTOS NOVAIS	03/05/2022	16:31	G886000634	ORH4B68
ALESSANDRA VANESSA MACIEIRA LIMA	04/05/2022	19:05	G917800133	QLG0401
ALESSANDRA VANESSA MACIEIRA LIMA	10/05/2022	20:19	G909800773	QLG0401
ALESSANDRA VANESSA MACIEIRA LIMA	11/05/2022	19:37	G912700313	QLG0401
ALEX AQUINO CAIXETA	03/05/2022	10:42	G908800264	OEZ7H91
ALEX SANDRA DE ARAUJO SILVA	05/05/2022	14:38	G918200029	OYZ6F35
ALEXSANDRO DOS SANTOS	04/05/2022	19:05	G917800129	QWL2804
ALMERINDO DA ROCHA E SILVA	06/05/2022	11:19	G918600102	RGT2A91
ALOISIO CORREIA DE LIMA FILHO	05/05/2022	20:15	G907700493	QLI0866
ALZIRA PERES SERPA	05/05/2022	11:13	G919600010	RGQ0F47
AMAURI FAUSTO LEAL NETO	13/05/2022	09:09	G913500347	OHJ3J13
ANA CELIA R FERNANDES DA COSTA	11/05/2022	09:45	G910200801	PWR9891
ANA PASTORA CAVALCANTE CORREIA	04/05/2022	09:09	G909800748	QWH1G72
ANA PATRICIA DA SILVA LEITE	10/05/2022	09:05	G887202509	OHK6A51
ANDRE LUIZ DE CASTRO MORAIS TEIXEIRA	06/05/2022	17:00	G917800142	RCR7A13
ANDREI ACERB BARBOSA	07/05/2022	10:05	G124200644	RGR2C48
ANTONIO CORREIA DA SILVA	08/05/2022	15:00	G910100716	OZF0411
ANTONIO DA LUZ DA SILVA	07/05/2022	15:38	G910100693	GZD6509
ANTONIO JULIO DA SILVA R CANDIDO	08/05/2022	10:51	G885901035	POP3H88
ANTONIO MARCOS S DO NASCIMENTO	03/05/2022	09:00	D300549237	NMO7939
ARIENE SILVA ALVES	12/05/2022	16:37	G887103093	PDC8D06
ARISTEU BENTO DE MELO	10/05/2022	09:08	G887202512	QLE6915
ARIVALDO PEDRO DA SILVA	04/05/2022	19:05	G917800131	PWZ9I22
ARTUR PRADINES ACIOLI	06/05/2022	17:44	G918300027	QLL7999
ASSOC DOS SERV FED EM TR ASDNER	03/05/2022	17:06	G908800268	ORL3373
AULIMARY FERNANDES FERREIRA	10/05/2022	08:56	G126301029	QLM8042
BEATRIZ TOCCHIO CHAVEIRO	01/05/2022	16:21	G919600008	RGQ6C27
BRUNA COSTA DE ARAUJO	04/05/2022	08:56	G885901022	QLL2A73
BRUNO NOGUEIRA BEZERRA TAVARES	03/05/2022	18:00	G908800271	QWJ8C50

C ESTUMANO DA SILVA	11/05/2022	19:38	G912700314	QEN4355
CACILDA BUARQUE SILVA	09/05/2022	20:04	G910100720	QLL2409
CAMILLA HERLANE M DA SILVA	08/05/2022	09:17	G887103058	ORD0056
CARLINA ROCHA DE ALMEIDA BARROS	13/05/2022	15:00	G909700905	OHI9553
CIBELLE MARIA DE A F CARDOSO	10/05/2022	09:07	G887202511	OQG9885
CICERA SILVA DE PAIVA	06/05/2022	11:19	G918600103	OHI5272
CICERO ANTONIO LIMA LOPES	08/05/2022	10:22	G887103062	SAB9B42
CICERO BOMFIM NEVINO	06/05/2022	15:50	G917800141	OYQ6282
CICERO MACENA	10/05/2022	11:32	G910501303	QLH1975
CLAUDIA FALCAO BASTOS	10/05/2022	15:58	G920900018	QTT5260
CLAUDIA MARIA T ACIOLI BARBOSA	11/05/2022	09:45	G910200802	RGT0C41
CLAUDIANA DA CONCEICAO SILVA	06/05/2022	19:10	G199500380	MVE6165
CLEMILDA MACIEL BATISTA	03/05/2022	15:32	G886000629	OHI0061
CLEVANISIO SORIANO SANTOS	06/05/2022	19:10	G199500379	OEQ1068
CLIMERIO SARMENTO DE ANDRADE	08/05/2022	15:00	G910100710	OHC9090
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	10/05/2022	08:56	G126301027	RTP3C40
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	06/05/2022	19:04	G199500376	RMX1J91
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	08/05/2022	11:44	G913800470	RNR8H71
CONCEICAO FREITAS DE OMENA	08/05/2022	17:05	G885901046	QWI9B83
CONSENCO C E ENG C OLIVEIRA LTDA	15/05/2022	08:43	G130000355	NML7362
CURSINO JACOBINA NETO	06/05/2022	17:44	G918300025	KIK5671
CURSINO JACOBINA NETO	04/05/2022	10:45	G909700893	KIK5671
DACIO GUIMARAES BORGES	05/05/2022	20:15	G907700494	QWH7067
DANIEL ROCHA SOARES	08/05/2022	15:00	G910100704	ORM2012
DANIEL ROCHA SOARES	08/05/2022	17:07	G885901048	ORM2012
DANIEL SANTA RITTA CABRAL	11/05/2022	12:52	G918800032	NLW9789
DARLON CALISTO DOS SANTOS	13/05/2022	09:06	G913500348	QLL9156
DENNIS CAVALCANTI RIBEIRO	13/05/2022	09:10	G913500342	OXN9700
DENVER DISTRIB DE BEBIDAS LTDA	06/05/2022	16:28	G126301020	RZFC86
DERALDO DOS SANTOS	09/05/2022	12:37	G885700472	MUC8740
DERALDO VELOSO DE SOUZA	04/05/2022	08:52	G885901021	QLG0437
DORGIVAL DAS NEVES FRANCO	08/05/2022	11:44	G913800471	QLB1443
DULCILENE DO AMARAL GAMA VIEIRA	01/05/2022	10:51	G919600006	ORE4317
EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	09/05/2022	20:04	G910100724	QLC5J66
EDIVALDO BERNARDINO DE LIMA	05/05/2022	20:13	G907700491	PGO8389
EDUARDO SANTANA ROCHA	03/05/2022	14:58	G886000628	MVJ9706
EDUARDO VIRGILIO DE SOUZA SILVA	13/05/2022	16:28	G910400335	OHE1789
EMILIO AUGUSTO R DE ALENCAR	08/05/2022	12:29	G913800467	RGU0A11
ERASMO FORTUNATO DE LIMA	08/05/2022	12:29	G913800466	MUZ9178
ERONILDO DA SILVA	09/05/2022	15:02	G227801106	NMI9634
EVELYNE WAGNA LUCENA L CANDEIAS	03/05/2022	16:17	G886000633	QLF2303
EVERALDO DOS SANTOS ANDRADE	08/05/2022	15:00	G910100712	QLK9759
EVERALDO FREIRE ALMEIDA	09/05/2022	15:22	G227801108	ORM0471
EWANDERSON SANTOS LOPES	05/05/2022	14:37	G199601349	OHE7710
EWANES MARQUES DA SILVA	10/05/2022	09:02	G887202508	QWL8C42
EWERTON ALAN FERREIRA DA SILVA	08/05/2022	17:11	G885901050	MVC8557
EWERTON ALAN FERREIRA DA SILVA	08/05/2022	15:00	G910100715	MVC8557
FABIANO DA SILVA	11/05/2022	15:51	G907700509	PESTH65
FERNANDO ANDRE WANDER	11/05/2022	16:56	G907700512	QLJ8512
FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE MORAIS	08/05/2022	16:47	G887103079	OZZ0477
FERNANDO DE OLIVEIRA	05/05/2022	10:13	G913500336	NZW4D06
FERNANDO PEREIRA AZEVEDO	12/05/2022	11:07	G888600708	QLL7826
FERREIRA ATIVIDADES FOTOGRAFICAS LTDA	03/05/2022	09:41	D300547440	PDB3850
FILLIPI SANTOS PEIXOTO	06/05/2022	07:46	G908900860	QWL6309
FLAVIA TENORIO TEIXEIRA BARROSO	08/05/2022	10:58	G885901038	QTT0A43
FRANCISCA MARGARETH P CAVALCANTE	12/05/2022	17:59	G917400074	SAB7G94
FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	12/05/2022	16:47	G216900778	OQT3646
FRANCISCO ANTONIO DE F BARBOSA	11/05/2022	09:51	G130000335	RGR6C90
FUNDO MUN SAUDE DE COITE DO NOIA	13/05/2022	09:09	G913500346	QLM5688
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANADIA	13/05/2022	09:10	G913500343	QLF2730
GEORGE FRANCO TOLEDO	08/05/2022	09:26	G885901030	QLM9868
GERALDO NILO XAVIER DA CAMARA	03/05/2022	16:30	G887700607	PYB9188
GERSON A DOS SANTOS JUNIOR	05/05/2022	19:40	G227801093	QLI7314
GILVAN LIMA GOMES	11/05/2022	16:59	G106800941	RGP6A33
GILVAN SOARES VIEIRA	13/05/2022	12:55	G227801119	RGQ6E94
GIOVANI PEREIRA LIMA	08/05/2022	12:23	G913800480	JKP2H04
HELDER CHRIST FERRAZ COSTA MOTA	05/05/2022	19:48	G227801102	ORG3843
HELENA MENEZES FERRARIO	06/05/2022	07:22	G910300563	QWL1B61
HELIO MIRANDA LOPES JUNIOR	10/05/2022	09:06	G887202510	QWJ4290
HUGO FABIANO OLIVEIRA BESSA	10/05/2022	10:19	G910501301	PKQ6A16
INGLID THAYNE CAVALCANTE V DE SA	05/05/2022	10:34	G199601348	HLC3559
IRINEU JOSE LIMA	07/05/2022	12:10	D300549245	ORD2148
ITALO ROSSI COSTA DE MIRANDA	07/05/2022	09:55	G124200643	QOR2B86
JACILDA TORREIRO DE CARVALHO	03/05/2022	15:43	G886000630	NMI9911
JACILENE LEANDRO DOS SANTOS	11/05/2022	16:54	G907700511	ORL6807
JACKSON PALMEIRA MELO JUNIOR	08/05/2022	10:56	G885901037	ORD7396
JAMERSON MYCHAEL T FLORENTINO	03/05/2022	16:15	G886000632	QFN5A78
JAPSON DOS SANTOS MENDONCA	12/05/2022	16:22	G216900776	QLE5190
JARLANDSON ARAUJO DE PAULA	10/05/2022	09:01	G124200651	QQA6E49
JEFFERSON V BARROS JUNIOR	14/05/2022	12:20	G917800151	RGQ0E89
JOAO LUCAS DE O CAVALCANTE	05/05/2022	19:41	G227801096	OXN2504
JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	04/05/2022	10:06	G885901025	OFY1587
JOAO ROMEIRO BATISTA NETO	10/05/2022	09:02	G887202507	QLJ1E01
JOAO ROMEIRO BATISTA NETO	10/05/2022	08:56	G126301030	QLJ1E01

JOAO VICTOR C SANTA CRUZ FREIRE	11/05/2022	12:56	G918800035	OHD3811
JOAO VICTOR DOS SANTOS TOME	11/05/2022	19:36	G912700312	QOB1C58
JOEL HIGINO DE CARVALHO JUNIOR	07/05/2022	10:08	G124200645	QYP5B67
JONATAN DOUGLAS SANTOS DUARTE	12/05/2022	09:44	G216900772	KID3A79
JONATAS GONZAGA DE ARAUJO	05/05/2022	19:48	G227801101	QWI3460
JOSE ADEMIR GOMES PEREIRA	05/05/2022	12:04	G907700480	QWK7D60
JOSE ADRIANO DA SILVA	06/05/2022	17:44	G918300028	KHN7550
JOSE ALMEIDA	05/05/2022	10:29	G199601347	QWH6915
JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	06/05/2022	15:16	G910300566	RG06A18
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	03/05/2022	09:44	G920900007	QLF9106
JOSE BRUNO DE FREITAS VILELA	14/05/2022	11:00	G106800960	NMA0766
JOSE CICERO BARBOSA DA S JUNIOR	13/05/2022	09:10	G913500344	OHD2476
JOSE DE ARIMATEA LAFAYETTE SOUZA	13/05/2022	11:22	G218103350	QWH1447
JOSE DE FRANCA LIMA	04/05/2022	19:05	G917800130	QLC9376
JOSE DO NASCIMENTO	01/05/2022	16:44	G110800151	OHB9502
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	09/05/2022	20:04	G910100725	ORE1621
JOSE EDUARDO PINTO DOS SANTOS	11/05/2022	15:50	G907700508	KKB8972
JOSE ELSON MARTINS MOTA	07/05/2022	10:38	D300547449	QW15C97
JOSE ENALDO IZIDORO DOS SANTOS	09/05/2022	15:28	G227801110	LQUBE08
JOSE EUTIMIO BRANDAO JUNIOR	03/05/2022	17:04	G886006635	QWI4106
JOSE GENIVALDO DOS SANTOS	05/05/2022	19:47	G227801100	GML8746
JOSE GENIVALDO DOS SANTOS	04/05/2022	10:45	G909700894	GML8746
JOSE ITALO PEREIRA DA SILVA	03/05/2022	10:00	G887700610	OYN8F93
JOSE IVANALDO DA SILVA	13/05/2022	08:37	G218103345	QUD9C21
JOSE KLEBERTH TENORIO FILHO	08/05/2022	11:44	G913800469	QLJ6E46
JOSE LIDINALDO DE OLIVEIRA	12/05/2022	16:37	G887103092	KIP4140
JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	09/05/2022	16:38	G227801114	QNB6G98
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	04/05/2022	10:43	G909800751	QTT3448
JOSE MARCIO DE SOUZA BARBOZA	05/05/2022	15:44	G885700470	NMM3158
JOSE MARIA DOS SANTOS	04/05/2022	10:10	G909800750	ORF6991
JOSE MARQUES VIEIRA	11/05/2022	10:21	G915600535	QLL4890
JOSE MAURICIO DE LIMA VANDERLEI	15/05/2022	18:00	G910200805	ORF1897
JOSE NILTON FIRMINIO BASTOS	09/05/2022	20:04	G910100719	ORD6738
JOSE NILTON FIRMINIO BASTOS	05/05/2022	20:12	G907700488	ORD6738
JOSE NIRALDO V DE SOUSA JUNIOR	06/05/2022	19:04	G199500378	NMO5F66
JOSE ODEGILDO BATISTA DOS SANTOS	10/05/2022	20:23	G909800777	PCM7302
JOSE PETRUCIO LOPES DA SILVA	13/05/2022	09:09	G913500345	KLX1F31
JOSE REINALDO MOREIRA FILHO	05/05/2022	14:18	G918200028	NMJ2B60
JOSE ROBSON DE M.RODAS JUNIOR	05/05/2022	11:12	G919600009	RQO2H38
JOSE ROBSON EUGENIO DE ALMEIDA	06/05/2022	16:06	G126301019	QLB5B59
JOSE WALDEMIRO SILVA DE SOUZA	11/05/2022	10:27	G907700506	MXO4405
JOSE WOLATAN L RIBEIRO DA CUNHA	07/05/2022	09:32	D300547442	QPROH54
JOSEFA CABRAL DE SOUZA	14/05/2022	12:34	G910300576	OKP4743
JOSEFA DA SILVA VIANA	13/05/2022	09:46	G227801118	OHG4762
JOSEFA LUCAS DA SILVA	09/05/2022	20:04	G910100721	NMX3100
JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	10/05/2022	20:21	G909800775	KKU0342
JOSINEIDE GOMES PIRES	04/05/2022	07:55	G911400264	PDC7J21
JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS	15/05/2022	18:04	G910200806	OHE4411
JULIANA MARIA COUTINHO BASTOS	08/05/2022	15:00	G910100707	QWK1446
JULIANI PEREIRA DE LIMA SANTOS	04/05/2022	10:46	G885901027	QWG1095
JULIO FERREIRA DA SILVA	04/05/2022	10:04	G885901024	NMI0880
JUVENAL DE MELO	12/05/2022	09:46	G885901055	MUW5F77
JV IMOVEIS LTDA	06/05/2022	17:09	G908900871	RGQ4F60
KACUA BOLSAS E SAPATARIA LTDA	10/05/2022	16:25	G920900019	ORL8678
KARINA ANDREATTI DE OLIVEIRA	05/05/2022	20:12	G907700485	GHL9449
KARLA MARISE LIMA CARVALHO	08/05/2022	12:22	G913800478	QLH7658
KARLOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES	10/05/2022	08:56	G126301026	NMB1277
KI OVO MACEIO EIRELI	11/05/2022	14:35	G130000340	ORK3104
KLYSTMENS SANTOS RODRIGUES	05/05/2022	10:12	G913500335	QWG3459
LARISSA CRISANTO DA S PIMENTEL	10/05/2022	09:09	G887202513	QLH2735
LARISSA A V FEITOSA	01/05/2022	16:23	G110800149	QLK0071
LEANDRO PETRUCIO DA SILVA SANTOS	04/05/2022	10:46	G885901026	QWH1095
LEONARDO OLIVEIRA GONCALVES	14/05/2022	08:50	G106800959	HJL0B23
LIS DE ALBUQUERQUE C V BALTAR	03/05/2022	18:00	G908800275	QWL8180
LIVIA R DE O PEREIRA 00941614450	07/05/2022	09:00	G887700611	QWI9684
LIVIA ROSELINN SOUZA LIMA	05/05/2022	09:57	G199601346	NWI7C26
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	05/05/2022	20:15	G907700492	RNR7J01
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	15/05/2022	16:47	G909800778	QWS7406
LORENA NUNES VALENCA	04/05/2022	10:45	G909700891	QLA3A43
LORRANY DOS SANTOS	07/05/2022	09:58	D300547445	ORH2905
LOURENCO E LOPES LTDA ME	13/05/2022	14:34	G909900606	QLM0815
LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO	09/05/2022	10:19	G909900603	RGO4E70
LUCIANA ROCHA CARVALHO	05/05/2022	15:45	G918900028	ORI1042
LUCIANO LOPES SOARES	15/05/2022	15:28	G909900617	PNM7057
LUCIDALVA MEDEIROS DO NASCIMENTO	03/05/2022	10:42	G908800265	QTT3159
LUCIENE LIMA DE ARAUJO	13/05/2022	10:02	G919600012	MUZ1794
LUIS MARCEL VIEIRA FREITAS	15/05/2022	17:10	G915600542	RQW7D46
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	14/05/2022	10:29	G920300008	QLM4274
LUIZ CARLOS PRIETO	05/05/2022	20:12	G907700487	DEN4355
LUIZ VALDIR DE OLIVEIRA MOURA	12/05/2022	18:06	G917400075	OHG1617
LUZIA MARIA DA SILVA SANTOS	02/05/2022	09:32	G914300106	ORI9037
LYCIA KLEISYANA G DE OLIVEIRA	05/05/2022	19:42	G227801097	OHD5564
MAGNA VANDA AMORIM_ABDIAS	11/05/2022	12:56	G918800034	PFE1157
MAIRA CUNHA NERI	06/05/2022	07:30	G917800137	QGA0006

MANOEL MADEIROS E SANTOS	08/05/2022	12:22	G913800477	ORK9996
MANUEL CARLITO DOS SANTOS	10/05/2022	08:28	G908900872	RGQ5D14
MANUEL CARLITO DOS SANTOS	05/05/2022	09:23	G110800153	RGQ5D14
MARCELLA BRUNNA DOS SANTOS SILVA	08/05/2022	15:00	G910100705	QWJ6975
MARCELO DO NASCIMENTO P.JUNIOR	03/05/2022	16:16	G125400410	OLA1171
MARCELO JOSE GOMES DA ROCHA	08/05/2022	17:09	G885901052	QLF8320
MARCIO CALHEIROS DE MELO	12/05/2022	10:46	G226900775	QVO4D38
MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/05/2022	10:48	G919600005	QFJ1F06
MARCIO PEREIRA MONTEIRO	08/05/2022	10:52	G885901036	ORJ6368
MARCO ROGERIO DA SILVA	05/05/2022	14:00	G918200026	NMI3876
MARCOS ANTONIO FERREIRA CALIXTO	06/05/2022	09:12	G908900862	QMT3505
MARCOS ANTONIO VICENTE DA SILVA	08/05/2022	08:30	G911301140	NMK2005
MARCOS HELDER DE CASTRO BISPO	11/05/2022	12:52	G918800033	QLL6G50
MARIA ANTONIETA G DE C GAMA	13/05/2022	15:00	G909700904	NMH7270
MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO	04/05/2022	19:05	G917800136	RGR5G91
MARIA BETANIA DOS SANTOS MELO	10/05/2022	08:56	G126301028	QLD9700
MARIA DA CONCEICAO LIMA SOARES	06/05/2022	17:44	G918300026	QLB8670
MARIA DA CONCEICAO LIMA SOARES	05/05/2022	19:41	G227801095	QLB8670
MARIA DA CONCEICAO LIMA SOARES	03/05/2022	17:06	G908800267	QLB8670
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	11/05/2022	14:49	G130000342	QLD1007
MARIA DO CARMO DOS SANTOS ARAUJO	01/05/2022	16:34	G110800150	ORK3483
MARIA HELENA DA CONCEICAO DIAS	15/05/2022	08:43	G130000356	RGR3G03
MARIA IZABEL L DA PURIFICACAO	06/05/2022	10:15	D300549240	QLM3826
MARIA JOSE DE FARIAS SANTOS	04/05/2022	19:05	G917800134	ORK4001
MARIA LUCIA BALTAR CANSANCAO	03/05/2022	18:00	G908800274	ORE7814
MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	08/05/2022	15:00	G910100708	ORL7074
MARIA NAZARE DE LIMA	08/05/2022	15:00	G910100709	OHG2B39
MARIA PATRICIA COSTA ALBUQUERQUE	02/05/2022	09:32	G914300107	QLA6G26
MARIA RUBINETE VIEIRA LIMA	09/05/2022	20:04	G910100722	NMC3385
MARIA RUBINETE VIEIRA LIMA	06/05/2022	19:10	G199500381	NMC3385
MARINALVA XAVIER DE LIMA	11/05/2022	10:21	G907700505	OXN5672
MARISVALDA DE ARAUJO SANTOS	11/05/2022	16:55	G915600538	MUO7469
MARLA GRIGOLETTO	08/05/2022	09:25	G887103060	RG09B50
MARQ ALMEIDA CANABARRO	03/05/2022	17:06	G908800266	MUR8346
MARQ ALMEIDA CANABARRO	04/05/2022	10:45	G909700892	MUR8346
MARYLAND LIMA DE VASCONCELOS	06/05/2022	09:32	G908900864	NMG0996
MAX VICENTE DOS SANTOS SILVA	06/05/2022	19:10	G199500382	NME3296
MAYANA DE CASTRO NUNES SILVA	08/05/2022	17:06	G885901047	PIH3475
MAYARA LUIZA ARAUJO DA SILVA	15/05/2022	08:50	G887700679	EZF2010
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	14/05/2022	12:30	G917800153	RNZ9E75
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	20/04/2022	10:35	G914300103	QPL2388
NADJA ALVES DOS SANTOS	01/05/2022	16:22	G110800148	ELD1436
NADJA ALVES DOS SANTOS	08/05/2022	15:00	G910100703	ELD1436
NAIARA NOBRE AMARAL	08/05/2022	15:00	G910100702	RGU0G85
NEIDE MARIA DA SILVA	05/05/2022	20:13	G907700490	NLV5837
NEIDE MARIA DA SILVA	04/05/2022	19:07	G166900794	NLV5837
NEXT CONSULTORIA EIRELI	08/05/2022	11:44	G913800468	QLA3A83
NORMANDO GABRIEL NASCIMENTO SILVA	10/05/2022	22:21	G125200336	PEB4F49
NOVA HARCOS CORR DE SEGUROS LTDA	08/05/2022	15:00	G910100714	RGQ9E12
PAULIANE MARIA BRANDAO ALCANTARA	04/05/2022	08:15	G887103045	QLC0629
PAULO MENDES	04/05/2022	10:59	G885901028	QLH3514
PAULO PEREIRA GOMES	06/05/2022	16:05	G908900867	NMD6139
PEDRO HENRIQUE F P DE OLIVEIRA	06/05/2022	09:30	G917800139	MVK2E53
PIERRE MARCELO DE ALMEIDA GOES	05/05/2022	19:47	G227801099	NMM7606
R S LINS	10/05/2022	09:01	G124200652	RGT9I85
RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	25/04/2022	18:40	D300549236	RGP1J85
RAQUEL VENTURA GOMES	08/05/2022	12:23	G913800481	QLH7491
RAYLANNY JOVENTINO DA SILVA	14/05/2022	12:30	G917800152	SAD6G20
REBECA MARIA TENORIO BARRETO	09/05/2022	15:12	G227801107	NLZ4141
RINALDO CLESSIO DA SILVA	05/05/2022	09:24	G110800154	MUZ7351
ROBERTO CORDEIRO DE A TEIXEIRA	06/05/2022	17:44	G918300029	QWI6844
ROBSON BARROS DE MORAES	09/05/2022	15:24	G227801109	OHE3993
ROBSON GOMES DE ARAUJO	10/05/2022	12:55	G918400014	NMG8719
ROBSON LIMA DA SILVA	08/05/2022	15:00	G910100713	QWK3184
RODRIGO CAVALCANTE PIMENTEL LOPES	13/05/2022	16:00	G909900607	EQT9886
RODRIGO PIMENTEL MARQUES	13/05/2022	19:25	G919400040	ORD0937
RONALDO CRISTIANO DA SILVA MOURA	10/05/2022	20:22	G909800776	OHB2252
ROSA DE LOURDES LUNA TENORIO	07/05/2022	09:58	D300547446	JGY6644
ROSANA DE OLIVEIRA CHAVES	10/05/2022	16:26	G920900020	QWI9259
ROSEANE DOMINGOS DOS SANTOS	09/05/2022	16:50	G199601358	MUL0736
ROSELES MARIA S DE ARAUJO	08/05/2022	09:24	G885901029	ORH7478
ROSENILDO DOS SANTOS	05/05/2022	19:40	G227801094	MUV8623
ROSIANE ALVES DA SILVA	06/05/2022	09:40	D300549239	ORD2603
RUI BRAGA DAS CHAGAS	05/05/2022	20:15	G907700495	QWJ3200
RVM LOCACAO E SERV EIRELI	04/05/2022	19:05	G917800132	QWJ0D71
SABRINA MARIA M DE CARVALHO	08/05/2022	09:29	G885901031	NML8444
SAD TERI COSTA CAVALARI	08/05/2022	09:25	G887103061	RGR6B81
SAGA BRASIL ADM PARTICIPACOES SA	14/05/2022	12:28	G910300575	RBL4A63
SAMUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	09/05/2022	16:45	G227801115	OHG2777
SAMUEL HONORATO OLIVEIRA	09/05/2022	16:51	G199601359	ORE6D94
SANAWA VASCONCELOS DE LIMA SILVA	14/05/2022	09:50	G917800149	NMH1227
SANDRA FRANCISCO DA SILVA SOUSA	08/05/2022	17:12	G885901051	ORI2787
SANDRO SILVA GOVEIA	13/05/2022	17:00	G910400336	QWH6175
SARA COSTA SALEME	09/05/2022	20:04	G910100723	QLK1F22

SC PART E EMP SS LTDA	14/05/2022	11:10	G910300573	RGSOA41
SUZANNA KELLY S. DE A. MATIAS	10/05/2022	15:57	G908900877	NMM1558
TACYO HOBERLAN DA C SANTOS	13/05/2022	11:04	G919600014	QLH2210
TALES BARTHOLOMEU L DA T FILHO	10/05/2022	12:52	G918400013	ORI1240
TAVARES E PESSOA LTDA	04/05/2022	19:05	G917800135	QLF4193
TESSE CAROLINE VIEIRA MELO	09/05/2022	09:49	G199601350	RGQ6J28
THAISE MENDES DE OLIVEIRA	28/04/2022	19:10	D300544284	QWI3F11
THALLYTA BALTAZAR DE ALMEIDA COS	06/05/2022	19:04	G199500377	QLH5978
THAMARA GRACINDO SCOOT LESSA	12/05/2022	11:14	G887103088	QLD3H50
THEREZINHA V DE OLIVEIRA	08/05/2022	15:00	G910100711	OHF9499
THIAGO MACARIO DE OLIVEIRA LIMA	03/05/2022	10:25	D300546306	KJV7D98
THIAGO SILVA DOS SANTOS	13/05/2022	19:25	G919400039	NMM9354
TRANSPORTADORA 6M EIRELI	08/05/2022	15:00	G910100701	DVL6023
UNIDAS S.A	11/05/2022	16:04	G907700510	RMM3C86
UNINVEST CONST E INC LTDA EPP	09/05/2022	10:19	G909900602	QLL7284
VALERIA CYNTHIA MONTONI CHAVES	03/05/2022	18:00	G908800272	ORD0025
VALERITA N GAMA C DE OLIVEIRA	11/05/2022	17:42	G917300034	RGT4E21
VANESSA CRISTINA DE A CAVALCANTE	05/05/2022	19:45	G227801098	QLJ1J93
VANI DA SILVA SANTOS FERREIRA	12/05/2022	11:29	G887103089	QLB1479
VANILZA FREIRE PEREIRA	10/05/2022	11:32	G910501302	RGR0A02
VENIVALDO PEREIRA DE SOUSA	10/05/2022	20:18	G909800772	MUL8906
VERA LUCIA GONCALVES DE M AQUINO	08/05/2022	17:04	G887103082	QWL6975
VERONICA SANTOS FERREIRA DE LIMA	04/05/2022	16:44	G909800762	QLM4706
WALDEMIR MARTINS DE C JUNIOR	05/05/2022	20:13	G907700489	OHB7760
WALERSON CLECIANO DA S BEZERRA	12/05/2022	09:44	G216900771	NMD8123
WALLACE DA SILVA MOURA COSTA	10/05/2022	15:56	G920900017	ORK6181
WALLACE RICARDO DA SILVA SANTIAG	10/05/2022	08:56	G126301031	MUU0396
WALTER GALVAO JUNIOR	13/05/2022	15:00	G909700903	RGT0C87
WILIANE DE GOIS SANTOS ALMEIDA	08/05/2022	12:22	G913800479	RDJ9J69
WILLANYS SANTOS DA SILVA	12/05/2022	09:48	G216900773	NMI5B13
WILSON JOSE DA SILVA	04/05/2022	08:48	G909800746	PCN6E49
WILSON JOSE DA SILVA	04/05/2022	08:15	G911400266	PCN6E49
ZORAIDE DA ROCHA MACIE	10/05/2022	20:20	G909800774	RGR0B53
Sub-Total: 323				
Infração: 5568 - ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
6ADNA MARIA DOS SANTOS BRITO	08/05/2022	08:36	G911301141	HZN7205
ADAILTON JACO DE ALMEIDA	08/05/2022	15:55	M000105607	QLA7344
ADRIANA ARAUJO TRINDADE	07/05/2022	15:25	G915600526	RGP2A36
AGILDO SILVA GOMES JUNIOR	05/05/2022	11:33	G919400013	OHK8815
ALEF CAETANO DOS SANTOS	05/05/2022	12:25	M000105429	OSN7315
AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	22/04/2022	10:15	G909800744	MVK8390
ANA CAROLINA PIRES VIEIRA	09/05/2022	15:45	G227801111	RGR4A83
ANA CAROLINA DE ARAUJO SANTOS	02/05/2022	17:28	G910501282	MUV0055
ANTONIO DE ARAUJO	08/05/2022	08:20	G911301138	MVK4982
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	09/05/2022	15:47	G227801113	PDE9J64
ANTONY DIOGO LUDOVICO ALMEIDA	09/05/2022	15:46	G227801112	QLA5355
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO	04/05/2022	10:48	G909800753	QLG2I67
BENJAMIM DE BRICIO MACHADO DE OM	12/05/2022	17:59	G911100172	QLD2841
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA	04/05/2022	10:48	G909800754	RGT2B56
CARLOS ROBERTO DO BOMFIM JUNIOR	04/05/2022	06:22	M000105311	OHG9359
DANIELLA DE CASTRO BULHOES	12/05/2022	18:05	G911100173	QLH0502
DAVID JHONATHAS SILVA MELO	03/05/2022	12:21	G130000324	QLK5689
DEUSDETE FERREIRA DE ASSIS	05/05/2022	13:45	M000105432	QWI3110
DIEGO DE JESUS R PEREIRA SOUSA	04/05/2022	10:46	G909800752	ORI6F97
EDSON GOMES BARBOSA	07/05/2022	08:28	G124200642	MVK2125
ELIAS PATRICIO DA SILVA	05/05/2022	12:31	M000105430	QLI8540
ELIZABETE GOMES CORREIA	05/05/2022	09:15	G918200024	MVI2289
ELSON MELQUIADES DA SILVA	08/05/2022	12:29	M000105602	MUL0426
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	07/05/2022	10:31	G917300024	QLI6855
ERALDO AMARO DA SILVA	04/05/2022	07:29	M000105327	MUM0127
ERINALDO LOPES DA SILVA	08/05/2022	10:15	G911301152	ORG6108
EVERALDO DE MIRANDA	03/05/2022	12:10	G130000319	DXR0680
FELIPE DA SILVA	11/05/2022	09:20	G915600532	ORF5844
GABRIEL DE LIMA MORAIS	11/05/2022	14:38	G130000341	QLG5764
GABRIELLY MONTEIRO MELO	14/05/2022	08:52	G910100732	QLK7733
GENIVAL AMARO DOS SANTOS	07/05/2022	10:34	G917300029	PET5I22
GHERSONN JOSE DA CRUZ SANTOS	11/05/2022	08:00	G910200800	ORG5D71
GIRLLANDYA ALMEIDA T DE LIMA	13/05/2022	10:08	G914400341	ORJ9574
GIUDNEY ANICLERES DE M MARQUES	12/05/2022	11:04	G230300116	QLH9H61
GUSTAVO LUIZ DA SILVA COSTA	05/05/2022	14:52	M000105434	OXN0469
JAILSON ROSENDO DA SILVA	08/05/2022	10:15	G911301151	HIA9573
JELTRON SANTOS SILVA	12/05/2022	16:39	G911301179	QWG6034
JOSE ADILSON DA SILVA	12/05/2022	14:05	G914500564	ORF0417
JOSE AILTON RAMOS DA SILVA	08/05/2022	16:14	M000105610	MUV3667
JOSE AMARO DOS SANTOS NETO	07/05/2022	15:28	G915600527	JSZ9286
JOSE ANDRE PEREIRA DA SILVA	04/05/2022	13:50	G915000035	OHD2751
JOSE CICERO DA SILVA	08/05/2022	10:13	G911301150	MUQ0358
JULIANA PESSOA FREITAS	12/05/2022	11:05	G230300117	QFM9738
JULIO CESAR DOS SANTOS CHAVES	03/05/2022	12:10	G130000321	ORJ5564
KIRBSON PEREIRA DE ANDRADE	03/05/2022	14:41	G886000636	RGO6B58
LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	07/05/2022	10:33	G917300026	QMM6I77
LAURINA MARIA DE SOUZA SANTOS	08/05/2022	11:25	G913800472	SAC2G12
LIVRE LOCADORA AUTOMOVEIS LTDA	08/05/2022	10:18	G911301155	QLM7256

LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS	09/05/2022	06:24	M000105611	MVI8333
LUIZ CARLOS BARRETO DA SILVA	12/05/2022	11:49	G911301176	NML8163
MARCIA CALHEIROS DE LIMA	07/05/2022	15:29	G915600528	QLA0898
MARCIO LINS GALDINO	10/05/2022	12:36	G910501304	QLK4302
MARCOS ANTONIO VICENTE DA SILVA	08/05/2022	08:30	G911301143	NMK2005
MARIA CICERA DA SILVA	05/05/2022	11:31	G919400012	KHJ0986
MARIA DAS GRACAS S DOS SANTOS	03/05/2022	11:20	G919000010	MUG7388
MARLI COSTA DA CUNHA	06/05/2022	12:04	G124200641	ORF6098
MOISES DE VASCONCELOS VIANA	09/05/2022	10:28	G918500215	NMH4721
NAILTON PEREIRA DA SILVA	08/05/2022	10:18	G911301154	MVF6293
NATALIA SANTOS DE ARAUJO	05/05/2022	16:35	G218103336	NMI7G09
PAULO S DA S DE SOUZA	05/05/2022	15:56	M000105439	ORL7604
PETRONIO FLORES VIANA	09/05/2022	17:55	G227801117	QWI3124
QUEFREN PEREIRA DE ASSIS	04/05/2022	09:07	G885901023	QLL4E79
REINALDO DA CONCEICAO PINHEIRO	09/05/2022	14:03	M000105657	RGS8J82
S PESSOA DIST IMP E EXP LTDA	12/05/2022	10:14	G911301173	QLL7354
SEVERINO PAULINO DOS SANTOS	03/05/2022	12:21	G130000323	MUB0915
SIVALDO FREDERICO DA SILVA	06/05/2022	12:42	G917400061	QLK7053
SOMED-SERVICOS DE APOIO E ASSISTENCIA A	03/05/2022	15:09	G916400109	QKQ5B15
T M RENT CAR LTDA	02/05/2022	09:41	G909700881	SAD2C62
THIAGO SANTOS DA SILVA	12/05/2022	16:00	G911301178	ORH4116
TRANSPORTADORA RAMONATO LTDA	03/05/2022	18:03	G912700301	QNB2578
UNIDAS S.A.	04/05/2022	06:59	M000105317	BEQ7E45
VALCIR ANANIAS DA SILVA	09/05/2022	09:19	M000105637	ORK1C38
VANESSA CAROLINE DA SILVA	07/05/2022	15:26	G910100692	MUM0549
VITOR LOURENCO DE MELO	16/05/2022	06:40	G887103094	ORI9E31
WALMARY SILVA DOS SANTOS	05/05/2022	10:08	M000105413	ORD2I20
WELDER LINS SILVA	08/05/2022	12:44	M000105600	SAA4D11
Sub-Total: 76				
Infração: 5576 - PARAR NAS ESQUINAS E A MENOS 5M DO BORDO DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
KLEBER VALENTE DE LIMA	05/05/2022	15:16	D300529632	QLC1779
LUIZ ALBERON DE ARAUJO JUNIOR	05/05/2022	15:15	D300529631	OVQ1150
Sub-Total: 2				
Infração: 5622 - PARAR NO PASSEIO/CALÇADA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDUARDO LUCENA DE SOUZA	13/05/2022	09:22	G218103347	QLH8I14
LUIZ C FLORINANO BONAPARTE FILHO	02/05/2022	16:16	G126301011	KLY1E34
Sub-Total: 2				
Infração: 5622 - PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE SERAFIM SANTOS DE ARAUJO	07/05/2022	17:06	G917300021	ORD2335
Sub-Total: 1				
Infração: 5630 - PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BERNARD SALDANHA DA GAMA LINS	04/05/2022	17:50	G230300113	QFD3D41
DIRENE FERREIRA SANTOS	09/05/2022	08:04	G913500337	ORD3633
GILSANDRO BISPO PINTO	07/05/2022	17:49	G223700765	QDG8842
ISABELY SOUZA DE Omena	10/05/2022	07:24	G918300030	QWH6806
LOCALYNE TRANSP TURISMO LTDA	04/05/2022	17:52	G230300114	CUE2A52
MARIA DAS GRACAS S PEIXOTO	12/05/2022	07:25	G912900276	NME1802
MARIA JOSE ALFREDO DA SILVA	28/04/2022	10:31	D300531215	QLG1192
MARTA CRISTINA ARAUJO DE BRITO	07/05/2022	17:49	G223700763	NMJ9348
PASTIFICIO BAHIA LTDA	07/05/2022	17:49	G223700764	OUO8492
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	06/05/2022	07:56	G918300024	ORI1063
RICARDO DA SILVA SANTOS	09/05/2022	08:15	G913500338	OXN0184
RITA HENRIQUE DA SILVA LIMA	10/05/2022	07:30	G918300033	NMI9270
RODRIGO DA COSTA SILVA	10/05/2022	07:42	G918300035	QLI0307
VIACAO CIDADE DE MACEIO LTDA	10/05/2022	17:54	G920900024	NMF1349
Sub-Total: 14				
Infração: 5657 - PARAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JAILTON VIEIRA DOS SANTOS	28/04/2022	19:07	D300544282	QTT4668
Sub-Total: 1				
Infração: 5665 - PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABEL MAURICIO DO O JUNIOR	08/05/2022	12:22	M000105598	QWH8395
ADILSON ALMEIDA DOS SANTOS	05/05/2022	11:15	M000105424	NLX8537
ANA BEATRIZ CESARIO SANTOS SOUZA	04/05/2022	07:46	M000105346	OXN3003
ANA FABIA GONCALVES BARROS	05/05/2022	15:27	M000105436	NPT2290
ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA	04/05/2022	07:44	M000105339	MVG1988
ARNALDO DOS SANTOS DINIZ	04/05/2022	06:30	M000105312	NMN9302
CECILIA LEITE DE SOUZA SILVA	04/05/2022	07:16	M000105323	QYK2F41
CHRISTIAN A D M DA FONSECA	05/05/2022	08:15	M000105398	RGR8J30
CLEBERSON MARINHO GOMES	04/05/2022	06:49	M000105314	PBU2091
CRISTOVAO PESSOA DA SILVA ME	04/05/2022	07:46	M000105341	ORK8880
DAVID FELIPE FARIAS SANTOS	04/05/2022	07:10	M000105319	ORF5F07
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	04/05/2022	06:47	M000105313	QLJ0474
FRANCISCO RODRIGUES FREIRE JUNIO	09/05/2022	08:45	M000105629	ORI7C51
GEMISSON DA SILVA GONCALVES	04/05/2022	07:19	M000105325	BDT0F64
GEOVANE AVELINO DA SILVA	04/05/2022	06:20	M000105308	NMF6871
GIOVANNA MARCIA CARVALHO GIACOMINI	09/05/2022	08:40	M000105628	NEZ2746
GIRLENE DOMINGOS DOS S SOUZA	05/05/2022	16:01	M000105440	ORD5889
GLENIO MOURA NASCIMENTO	05/05/2022	08:22	M000105401	QLI2189

IOLANDA ALVES DOS SANTOS	05/05/2022	08:25	M000105402	QPZ5159
IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:33	M000105328	QBW2C49
IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:43	M000105336	QBW2C49
JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/05/2022	10:22	M000105417	MUX9946
JENYPHER LIMA RAMOS	08/05/2022	16:02	M000105608	LKS3434
JOSE ANTONIO DA CONCEICAO DOS SANTOS	08/05/2022	13:10	M000105604	PYI4093
JOSE DOS ANJOS S NETO	09/05/2022	08:11	M000105626	ORD8587
JOSE MARCOS FARIAS DA ROCHA	05/05/2022	08:19	M000105400	ORE6G65
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	05/05/2022	07:21	M000105395	RGP8J29
JOSE ROBERTO TENORIO	04/05/2022	07:18	M000105324	OHC6C47
JOSE SEBASTIAO DA SILVA	08/05/2022	12:46	M000105601	QQW3F04
LEONARDO GILMAR DOS SANTOS	05/05/2022	09:33	M000105409	QQR6C07
LUCAS AMARAL LIMA GOMES	09/05/2022	06:31	M000105619	PCS4D53
LUCIANO HENRIQUES BEZERRA	05/05/2022	12:18	M000105428	OCD8368
MACEDO VEICULOS EIRELI ME	05/05/2022	15:05	M000105435	ORM6000
MACIEL POLICARPO DOS S SILVA	05/05/2022	06:30	M000105392	NLV0P95
MAGDALA LOURENCO PIMENTEL	09/05/2022	08:53	M000105631	QWT7559
MARIA AUREA DE F MOURA NEVES	05/05/2022	08:12	M000105397	QLL2801
MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA	08/05/2022	14:16	M000105606	QWK7029
MARINEIDE DIONISIO DOS SANTOS	04/05/2022	07:36	M000105335	OHI3158
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	04/05/2022	07:11	M000105320	RTU4J64
NIRA LINDA LIMA PEREIRA	04/05/2022	07:14	M000105321	ORH7156
PEDRO FERREIRA DA HORA	08/05/2022	12:38	M000105603	JPP4351
PEDRO HENRIQUE DA FONSECA SILVA	04/05/2022	07:54	M000105350	MUZ7524
REIVA MARIA MENEZES DA S ROCHA	04/05/2022	06:55	M000105316	RGO3G99
RENATA CIBELE ALVES DOS SANTOS	05/05/2022	13:52	M000105433	OHD3J66
ROOSEVELT MONTENEGRO SILVA	08/05/2022	13:17	M000105605	OHH8864
SEBASTIAO DOS SANTOS	05/05/2022	12:44	M000105431	MUW4885
SERGIO HENRIQUE GOMES JATOBA	04/05/2022	07:35	M000105333	QQH0D23
SOMPO SEGUROS SA	04/05/2022	07:29	M000105326	QLC7300
THIAGO SILVA COSTA	04/05/2022	07:07	M000105318	LLT9106
VALDECIR VIEIRA DA SILVA	04/05/2022	06:53	M000105315	MVK2975
VANESSA BARROS DE F OLEGARIO	08/05/2022	16:04	M000105609	ORI6966
WALLISON VIDAL DIAS	08/05/2022	12:41	M000105599	ORF7E98
WILLAMES PEDRO PINHEIRO	04/05/2022	07:44	M000105337	NLV2456
WILLIAM NELO DE SOUZA	05/05/2022	07:13	M000105393	PSA5704
WILLIAM NELO DE SOUZA	04/05/2022	07:15	M000105322	PSA5704
WILLIAM NELO DE SOUZA	09/05/2022	07:00	M000105622	PSA5704

Sub-Total: 56

Infração: 5673 - PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADILSON VICENTE DA SILVA	05/05/2022	08:20	G909700896	OHF4F06
ADRIANO NASCIMENTO LIMA	06/05/2022	09:54	M000105489	NMD9B06
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CABRAL	06/05/2022	11:08	M000105508	QLM8E17
ALMI AMORIM DA SILVA	13/05/2022	07:43	M000105884	QOE6732
ANDERSON CLAYTON A DOS SANTOS	06/05/2022	11:23	M000105513	QLE7475
AUREA CORDEIRO DE CARVALHO BRAGA	06/05/2022	11:42	M000105521	PCO4958
CARLOS FELIPE SURUAGY VIEIRA	06/05/2022	10:49	M000105500	RGU4G06
CLAUDIVAN MAURICIO	06/05/2022	10:40	M000105497	RGU6A52
DAMIAO JARIO SOARES RIBEIRO	06/05/2022	11:35	M000105516	QTT6200
DENES SILVA DO NASCIMENTO	09/05/2022	07:52	G918500185	ORF3356
DIVA DOS SANTOS MARINHO	10/05/2022	12:55	G909800770	QWG7044
EDLANE OLINDINA BOMFIM DA SILVA	05/05/2022	09:00	M000105404	NMN5043
EDUARDO PEREIRA R DOS SANTOS	06/05/2022	08:35	M000105475	RGP9F25
ENDERSON AYSLAN DA S CAVALCANTE	09/05/2022	06:53	G918500176	QLI5461
ERICO DE LIMA GUSMAO	06/05/2022	11:42	M000105523	SAB4A43
FABIO DA SILVA SANTOS	06/05/2022	12:16	M000105530	NML9274
FELIPE GUIMARAES B CAVALCANTE	05/05/2022	17:40	G907700483	ORL4779
FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS N JUNIOR	06/05/2022	10:16	M000105490	KKP3629
HILTON DANTAS CAVALCANTE	06/05/2022	11:14	M000105511	QWK7F01
IZABELE DOS SANTOS PEREIRA	06/05/2022	10:49	M000105499	QLI6051
JADIEL DOUGLAS FERRO DA SILVA	06/05/2022	10:30	M000105495	QLH8131
JAILSON DE LIMA VIANA	06/05/2022	11:40	M000105520	NLZ5713
JENIVALDO ISIDORIO DE LEMOS	06/05/2022	10:25	M000105493	ORD0072
JOAO SERGIO PAULINO	06/05/2022	13:18	M000105539	QLJ2369
JONMSON TEIXEIRA MACHADO	06/05/2022	11:03	M000105506	QLA2407
JOSE ANTONIO LIMA DOS SANTOS	10/05/2022	07:25	G918300031	QLH3192
JOSE FRANCISCO SOUSA SILVA	06/05/2022	12:00	M000105525	QLK7E37
JOSE IVANILDO DOS SANTOS	06/05/2022	10:42	M000105498	OHG8173
JULIANE BARBOSA MENDONCA	06/05/2022	12:27	M000105533	QWJ8414
LUCINEIDE DA CONCEICAO GONZAGA	10/05/2022	07:55	G918300041	OHE0648
MACIEL DA SILVA SANTOS	06/05/2022	07:30	M000105456	PCY5456
MACSON DOUGLAS BAZILIO DE SOUZA	04/05/2022	19:48	D300516584	ORJ1627
MANOEL MESSIAS PINHEIRO SEDRINS	06/05/2022	11:14	M000105510	OHJ8516
MARIA BETANIA C DA SILVA	06/05/2022	06:42	M000105449	ORG8365
MARIO GALINDO MARTINS	10/05/2022	09:13	G918500231	OHH1663
MILLER RAPHAEL LEITE NOBERTO	06/05/2022	08:00	M000105461	ORH9849
OPIMO TELECOM EIRELI	06/05/2022	11:33	M000105515	QQR4F81
ORLEANDO PASCOAL DA SILVA	06/05/2022	10:55	M000105501	SAD0B92
PANIFICACAO E MERCADINHO ALTEZA	06/05/2022	06:30	M000105446	NMK2C20
PATRICIA MARIA P DE ALBUQUERQUE	06/05/2022	11:42	M000105522	QLM5030
PAULO SEVERINO DE ANDRADE	06/05/2022	11:35	M000105517	QTT0653
RITA DE CASSIA DA SILVA	06/05/2022	11:28	M000105514	OHJ8095
ROBERVAL NUNES DOS SANTOS	09/05/2022	07:45	G918500181	QMH3548

RODRIGO UBIRAJARA JUELLE	06/05/2022	06:33	M000105447	ORL8595
ROGERIO DUARTE LUCAS	06/05/2022	08:22	M000105472	OHE4781
ROZELMA SILVA DO NASCIMENTO	06/05/2022	07:58	M000105460	OXN8755
RUAN DAVID DE LIMA SILVA	06/05/2022	07:21	M000105454	NMJ3436
SANDOVAL MANOEL DOS SANTOS	06/05/2022	07:44	G918300023	OHE4249
SERGIO ROBERTO DE MIRANDA MOTTA	06/05/2022	08:40	M000105476	QWJ1236
THYAGO SEVERINO LIMA DE MOURA	07/05/2022	16:58	G915600529	PGZ7899
VERONICA DE LIMA SANTOS	06/05/2022	10:23	M000105491	QTT9977
WILLAMAR RAMOS DA SILVA	06/05/2022	12:05	M000105527	QLF8H02
Sub-Total: 52				
Infração: 5681 - TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABEL SOUZA CANDIDO	11/05/2022	16:50	G887700675	QLI8841
ADEMIR RODRIGUES SALES	09/05/2022	08:04	G918500191	NMM7045
AFONSO CAVALCANTE DE MELO	03/05/2022	17:07	G125700289	QWL6D00
ALBERICO ARMANDO DA SILVA	11/05/2022	07:35	G887700616	OHF8656
ALVARO HENRIQUE AMARAL ANDRADE	11/05/2022	08:45	G887700668	GBH4J16
AMANDA KELLY SOARES DA SILVA	11/05/2022	08:15	G887700650	ORH3136
AMARO JOAO DA SILVA	11/05/2022	08:00	G887700632	PED2390
ANA RUTE DE OLIVEIRA MACHADO	09/05/2022	07:51	G918500184	QWI0079
ANDRADE & LUCENA LTDA EPP	09/05/2022	08:34	G918500207	QWK8527
ANTONIO VICTOR C DE OLIVEIRA	10/05/2022	07:11	M000105683	OHI7F93
AUDENES DOS SANTOS AMORIM	11/05/2022	07:30	G887700612	QLF3443
BENEDITO VIEIRA DA SILVA FILHO	11/05/2022	07:45	G887700627	KZT4485
BENILDA DUVANETE S DE LIMA	11/05/2022	08:45	G887700667	MVD0277
BERTONILO DA SILVA	10/05/2022	07:12	M000105691	NVM0761
CLAUDIO CORREIA DE LUNA	11/05/2022	08:20	G887700651	ORH4498
CLAUDIO JORGE DE GOES PEREIRA	11/05/2022	18:53	G912700309	OHG2918
CONSTRUTORA LADRILAR LTDA ME	02/05/2022	18:02	G125700287	QWB2A80
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	11/05/2022	08:20	G887700653	SAF2B80
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	10/05/2022	07:15	M000105714	SAD7H90
CREILSON DOS SANTOS ARRUDA	10/05/2022	07:15	M000105715	ORG9227
CREILSON DOS SANTOS ARRUDA	09/05/2022	07:57	G918500186	ORG9227
CRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO	04/05/2022	17:13	G920800024	NMG0718
DARIANA NUNES DOS SANTOS	11/05/2022	08:35	G887700665	QTT4915
DAVISSON LOPES DE OLIVEIRA	11/05/2022	07:40	G887700623	QLM1048
DHAIANY SILVA DOS SANTOS	11/05/2022	08:15	G887700646	QLF1C77
E N M DUARTE ME	09/05/2022	08:06	G918500193	ORD4502
EDMILSON AVELINO DA SILVA	11/05/2022	08:15	G887700645	QLM0D98
EDSON FRANCISCO DA SILVA	11/05/2022	07:45	G887700625	OHI7945
EDUARDO LOPES DE LIRA	09/05/2022	08:01	G918500188	NMI7B26
ELBERT CRUZ DE OLIVEIRA	03/05/2022	18:38	G886000639	MVD4311
ELBERT CRUZ DE OLIVEIRA	11/05/2022	08:35	G887700666	MVD4311
ELETROLUZ LTDA	11/05/2022	16:51	G125400422	NLX3416
ELIELMA VENERANDA DOS SANTOS	09/05/2022	08:13	G918500197	NMJ9730
ELIS MARY DO NASCIMENTO	11/05/2022	07:10	G887700672	PEV8141
ELISANGELA GOMES DOS SANTOS	10/05/2022	07:14	M000105709	ORL4I09
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	16/05/2022	06:54	G917700122	QWI0688
EVENING LOPES SAMPAIO CAVALCANTI	09/05/2022	08:06	G918500192	PCL9F92
FERNANDA LIMA MILITAO	11/05/2022	08:05	G887700640	QMT1125
FLANIA SAMPAIO MIRANDA LAMENHA	11/05/2022	08:00	G887700639	ORI4I35
FRANCISCO SANTANA DE B FILHO	10/05/2022	07:14	M000105708	ORJ5971
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	10/05/2022	07:11	M000105681	MUC7139
FRANCISCO TEIXEIRA DE MENDONCA	11/05/2022	07:40	G887700621	QUN3E13
GENIVALDO FERREIRA LINS	11/05/2022	08:35	G887700662	PGK1951
GEOVANE FERNANDES DA COSTA	11/05/2022	07:55	G887700628	RGP8J84
GLACILEIDE VENANCIO DA SILVA	11/05/2022	07:35	G887700618	PEL7351
HENRIQUE EDUARDO C DE OLIVEIRA	11/05/2022	08:00	G887700637	NMJ2558
HUMBERTO JOAQUIM DA SILVA	09/05/2022	08:39	G918500212	PFZ3773
IGOR BRUNO GOMES RIBEIRO	11/05/2022	07:35	G887700617	OHJ6164
INACIO PEREIRA DOS SANTOS	10/05/2022	07:12	M000105685	NMK9J11
IRACILDA MEDEIROS DA S PEREIRA	04/05/2022	15:45	G908900850	OEN8562
ISAIAS MENDES TENORIO	10/05/2022	07:13	M000105692	MVJ3031
ISMAEL BUARQUE LIRA NETO	11/05/2022	18:56	G912700310	RGQ9C04
IVANILDO DA SILVA LEAO	10/05/2022	07:00	G909800765	ORH3882
JACKSON LUCIANO DA SILVA SOUZA	11/05/2022	08:05	G887700644	MUS3F22
JARLAN DA COSTA ARAUJO	10/05/2022	07:15	M000105716	SAC9E93
JASSIANA DA SILVA OLIVEIRA	11/05/2022	08:05	G887700643	RUA8F95
JESSICA ANDRESSA FARIAS DA SILVA	10/05/2022	07:15	M000105718	OHK6636
JOAO GERALDO DA SILVA NETTO	19/04/2022	07:30	G125900057	PCL9I51
JOELMA RIBEIRO DA SILVA	09/05/2022	08:39	G918500211	PIU7831
JORGE FERREIRA DA SILVA	11/05/2022	07:45	G887700624	QLB8511
JOSE ALFREDO FERREIRA DA SILVA	11/05/2022	07:55	G887700631	QFI1F14
JOSE AMILTON ALBUQUERQUE TORRES	29/04/2022	17:49	G887202506	ORK1348
JOSE CICERO DA SILVA	11/05/2022	07:40	G887700622	NML2D65
JOSE DE ANCHIETA S DE OLIVEIRA	11/05/2022	10:53	G130000336	QWJ5397
JOSE EDNALDO ALMEIDA DA SILVA	05/05/2022	13:03	G917100021	ORL1527
JOSE ERIVALDO DOS SANTOS	11/05/2022	07:30	G887700614	NML7444
JOSE FLORENTINO TENORIO NETO	11/05/2022	07:30	G887700613	RGT3H81
JOSE IVAN DA SILVA	10/05/2022	07:15	M000105719	RGQ9E19
JOSE VERGETTI DE SIQUEIRA NETO	10/05/2022	07:15	M000105713	OHC4H98
JOSICLEIDE MARIA DA SILVA COSTA	11/05/2022	08:30	G887700657	OXN3543
JOSINEIDE GOMES PIRES	11/05/2022	08:00	G887700634	PDC7J21
JUCIANE MARIA BARBOSA P B GOMES	09/05/2022	08:13	G918500198	PFL9396

KAICK CABRAL DA SILVA ARRUDA	16/05/2022	06:54	G917700121	QWJ0719
KRYSTHIAN W PINHEIRO S DA SILVA	10/05/2022	07:14	M000105706	QLI1C34
LAVIGNIA SILVA DE MORAIS	10/05/2022	07:13	M000105694	ORE1396
LEILA BENEDITO DA SILVA SOUZA	11/05/2022	08:45	G887700670	ORL0647
LENILDO DA SILVA	03/05/2022	18:23	G886000638	SAB1J64
LIGIA BEZERRA DA SILVA	11/05/2022	08:00	G887700636	QLE4175
LIVRE LOC DE AUTOMOVEIS LTDA ME	11/05/2022	08:20	G887700654	QLL8250
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	11/05/2022	08:20	G887700655	RMZ4612
LOURDLEID SOARES	11/05/2022	07:35	G887700619	QLE5627
LOURENCO ALVES DE CASTRO	11/05/2022	08:35	G887700661	QWI3135
LUCIANA MARIA PEREIRA MACAMBIRA	09/05/2022	08:29	G918500203	SAB0C40
LUCIANO ELIAS DA SILVA	10/05/2022	07:12	M000105690	QWK6488
LUCY MELO SILVA	06/05/2022	12:55	G916500296	RG02G79
LUIZ EDUARDO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022	08:05	G887700641	ORK3187
LUIZ ROBERTO DA SILVA GITAI	10/05/2022	07:12	M000105688	ORJ0049
LYSIA M P CARATANASOV	09/05/2022	08:09	G918500196	NMC5360
MARCELO DE MORAIS CARVALHO	11/05/2022	08:15	G887700649	RGR8D02
MARCIO FERNANDO C MENDONCA	11/05/2022	07:45	G887700626	HLH6340
MARCO A JACINTO DO NASCIMENTO	11/05/2022	08:30	G887700660	QWG9F11
MARCONDES INACIO DA SILVA	13/05/2022	10:11	G909700901	OXN7858
MARGARIDA SOARES DUARTE	11/05/2022	08:35	G887700663	ORL9849
MARIA APARECIDA GALINDO MARTINS	09/05/2022	08:14	G918500199	QLI0253
MARIA CELIA SILVA SANTOS	09/05/2022	08:04	G918500190	OXN2152
MARIA CLEIDE COSTA BESERRA	10/05/2022	07:14	M000105712	QLJ0186
MARIA CRISTINA VIEIRA LEITE	09/05/2022	08:01	G918500189	QLE6021
MARIA DAS GRACAS P R DE SOUZA	09/05/2022	08:34	G918500206	MVJ7527
MARIA FATIMA G F F SANTIAGO	02/05/2022	17:38	G125700286	RGT4B21
MARIA ISaura DE SOUSA R NOBREGA	09/05/2022	08:39	G918500210	QLG0678
MARIA JOSE DA SILVA	11/05/2022	07:40	G887700620	NLX5499
MARIA JOSE NERIS BARBOZA	09/05/2022	08:29	G918500202	RG09I77
MARIA TELMA BARBOSA GOMES	11/05/2022	08:45	G887700669	RG04D87
MARIANA SANTANA NUNES	11/05/2022	08:20	G887700656	MVH1621
MARILEIDE ALVES DOS SANTOS	10/05/2022	07:13	M000105693	ORE0H33
MAX MEYSSON DE MORAIS COSTA	11/05/2022	08:15	G887700648	NMJ5983
MAYARA SUELLEM DOS S MARINHO	11/05/2022	08:00	G887700638	NLZ5297
MAYKON BELTRAO LIMA SIQUEIRA	09/05/2022	08:16	G918500200	QLJ0015
MICHELLE SIMONE P DA SILVA	11/05/2022	18:52	G912700308	MUZ6693
MINERADORA DE AGUA OURO B LTDA	11/05/2022	07:55	G887700630	JJX9H82
NALVA ALVES COSTA DOS SANTOS	10/05/2022	07:11	M000105679	RGP4H01

NUBIA FERNANDA AVELINO DA SILVA	10/05/2022	07:13	M000105695	QLE2283
ODEVAN PEDRO CAVALCANTE	10/05/2022	07:12	M000105686	ORM1419
OLIVAL DE GUSMAO FREITAS	10/05/2022	07:14	M000105710	NMC0497
PAULO CICERO VITAL SANTOS	10/05/2022	07:13	M000105696	OHJ0248
PAULO RICARDO RODRIGUES DOS SANT	11/05/2022	07:35	G887700615	NMF9629
PAULO ROBERTO DOS S FERREIRA	11/05/2022	08:05	G887700642	PXE2100
PEDRO JOSE PEREIRA CASSIANO	10/05/2022	07:14	M000105711	MVG4979
PEDRO ROCHA MAIA GOMES	11/05/2022	08:30	G887700658	OHG0852
RAFAEL CORDEIRO DO NASCIMENTO	10/05/2022	07:14	M000105697	OZF6107
RAIMUNDO DE PAULA FARIAS	11/05/2022	07:55	G887700633	QPM2H22
REINALDO DE JESUS SANTOS	09/05/2022	08:31	G918500205	ORF2E88
RICARDO BRITO BORGES	11/05/2022	08:20	G887700652	RG06D28
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	10/05/2022	07:12	M000105689	QLH4C04
ROMUALDO DOMINGOS DA SILVA	09/05/2022	08:31	G918500204	RGP2F71
S E L MONITORAMENTO L B MOVEIS LTDA	09/05/2022	08:16	G918500201	RIG3A74
S L MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE BENS MOVE	11/05/2022	08:00	G887700635	PNW4705
SANDRA LANE DE OLIVEIRA SILVA	10/05/2022	07:15	M000105717	QYE4795
SEC DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	09/05/2022	07:49	G918500183	OHH6044
SEC EST DE AGR E DES AGRAR AL	09/05/2022	08:07	G918500195	NLW4544
SILVIA MARIA DA SILVA ARANDA	09/05/2022	08:07	G918500194	QLI4364
SINGULAR FERRAMENTAS E CONS EIRE	11/05/2022	08:35	G887700664	QTT0A08
VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA	09/05/2022	07:55	G885700471	RGR3B12
VIA FRIOS DIST IMP E EXP EIRELI	06/05/2022	17:33	G918600110	RGU8H61
WALTER FERREIRA DE ARAUJO FILHO	11/05/2022	08:15	G887700647	QLK3327
WALTER RIVERS TAVARES A JUNIOR	11/05/2022	08:30	G887700659	QLF8394
WERTHE EZEQUIAS MELO DA SILVA	11/05/2022	07:55	G887700629	OHG4A66

Sub-Total: 137

Infração: 5703 - DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AUTO VIACAO VELEIRO LTDA	03/05/2022	19:15	G912700304	HBZ4718
LAERCIO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	06/05/2022	16:55	G888600706	QW18F81

Sub-Total: 2

Infração: 5720 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FABIO SILVA DE OLIVEIRA	13/05/2022	06:52	G920500002	ORM8227
FERNANDA MATOS DOS SANTOS	06/05/2022	06:35	G908900858	OHK8995
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	10/05/2022	10:47	G920900014	ORE2497
MARCOS ANTONIO DA SILVA FARMACIA	04/05/2022	16:33	G227401100	RGT7E06
PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP	12/05/2022	15:19	G911301177	QWH0097
VICTOR MARCEL MELO MAIA	08/05/2022	11:35	G917400066	QLD9880

Sub-Total: 6

Infração: 5738 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA	09/05/2022	07:03	G910400328	QQW7F53

ALOYSIO SANTOS NETO	04/05/2022	08:28	G913800458	OXN2657
ANA VALERIA CARVALHO DE BARROS	10/05/2022	13:56	G917100024	ORI5799
ANTONIO LUIS DA COSTA FILHO	08/05/2022	22:00	D300528797	KFY4478
BENILDA CRISTINA DA SILVA	12/05/2022	07:24	G914500563	QWH0194
BRENO SILVA CARVALHO FRANCA	30/04/2022	14:36	D300516574	ORG7A06
CLAILTON CORREIA DE LUNA	10/05/2022	14:22	G910200796	QLM3984
CLAUDIO HUMBERTO S DOS SANTOS	09/05/2022	08:09	G919200014	OHJ6774
CLEDSON LUNA DO NASCIMENTO	30/04/2022	19:34	G913800450	ORJ0670
CTHC LOCADORA EIRELI EPP	06/05/2022	11:07	G216900768	RGP6J64
DANIEL DA SILVA MENDONCA	10/05/2022	14:01	G917100025	QWJ0A40
EDNILSON CUSTODIO DA SILVA	06/05/2022	15:55	G888600697	MVH3264
ELIANE SILVA DOS SANTOS	16/05/2022	08:12	G887103095	QLD1435
ENERGY INST ELETRICAS LTDA	12/05/2022	08:40	G911301170	NML1506
EUCLENE GIRLANE DA SILVA LEITE	14/05/2022	12:00	G106800962	ORJ3275
EVERALDO JOSE DA SILVA	24/04/2022	13:49	G919500009	OHD3003
F P CONSTRUTORA LTDA	09/05/2022	07:03	G919400014	QLH4480
FABIANO BELARMINO DA SILVA	09/05/2022	11:37	G918500219	RGQ4B26
FELIPE SARMENTO CORDEIRO	30/04/2022	15:09	D300516576	ORJ9153
GIVALDO JOSE DOS SANTOS	30/04/2022	14:23	D300516573	ORK5B04
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	15/05/2022	10:48	G918800036	ERK7874
IGHOR BEZERRA MARROQUIM	04/05/2022	18:25	G917800128	AXW9A19
JARDAS DE SOUZA SANTOS	06/05/2022	11:39	G918100051	QLD5524
JOAO JOAQUIM DA SILVA	09/05/2022	15:00	G909700898	KJ10192
JOSE ADEVAN BARBOSA LINS	11/05/2022	16:30	G910200804	OXN4909
JOSE ADILSON M DE OLIVEIRA	03/05/2022	12:55	G130000325	QLL5614
JOSE CLAUDICIO SANTOS DA SILVA	08/05/2022	19:18	G198100340	OHB9021
JOSE VALMIR ALVES DA SILVA	04/05/2022	16:11	G917700106	OHK4367
JULIO LAZARO CAMINHA	08/05/2022	07:52	G910100699	ORC6920
LUA DOS SANTOS FERREIRA	08/05/2022	09:52	G914500560	SAB9C31
LUCAS WILAMAR GOUVEIA DE SOUZA	09/05/2022	16:08	G199601356	ORJ2J27
MARIA JOSE DA SILVA	04/05/2022	12:56	G916200152	MVK5458
MARIA JOSE FARIAS	15/05/2022	06:40	G106800969	RGT0C57
MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA	15/05/2022	12:58	G916500309	RGT6C76
NEIDE LISBOA DOS SANTOS	09/05/2022	08:23	G919400015	RGU0F05
PAULO SERGIO FERNANDES PIMENTEL	02/05/2022	18:16	G910501283	MFA4588
PEDRO HENRIQUE MAIA MORAES LOBO	06/05/2022	09:08	G216900766	NME1851
RONIEL CICERO DA SILVA	10/05/2022	12:41	G918100067	PCI2796
VALDIRENE LOPES SANTANA	06/05/2022	11:25	G918100050	QWH2829
WILSON MANOEL DA SILVA	14/05/2022	09:05	G917800147	QWJ2355
Sub-Total: 40				
Infração: 5770 - DEIXAR DE DAR PASSAGEM A VEÍC DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DEVID IDENT				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE CARLOS DA SILVA	13/05/2022	18:52	G914400344	QLF9065
Sub-Total: 1				
Infração: 5770 - DEIXAR DE DAR PASSAGEM A VEÍC DE POLÍCIA EM SERVIÇO DE URGÊNCIA DEVID IDENTIF				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
PAULO HENRIQUE A.BARBOSA	08/05/2022	11:05	G911301160	MVJ5H62
Sub-Total: 1				
Infração: 5797 - FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍC TRANSIT SENTIDO OPOST AO REALIZAR OP ULTRAPASSAGEM				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MATIAS HILARIO ROSA	02/05/2022	17:17	G126301013	QLA5B53
Sub-Total: 1				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ACOSTAMENTOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDUARDO DE OLIVEIRA ABREU	03/05/2022	07:20	G916400106	QWJ0916
JAMYLLYS TERTULIANO DA SILVA	04/05/2022	20:00	G912300583	OHF1040
JEANE CHICUTA SILVA	12/05/2022	06:53	G227401101	ORG0467
JOSE JAEALSON DA SILVA	12/05/2022	07:04	G887103083	MUW5247
JULIO GOMES DA SILVA	05/05/2022	08:28	G198600412	OHB4D02
LAELSON CALHEIROS DE LIMA	12/05/2022	07:04	G887103084	MUK9726
Sub-Total: 6				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	09/05/2022	06:51	G918500175	ORE4711
ATLANTICA MOTOS LTDA	03/05/2022	18:43	G226300380	QLM3615
CICERA VICENTE DA SILVA	13/05/2022	17:21	G227801124	SAA7B39
CLEBIO PONTES DA SILVA	13/05/2022	17:22	G227801125	ORG2024
DAVI BERNARDO GOMES DE MELLO	13/05/2022	16:50	G227900586	QWJ5805
DIOGO FABRICIO CLEMENTE GAMA	13/05/2022	17:28	G227900591	PNY3607
EDIVALDO CRUZ JUNIOR	06/05/2022	18:03	G918100053	NMF1226
ERALDO FLORO DUARTE	13/05/2022	17:18	G227900588	QWG5157
GENIVALDO DA SILVA	07/05/2022	15:46	G910100694	SAF8H50
IVAN SILVA DOS SANTOS	06/05/2022	18:03	G918100056	NMB2861
IVANILDO NICACIO CHAVES	11/05/2022	14:13	G918500235	OHHA72
JENIFFER DA SILVA BOMFIM	03/05/2022	15:26	G886000637	RGT1C57
JOSE ARNALDO CLEMENTE	04/05/2022	10:31	D300531697	QLF4062
JOSE DA SILVA SANTOS	13/05/2022	17:11	G227801121	ORG7472
JOSE EVERALDO DA SILVA	13/05/2022	17:16	G227801123	ORG4G53
JOSE ROBERTO DE BARROS	14/05/2022	08:16	G126301035	QLM1428
JOSIVALDO DA SILVA	16/05/2022	07:12	G919500015	ORI3729
JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	06/05/2022	18:48	G918100055	PGN0468
KLEBSON LINS DOS SANTOS	13/05/2022	15:50	G910400332	QTT9972
LEIDSON DELMIRO DA SILVA	06/05/2022	18:19	G918100058	RGR8C54
LUCIO CLAUDIO FERNANDES	04/05/2022	10:21	D300531696	NMH8766

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA	13/05/2022	16:54	G227801120	SAA2C68
MANOEL MESSIAS DE ARAUJO LIMA	09/05/2022	18:04	G915900043	NMB0311
MARIA ARIANE DE LIMA C SANTOS	13/05/2022	17:23	G227801126	RGP8E09
MARIA QUITERIA DA CONCEICAO	13/05/2022	17:08	G227900587	SAC5A04
MATHEUS HAMILTON SILVA LINS	13/05/2022	17:28	G227801127	QWL0186
MAXSILEIDY GOMES M. MARTINS	08/05/2022	14:17	G907700503	KQY3852
RAFAEL CARDOSO KINZEL	13/05/2022	17:27	G227900590	QLB4807
VIDA ATEN LAB DOM E SERV LTDA	13/05/2022	17:22	G227900589	QMP3F52
WILLAMS BARBOSA DA SILVA	06/05/2022	18:32	G918100057	NMM6293
Sub-Total: 30				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARIA ELIANE HORACIO DOS SANTOS	13/05/2022	11:08	G218103349	OYN2504
Sub-Total: 1				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ILHAS, REFÚGIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ELEALDO DANTAS DO NASCIMENTO	08/05/2022	15:12	G911301164	RGR9B87
Sub-Total: 1				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CAMARA MUNICIPAL DE PINDOBA	04/05/2022	17:29	G917800122	RGT7H87
CARLA CARVALHO DE CASTRO	04/05/2022	11:30	G917800117	ORG9194
CAROLINA CARIOLY C ALVIM	04/05/2022	17:47	G166900790	RGR1D14
CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA	04/05/2022	17:32	G917800123	RGO6J09
EUTROPIO CLAUDINO VILELA NETO	04/05/2022	18:07	G166900792	NQW2623
FLAVIO JOSE VASCONCELOS LEITE	04/05/2022	17:35	G917800125	OXC2572
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	04/05/2022	17:46	G166900791	QWI0139
JORGE SILVIO LUENGO GALVAO	04/05/2022	17:25	G917800120	QLD0055
JOSE ERENILDO G DE ANDRADE	04/05/2022	17:32	G917800124	OEM2113
JOSE SYDCLYRO LEITE DE SOUZA	04/05/2022	17:29	G917800121	QLMOD20
LUIZ JOSE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	04/05/2022	17:36	G917800126	MVB2047
MARCOS ANDRE MACIEL DE OLIVEIRA	11/05/2022	07:10	G887700677	MVC7173
MERCIA CRISTINA DOS S FARIAS	12/05/2022	06:21	G913800489	QLD8C60
PAULO JOSE MEDEIROS DE S COSTA	04/05/2022	17:25	G917800119	QWL8529
RODOLPHO ARAUJO DE MORAES	04/05/2022	17:25	G917800118	PCT9051
VICTOR ROCHA CEZAR	04/05/2022	18:28	G166900793	OXN1395
Sub-Total: 16				
Infração: 5835 - DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABRAAO ARAUJO DE OLIVEIRA	14/05/2022	11:04	G199500383	NQB6049
DANIEL ANTONIO DA SILVA	08/05/2022	06:25	G911100168	QLK1112
ELIANE DE BRITO SERRANIO	10/05/2022	09:35	G920900010	PGM4E64
JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS	11/05/2022	10:55	G887202516	NMN4468
MARCONDES INACIO DA SILVA	13/05/2022	10:11	G909700902	OXN7858
MARIA SALETE DE ARAUJO	29/04/2022	10:11	G000749178	QYM1E83
RONIEL CICERO DA SILVA	10/05/2022	12:42	G918100068	PCI2796
VALDEMIR LIMA DE MATOS	26/04/2022	18:24	G908100563	JOO5076
VALMIR ALESSANDRO C DE OLIVEIRA	22/04/2022	18:01	G917500021	QQP3E92
Sub-Total: 9				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, INÍCIO DA MARCHA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOAO PAULO FARIAS DE AGUIAR	13/05/2022	17:23	G909700908	PDS4523
Sub-Total: 1				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FABIO HENRIQUE SOUZA NASCIMENTO	03/05/2022	07:56	G918800026	OHG9108
HELENILZA FLORENCIO DE LIMA	08/05/2022	09:11	G887103057	QWH3664
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA 73	04/05/2022	16:05	G913800454	ORK6G08
MAGNO VELOSO DE MORAIS LIMA	04/05/2022	15:27	G887103052	QLA7180
MARIA LUCIA DA SILVA	04/05/2022	15:14	G909800756	MUB8187
RICARDO CANUTO MACHADO	30/04/2022	12:55	G913800448	OHI2531
TP M ENGENH E REPRESENTACOS LTDA	08/05/2022	10:17	G913800462	RGP6F29
Sub-Total: 7				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE MEDEIRO	04/05/2022	15:29	G227401099	QLI8064
IANA RISI COSTA DE GOIS	12/05/2022	09:27	G227401123	OXN8804
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA 73	04/05/2022	16:05	G913800455	ORK6G08
Sub-Total: 3				
Infração: 5851 - DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À DIREITA QDO FOR MANOBRAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARTIN LOG TRANS E SERV LTDA ME	04/05/2022	07:25	G917800113	QLI9456
Sub-Total: 1				
Infração: 5851 - DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À ESQUERDA QDO FOR MANOBRAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEMIR GOUVEIA DO NASCIMENTO	13/05/2022	18:44	G919200045	QLI2152
ADRIANO OMENA DE MELO	13/05/2022	18:13	G919400030	RGO4A09
ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI	13/05/2022	18:14	G919200034	PDJ6796
ANA CRISTINA BRITO DA R. PEREIRA	13/05/2022	17:49	G919200030	QLA8582
ANNA MARIA LAGES ALVES	13/05/2022	17:07	G919400021	ORD3838
ARNALDO LUCENA ALVIM	13/05/2022	17:34	G919200027	QLM9918
BOX 3 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	13/05/2022	18:34	G919200040	PQK6J25
CAYO HENRIQUE SANTIAGO SANTOS	13/05/2022	17:13	G919400023	RQO2H87
CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	13/05/2022	17:35	G919200028	QWL6779

CLLYCIA GALVAO DA SILVA	13/05/2022	18:38	G919200042	QWH2659
DENILSON DA SILVA SANTOS	13/05/2022	18:32	G919200039	QXD3F62
DOROTEIA BEZERRA ALVES	13/05/2022	18:11	G919400029	NMI1192
ELIEL SALES ALVES	13/05/2022	17:13	G919200020	QWV4B23
ELISABETH CRISTINA S. TEIXEIRA	13/05/2022	18:43	G919400035	ORL8314
GERALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/05/2022	17:29	G919400027	NMF8819
GILSON LIMEIRA ROMEIRO	13/05/2022	17:13	G919400022	SAB0C64
IVANILDO INACIO DE BRITO	13/05/2022	17:27	G919400026	RGU1D51
JAQUELINE FERNANDEZ	13/05/2022	17:07	G919400020	GGB4A67
JOSE NEILTON DE ARAUJO SANTOS	13/05/2022	18:45	G919400036	QPL5C57
JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA	13/05/2022	18:40	G919200044	SAB1E94
LUCIANO RAMIRES DOS SANTOS	13/05/2022	18:20	G919200036	ORH9191
LUIZ FERNANDO DA SILVA HOLANDA	13/05/2022	18:12	G919200033	QUK0F74
MARCIO LUIZ DURIGAN	13/05/2022	18:37	G919200041	ORJ0A01
MARCIO MOURA SILVA	13/05/2022	18:41	G919400034	PWX4849
MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO	13/05/2022	17:23	G919400025	QLD7518
MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	13/05/2022	17:50	G919200031	QLL9C41
MAURO MARTINEZ MACHADO	13/05/2022	17:45	G919200029	ORD2983
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	13/05/2022	18:27	G919200038	FBV7F64
P & C COMERCIO DE COSMET EIRELI	13/05/2022	17:49	G919400028	QWJ7549
PAULA NATHANY FERREIRA LIRA	13/05/2022	17:26	G919200024	QLD3550
RAFAEL MONEZI LANDEN ME	13/05/2022	18:45	G919400037	RZI7H83
RAFAELA DA S BRITO	13/05/2022	18:24	G919200037	RCX1G01
RAIMUNDO COSTA DA SILVA	13/05/2022	17:09	G919200019	OHK4J44
RAISSA ROCHA NEMEZIO TORRES	13/05/2022	18:53	G919400038	OHK0279
REGYS ROOSEVELT C. BRITO	13/05/2022	18:33	G919400032	OH18492
RONALDO CRISTIANO DA SILVA MOURA	13/05/2022	17:24	G919200023	OH82252
SANDRA CARLOS DE OLIVEIRA	13/05/2022	17:19	G919400024	QLE3128
SERGIO RICARDO ARAUJO TEIXEIRA	13/05/2022	18:27	G919400031	SAB0J64
SEVERINO JOSE DA SILVA	13/05/2022	18:37	G919400033	QWK4D42
SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO	13/05/2022	17:29	G919200026	OHJ1894
SILVINHA JACINTO DA SILVA	13/05/2022	18:11	G919200032	QWI4J62
THAISE MENDES DE OLIVEIRA	13/05/2022	17:15	G919200021	QW13F11
THARCISO THALMANN M DA SILVA	13/05/2022	18:15	G919200035	QLH8846
VICTOR HUGO FONSECA CARVALHO	13/05/2022	18:39	G919200043	QLG3299
WILLIAM BISPO DE MENEZES	13/05/2022	17:20	G919200022	RGR8117
Sub-Total: 45				
Infração: 5959 - ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO VEÍCULO PARADO EM FILA JUNTO SINAL LUMINOSO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	04/05/2022	08:27	G917800116	QWL3707
Sub-Total: 1				
Infração: 5967 - ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FRANCISCO ALVES DA COSTA	30/04/2022	19:08	G913800449	NVD5812
Sub-Total: 1				
Infração: 5991 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEX FERREIRA DA SILVA	08/05/2022	06:40	G911100169	NMJ4737
DANIEL ANTONIO DA SILVA	08/05/2022	06:25	G911100167	QLK1112
JOSE CICERO TERTO	07/05/2022	07:18	G912700305	NMM0974
JOSEMIR ARAUJO DA SILVA ANDRADE	13/05/2022	11:17	G885700476	QLF7A78
RONALDO SANTANA DO NASCIMENTO	07/05/2022	20:10	D300549247	OXN3J06
RONNES BARROS DA SILVA	11/05/2022	16:55	G887700676	ORD5524
Sub-Total: 6				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DA CALÇADA, PASSEIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOAO GOMES DA SILVA	09/05/2022	16:28	G915900040	MVE6946
Sub-Total: 1				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DAS ILHAS, REFUGIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
SUL AMERICA COM E SERV LTDA	26/04/2022	15:50	G911100161	PCP9187
Sub-Total: 1				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIROS DE DIVISÕES DE PISTAS DE ROLAMENTO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	02/05/2022	12:15	G912300582	QLL6743
FABIO ALVES DA SILVA	05/05/2022	09:22	G198600414	ORD6191
FLAVIO DOS SANTOS MOURA	04/05/2022	11:22	G908900846	RGS8G27
JOSE JOAO DOS SANTOS	04/05/2022	14:32	G908900848	QLH9714
RODRIGO CHICUTA DOS PASSOS	08/05/2022	10:00	G911301146	MUU7704
TULIO BRENNO SOARES ALMEIDA	28/04/2022	07:45	D300531647	OXN9I69
WEVERTON LIMA DA SILVA	06/05/2022	20:15	G917400065	SAC2A42
YGOR PATRICK DA SILVA GOMES	04/05/2022	14:32	G908900847	PGX7A43
Sub-Total: 8				
Infração: 6033 - EXECUTAR RETORNO C/PREJUÍZO DA CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA AINDA QUE EM LOCAL PERMITIDO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MICHELLE DA PORCIUNCULA MACIEL	16/05/2022	07:10	G911400288	PZX0509
Sub-Total: 1				
Infração: 6041 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEILDO DE SOUZA	03/05/2022	11:47	M000105232	NMI5702
ADEILDO JOSE DA SILVA	07/05/2022	09:31	M000105568	NLX8189
ADEILSON GUEDES DE SOUZA	03/05/2022	09:40	M000105236	MVE7954
ADEILTON ALVES DA SILVA	07/05/2022	10:16	M000105576	OHC5036
ADEILTON BISPO DOS SANTOS	10/05/2022	12:43	M000105734	OHE4169

ADELVANE LACERDA JUNIOR	04/05/2022	15:44	M000105379	QLH6523
ADENIZILMA MARIA B DOS SANTOS	05/05/2022	09:27	M000105418	OXN9E11
ADERVAL TORRES DA SILVA	03/05/2022	11:53	M000105235	CJR7666
ADIEL ALVES DA SILVA	13/05/2022	13:27	M000105902	OHI9353
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	13/05/2022	09:32	M000105886	MUP4G35
ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS	14/05/2022	10:46	M000105930	QLD7309
AGILBERTO PEREIRA DA SILVA	07/05/2022	10:16	M000105577	MV18864
ALEX NEVES DE MENDONCA	07/05/2022	09:36	M000105569	LSV8174
ALEXANDRE JOSE DE SOUSA ARAUJO	13/05/2022	13:27	M000105903	PFY5430
ALEXINA CORREIA SIQUEIRA	02/05/2022	12:24	M000105173	ORM9564
ALEXSANDRO DE OMENA FONSECA	12/05/2022	09:38	M000105815	QLG4319
ALFREDO FRAGOSO DE ALMEIDA SOBRI	06/05/2022	11:47	M000105537	ORE9J14
ALFREDO MAURO ALVES F B LEITE	04/05/2022	10:30	M000105298	RGS1C51
ALINE CORREIA DE MELO	09/05/2022	12:34	M000105651	KJT8H19
ALINE FARIAS SOUZA	12/05/2022	11:43	M000105833	NOF3293
ALISSON SABATINE	14/05/2022	13:08	M000105953	OHK1827
ALLAN DOUGLAS DA SILVA	14/05/2022	08:38	M000105918	PGM8G38
ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE	06/05/2022	11:44	M000105536	RGT3H01
ALOISIO MANOEL DOS SANTOS	10/05/2022	08:22	M000105671	QOQ7582
AMARO ANTONIO DOS SANTOS	14/05/2022	12:02	M000105941	NMO5730
ANA CLECIA DE L F NASCIMENTO	13/05/2022	08:18	M000105867	QWK6390
ANA CLEIDE PEREIRA MOREIRA	02/05/2022	15:00	M000105195	QTT7276
ANA MARIA PEREIRA	13/05/2022	08:45	M000105869	OYN3G30
ANA MARIA SALGUEIRO DE A LIMA	02/05/2022	13:43	M000105180	RGR3A34
ANANERY DOS SANTOS SILVA	02/05/2022	07:12	M000105116	RGO6F70
ANDRE PEREIRA	06/05/2022	08:00	M000105465	NML5B78
ANDRE PEREIRA	05/05/2022	07:51	M000105408	NML5B78
ANDRE PEREIRA	13/05/2022	12:31	M000105894	NML5B78
ANDREA CRISTINA TEIXEIRA DANTAS	14/05/2022	12:02	M000105942	MUA5951
ANGELA MARIA DA SILVA MORAES	07/05/2022	09:54	M000105573	QKU9A17
ANNE NAYARA VIEIRA DOS S MARQUES	10/05/2022	12:20	M000105723	OHG6J19
ANTONIO CICERO VALERIO SILVA	04/05/2022	15:54	M000105383	ORE7A45
ANTONIO CICERO VALERIO SILVA	02/05/2022	14:00	M000105182	ORE7A45
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	06/05/2022	06:12	M000105442	FXP6057
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	12/05/2022	06:17	M000105780	FXP6057
ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/05/2022	13:23	M000105542	NME7308
ANTONIO MARCOS DA SILVA	07/05/2022	09:19	M000105567	NME7308
APARECIDA CLAUDIA DE SOUSA	05/05/2022	15:41	M000105437	QTT0H19
APSEN FARMACEUTICA SA	05/05/2022	06:27	M000105396	GAW0075
ARICLENES SILVA BISPO	13/05/2022	06:52	M000105852	NME8478
AURELIANOS S E C DE AC P VC LTDA	10/05/2022	12:48	M000105735	ORL8185
BENEDITA MARIA DOS SANTOS RAMOS	04/05/2022	15:51	M000105382	NML5934
BENEDITO ALVES DA SILVA	14/05/2022	14:44	M000105964	OHK3374
BENEDITO RODRIGUES DA ROCHA	10/05/2022	13:32	M000105741	NMB8A79
BEROALDO ANTONIO DOS SANTOS	14/05/2022	13:00	M000105951	KFX0096
BRASERVICE COM E SERV ALAG LTDA	02/05/2022	13:46	M000105181	QWG0454
BRUNO FLAVIO GARCIA SOUZA	04/05/2022	16:44	M000105389	OXN3456
BRUNO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	13/05/2022	13:57	M000105901	MUQ0611
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA	06/05/2022	08:17	M000105468	NTS0488
CAMILA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	11/05/2022	12:03	M000105759	QYM6G11
CARLOS ANDRE DA SILVA	07/05/2022	07:54	M000105554	OHG4339
CARLOS FELISBERTO DOS SANTOS	03/05/2022	10:19	M000105216	MUE0667
CARLOS QUEIROZ DO NASCIMENTO	06/05/2022	07:58	M000105462	QWG5172
CARLOS ROBERTO DE F LIMA JUNIOR	10/05/2022	08:08	M000105669	QLK1542
CARMEN SILVIA C DE MELLO	03/05/2022	12:29	M000105240	NMO4869
CELIA LOPES DE SOUZA	14/05/2022	15:44	M000105976	NMK7D44
CICERO FRANCISCO ALVES	09/05/2022	10:13	M000105634	PEB6F51
CICERO LOURENCO DA SILVA	04/05/2022	11:47	M000105310	MUX6682
CICERO NOBRE RODRIGUES	12/05/2022	10:55	M000105823	NMH4226
CICERO PEDRO DOS SANTOS	02/05/2022	10:05	M000105149	QLB2316
CICERO ROBERIO DE SOUZA	14/05/2022	08:08	M000105915	QLL6518
CICERO VICTOR DA SILVA	04/05/2022	10:16	M000105292	MMU5E98
CICERO VIEIRA NETO	04/05/2022	10:20	M000105296	MVK6162
CLAUDEMIR MIGUEL DA SILVA	12/05/2022	09:28	M000105812	KKF3437
CLAUDEVAN FERREIRA SILVA	10/05/2022	09:52	M000105700	MUJ6479
CLAUDIA MONICA DA SILVA QUEIROZ	14/05/2022	06:59	M000105911	QWG4999
CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS SILV	13/05/2022	09:28	M000105879	GOW7027
CLEITON CARLOS P DOS SANTOS	14/05/2022	12:36	M000105946	QLH4369
CLEOMENES DE AMORIM SANTOS	13/05/2022	08:52	M000105870	RGU9A17
CLEYTON MANOEL DOS SANTOS	02/05/2022	07:29	M000105130	QLISE45
COML NOSSA SENHORA DAS DORES LTD	06/05/2022	13:23	M000105543	OHJ3625
CRISTOFANES QUIRINO DOS SANTOS	14/05/2022	13:41	M000105958	SAC5H62
D O DE MELO ME	02/05/2022	14:29	M000105188	MV18322
DAMIAO FERREIRA DA SILVA	14/05/2022	15:35	M000105971	NMF3499
DANIEL CORREIA COSTA	10/05/2022	08:36	M000105673	QOD1E74
DANYELLE LINS DE ALMEIDA	09/05/2022	10:10	M000105633	NLZ0H49
DARLAN DA SILVA SANTOS	06/05/2022	06:35	M000105448	PDS4I26
DARLAN DA SILVA SANTOS	13/05/2022	06:29	M000105851	PDS4I26
DAVI SATURNINO DA ROCHA	14/05/2022	12:54	M000105950	MV19876
DAVI SATURNINO DA ROCHA	11/05/2022	11:01	M000105752	MV19876
DAVYD DIEGO CORREIA DA SILVA	04/05/2022	10:53	M000105302	PGF2825
DAYANE CRISTINA BRAS DA SILVA	12/05/2022	06:46	M000105782	MVH6414
DENICIO GOMES DA SILVA	02/05/2022	10:56	M000105198	QWH3009
DENIS ALTINO B MELO	14/05/2022	13:36	M000105956	PKN9A20

DENISE DE SOUZA LIMA	06/05/2022	10:36	M000105507	QPG0193
DENISON ALVES DE MIRANDA	03/05/2022	09:25	M000105229	OHD8C10
DEYVID DA SILVA SOUZA	14/05/2022	08:08	M000105914	NME1082
DJALMA VIRGINIO DO NASCIMENTO	14/05/2022	09:52	M000105924	NQM8836
DIANIRA ROSENDO DA SILVA	04/05/2022	15:02	M000105360	MVC6631
DOUGLAS LUIZ GOMES LINHARES	06/05/2022	09:22	M000105488	OHH7J27
DULCE TAYONARA DOS S SILVA SOUZA	02/05/2022	07:52	M000105115	MVG6146
EDEN CRISTIAN LOPES BEZERRA	06/05/2022	11:02	M000105518	OHC1816
EDERVAN SOUZA SILVA	02/05/2022	09:05	M000105136	ORE2700
EDILENE GUEDES DA SILVA SANTOS	04/05/2022	10:19	M000105295	MYL8D54
EDILEUZA GONCALVES SOUZA	05/05/2022	08:40	M000105412	OHH6462
EDIVAN CANDIDO DA SILVA	12/05/2022	12:26	M000105845	NMD7815
EDMILSON NASIOSINO FERREIRA	12/05/2022	12:49	M000105847	NMO9659
EDMILSON VIEIRA DE SOUZA	10/05/2022	12:15	M000105722	ORE5227
EDMUNDO ALVES	10/05/2022	07:51	M000105667	MFV7523
EDNALDO VIEIRA DOS SANTOS	03/05/2022	09:37	M000105233	KKR1927
EDNEIDE NUNES C LIMA	12/05/2022	09:42	M000105816	NME6763
EDSON ANGELO DOS SANTOS PEREIRA	14/05/2022	07:59	M000105912	BHL0720
EDSON GONCALVES DA SILVA	06/05/2022	13:01	M000105546	NMA0422
EDUARDO ALBERTINO F DA SILVA	13/05/2022	08:07	M000105863	NME3750
EDUARDO JORGE DA SILVA FONSECA	03/05/2022	08:26	M000105211	ORE4413
EDUARDO JORGE M DOS SANTOS	02/05/2022	09:33	M000105171	QOS5463
EDVALDO DA SILVA NASCIMENTO	03/05/2022	07:26	M000105210	RGU2J48
EDVALDO DA SILVA NASCIMENTO	06/05/2022	07:49	M000105459	RGU2J48
EINSTEIN DA ROCHA CABRAL	10/05/2022	12:40	M000105729	LQV2G89
ELIAS ANTONIO DA SILVA	06/05/2022	08:34	M000105474	NMN6726
ELIEDJA MARIA DA SILVA	03/05/2022	10:19	M000105215	QLM7061
ELINALDO DA SILVA	12/05/2022	07:31	M000105788	NLY5471
ELISSANDRA LIMA DOS SANTOS	03/05/2022	10:25	M000105217	OHE4G04
ELVES HENRIQUE DA SILVA FRANCA	11/05/2022	08:51	M000105770	QPJ2E35
ESTER VASCONCELOS DE LIMA	04/05/2022	14:37	M000105351	MVK8133
EUNICE CABRAL FERREIRA	14/05/2022	12:45	M000105947	SAB1183
EVERTON TAVARES DOS SANTOS	10/05/2022	09:02	M000105676	QLJ8788
EWERTON DANYLLO DE ARAUJO DANTAS	14/05/2022	11:35	M000105937	NMK9414
EXCLUSIVE VEICULOS EIRELI	02/05/2022	07:23	M000105123	QPW3622
EZEQUIEL DA SILVA SANTOS	03/05/2022	11:16	M000105225	MUJ3H77
FABIANA FERNANDES TITARA DE LIMA	04/05/2022	16:41	M000105388	ORF0F75
FERNANDA BEZERRA	06/05/2022	13:26	M000105551	QLK2754
FERNANDO ASSIS COSTA GOMES	10/05/2022	13:05	M000105737	PDR6H92
FERNANDO MATOS DOS SANTOS	02/05/2022	15:05	M000105196	OXN7338
FRANCISCO SATURNINO DA PAZ	04/05/2022	15:30	M000105368	NMJ9339
FUNDO M DE SAUDE DE IBATEGUARA	09/05/2022	13:20	M000105656	QLA6241
FUNDO M DE SAUDE DE IBATEGUARA	09/05/2022	07:51	M000105617	QLA6241
FUNDO MUN DE SAUDE DE MESSIAS	10/05/2022	09:53	M000105701	RGU9B78
GARDENIA BARROS DANTAS CALHEIROS	05/05/2022	11:21	M000105427	NMO8574
GEISON ALEXANDRE F DO NASCIMENTO	14/05/2022	15:41	M000105975	NMO1871
GEORGE LINCOLN MANGIFESTE ROSA	02/05/2022	09:53	M000105184	PIL5683
GEOVANIA SANTANA DOS SANTOS	12/05/2022	08:50	M000105805	NYA2521
GERALDO ANIZIO DE A SOBRINHO	05/05/2022	08:11	M000105411	OHB2032
GERALDO FERREIRA DE LIMA	13/05/2022	06:48	M000105854	QLE0955
GERALDO P L N C G A EIRELI ME	06/05/2022	11:35	M000105535	NME3232
GICELIA SILVA SANTOS	07/05/2022	10:50	M000105582	QPA0694
GILDA DA SILVA ARAUJO	06/05/2022	06:21	M000105445	OHF3D60
GILDA DA SILVA ARAUJO	03/05/2022	11:16	M000105226	OHF3D60
GILENO APARECIDO DOS SANTOS	14/05/2022	13:39	M000105957	HMC4939
GILMAR DAVID DOS SANTOS	03/05/2022	12:02	M000105239	QLH2583
GILMAR DAVID DOS SANTOS	03/05/2022	08:38	M000105213	MVH2E96
GILMAR DAVID DOS SANTOS	11/05/2022	12:25	M000105760	MVH2E96
GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	06/05/2022	11:16	M000105512	QLG7207
GIVAL PULCINO DA SILVA	10/05/2022	08:10	M000105670	QLM1287
GIVALDO BERNARDO DE LIMA	13/05/2022	08:07	M000105864	MVA3299
GRACELI ROQUE DE ARAUJO	05/05/2022	07:14	M000105403	RGY9G39
GUSTAVO DA SILVA VASCONCELLOS	07/05/2022	09:50	M000105572	QWJ3C41
GUSTAVO JORGE F DE OLIVEIRA	10/05/2022	13:48	M000105743	NMB4B37
HEGIRA G B ATHAYDE DE L OLIVEIRA	02/05/2022	08:03	M000105147	ORM3E70
HELENA CECILIA DE A LUCENA	12/05/2022	12:11	M000105840	QWH2H23
HELENA CECILIA DE A LUCENA	06/05/2022	13:23	M000105540	QWH2H23
HELENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:01	M000105257	ORI4117
HELENO DE LIMA	10/05/2022	13:00	M000105736	ELD3J91
HENRIQUE OSCAR DOS SANTOS	12/05/2022	11:04	M000105827	ORE1529
HILDO DOMINGOS DOS SANTOS	06/05/2022	08:23	M000105469	QWG2F41
HUARNI DIAS	10/05/2022	13:22	M000105739	OHK0376
HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA NETO	14/05/2022	15:27	M000105969	NMMSG96
HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA NETO	04/05/2022	15:20	M000105365	NMMSG96
IGOR NADINELLE SANTOS	06/05/2022	09:56	M000105492	QK7D02
IGOR QUEIROZ DE CARVALHO SILVA	10/05/2022	13:34	M000105742	ORD3525
IMPERIO LOC DE VEIC EIRELI EPP	04/05/2022	15:25	M000105366	QLJ4036
INDUSTRIA MATSUB D P ALIMENTICIO	03/05/2022	09:39	M000105234	QWK9161
ISAAC JUNIOR SEVERO DA SILVA	04/05/2022	16:02	M000105359	EBZ2827
IVAL MARTINS MONTES	13/05/2022	16:04	M000105908	OHB9941
JACQUELINE ISABEL DOS S GAMA	13/05/2022	08:10	M000105865	PCQ7A72
JADAIAS DE OLIVEIRA REIS	02/05/2022	08:01	M000105119	MVC6B12
JADSON DA SILVA SANTOS	14/05/2022	06:21	M000105909	QWL8448
JAILSON JOSE DA SILVA	12/05/2022	07:14	M000105786	OHE3173

JAILSON LUCAS DA SILVA	12/05/2022	10:24	M000105818	ORJ6F28
JAIR JOSE TORESAN	02/05/2022	11:10	M000105199	NMI4849
JANAINA DE ALMEIDA ARAUJO	14/05/2022	10:49	M000105931	NLW9916
JANAYNA COSTA ANDRADE	14/05/2022	08:45	M000105919	QLD0306
JANIELSON TAVARES DA SILVA	13/05/2022	08:44	M000105876	RGR5186
JAQUELINE CONCEICAO NASCIMENTO	12/05/2022	12:14	M000105842	QWJ8120
JEFERSON LUIZ DOS SANTOS	04/05/2022	09:56	M000105281	JSR5237
JEFFERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/05/2022	12:35	M000105761	RGO3H46
JEFFERSON JORGE GOMES DA SILVA	04/05/2022	15:31	M000105370	QLI6441
JELDEVAN RIBEIRO BARBOSA	02/05/2022	07:49	M000105139	QLM7480
JEMERSON DA SILVA SOUZA	14/05/2022	09:38	M000105922	QWJ4827
JEOVA LIMA DE MORAES	14/05/2022	13:08	M000105952	QWK6H81
JOAO DEON DE ARAUJO	02/05/2022	14:40	M000105193	QLG3702
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	11/05/2022	08:47	M000105769	MUP2112
JOAO HUMBERTO CAVALCANTE DE MELO	14/05/2022	14:52	M000105966	MUW0A39
JOAO MARINHO DE ANDRADE NETO	13/05/2022	09:02	M000105877	PEO0034
JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	07/05/2022	10:20	M000105579	OHE7874
JOAO PEREIRA DA SILVA	14/05/2022	08:10	M000105916	EUS8E12
JOAO SANTOS DE ARAUJO	13/05/2022	09:36	M000105889	QTT2818
JOAO UMBELINO DE GODOI FILHO	02/05/2022	10:30	M000105156	ORG5811
JOEL CORATO SANTOS	11/05/2022	08:11	M000105766	SAB7G81
JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA	13/05/2022	09:33	M000105887	ETR0185
JONATHAN FERREIRA RAMOS	10/05/2022	12:20	M000105725	ORE3872
JORGE F DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	10/05/2022	14:19	M000105744	QLB4494
JOSE ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS	13/05/2022	13:53	M000105900	PFS9D21
JOSE ALBIRAJARA SOARES DA SILVA	13/05/2022	07:37	M000105858	QLM7279
JOSE ALBIRAJARA SOARES DA SILVA	07/05/2022	08:34	M000105562	QLM7279
JOSE ANTONIO PACHECO NUNES	13/05/2022	12:35	M000105895	OHJ1320
JOSE CARDOSO DA SILVA	07/05/2022	09:13	M000105566	NMM0040
JOSE CAUBI DA SILVA	12/05/2022	08:34	M000105802	QLI3593
JOSE CICERO DE BRITO	13/05/2022	07:42	M000105859	ETO8H19
JOSE CRISTIANO F DA SILVA	13/05/2022	08:41	M000105872	ORJ3496
JOSE DADE DA PAZ FILHO	13/05/2022	13:45	M000105905	NMA8713
JOSE EDUARDO DA SILVA	03/05/2022	11:30	M000105230	NMN4E18
JOSE EVANIO DOS SANTOS BATISTA	09/05/2022	12:46	M000105653	NLX2182
JOSE EZIO DOS SANTOS	02/05/2022	10:50	M000105161	MUV7457
JOSE FABIO LAURINDO MOREIRA	04/05/2022	10:01	M000105305	NMB3066
JOSE GILSON VIEIRA E SILVA	04/05/2022	15:47	M000105381	OHC1G82
JOSE JACKSON RODRIGUES GOMES NETO	06/05/2022	13:08	M000105547	OHK5841
JOSE JACO DO NASCIMENTO	07/05/2022	08:00	M000105556	NMC8471
JOSE JAMERSON PRAZERES DA SILVA	04/05/2022	10:19	M000105294	PDJ1221
JOSE JAYLON GUEDES DE OLIVEIRA	04/05/2022	09:59	M000105283	QYV2J12
JOSE LAELSON ALVES DOS SANTOS	10/05/2022	14:25	M000105745	ORD3B87
JOSE LUIZ DO O	02/05/2022	07:33	M000105112	PEA6A30
JOSE MACIEL LOPES DE GOES	12/05/2022	11:07	M000105828	QLH4509
JOSE MARCOS DA SILVA	07/05/2022	09:59	M000105574	MVD5002
JOSE MILTON INACIO CAVALCANTE	03/05/2022	09:00	M000105221	QUK3G56
JOSE NASCIMENTO DE LIMA	02/05/2022	10:22	M000105154	ORF8D78
JOSE RICARDO FERNANDES COSTA	12/05/2022	08:44	M000105804	MUY2593
JOSE ROCHA COSTA	05/05/2022	10:50	M000105426	QTT4947
JOSE TAYNAN DA SILVA CAVALCANTE	03/05/2022	12:01	M000105238	MVK2655
JOSE WILSON DE CASTRO	13/05/2022	13:08	M000105898	NME1605
JOSE WILSON FARIAS DE MELO	13/05/2022	08:41	M000105874	NML7998
JOSEFA JUVENCIO DE SOUZA	02/05/2022	10:34	M000105159	NMH3138
JOSENILDO BATISTA DE FARIAS	03/05/2022	15:25	M000105243	RGQ2E73
JOSIAS BEZERRA DE LIMA	12/05/2022	09:38	M000105814	NMA7329
JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	14/05/2022	11:54	M000105940	QLJ0062
JOSINETE COSTA	07/05/2022	08:48	M000105563	OHJ4564
JOSIVAL JOAO DE MELO	06/05/2022	08:42	M000105477	ORD5747
JOSIVAL MARCOLINO DOS SANTOS	13/05/2022	09:47	M000105890	QWG4328
JOSIVALDO RUFINO DA SILVA	12/05/2022	12:51	M000105848	OHE7G64
JOZIVAL ALVES DA SILVA	03/05/2022	09:00	M000105222	QLF7549
JUCELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	06/05/2022	07:32	M000105458	NLY5170
JULIETA MARIA DOS SANTOS	02/05/2022	10:11	M000105153	ORL6E63
JUNIELSON DE FARIAS SALES	13/05/2022	09:35	M000105888	KII7506
KELVIN TOMAZ	04/05/2022	16:53	M000105390	QLI6J29
LAISE CORREIA MELO DO EGITO	02/05/2022	11:11	M000105167	QLA8139
LE MIX BRA P DE MAS ARG E C LTDA	02/05/2022	07:52	M000105117	SAB8G11
LEANDRO SOARES DA PAZ	07/05/2022	08:23	M000105561	QKO4E41
LEILIANE TORRES DOS SANTOS	02/05/2022	14:34	M000105190	KGAA226
LENILSON SABINO DA SILVA	12/05/2022	11:49	M000105835	QWJ6I92
LEONARDO CANDIDO DOS SANTOS	12/05/2022	11:26	M000105829	NMK1F44
LINDOLFO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2022	13:00	M000105849	OHJ7H77
LIVRE LOC DE AUTOMOVEIS LTDA	07/05/2022	09:42	M000105571	RGQ7F72
LOCALIZA RENT A CAR SA	06/05/2022	13:45	M000105552	QXQ5C36
LOURIVAL CORREIA DA SILVA	03/05/2022	15:25	M000105242	PDM0I63
LUCAS MATHEUS RODRIGUES SANTOS	09/05/2022	09:47	M000105632	ORM4612
LUCIANA FERREIRA DA S TENORIO	14/05/2022	12:54	M000105949	OHC8428
LUCIANA GOUVEIA OMENA	10/05/2022	11:18	M000105705	ORM8399
LUCIANO CORDEIRO DE FRANCA	14/05/2022	07:59	M000105913	NME5G01
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	03/05/2022	08:35	M000105212	MVJ7188
LUIS ALBERTO BARROS DA SILVA	10/05/2022	09:13	M000105684	OHG4F76
LUIS COTA DA SILVA	02/05/2022	08:42	M000105152	QLE5191
LUIZ A FREITAS NETO 03497271470	14/05/2022	06:57	M000105910	QHN4532

LUIZ ALBERTO SILVA DE LIMA	04/05/2022	10:14	M000105291	OHE5893
LUIZ EDUARDO DE S SANTOS	07/05/2022	10:36	M000105581	MVK2E71
LUIZ FERNANDO LIMA FERREIRA	10/05/2022	09:39	M000105698	NLX0585
LUIZ JOSE DO ROSARIO NETO	14/05/2022	15:38	M000105974	RGP4C06
LUIZ MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	02/05/2022	07:51	M000105140	QLF5543
LUIZ PEREIRA LIMA FILHO	03/05/2022	11:27	M000105227	MUR3C29
LUIZ PINHEIRO TAVARES JUNIOR	07/05/2022	08:51	M000105564	QWJ6C43
MACEDO VEICULOS LTDA ME	10/05/2022	09:41	M000105699	ORE3041
MACEDO VEICULOS LTDA ME	11/05/2022	08:59	M000105771	ORE3041
MAK ENGENHARIA LTDA	11/05/2022	13:42	M000105776	SAC1F54
MANOEL DE OMENA OLEGARIO	07/05/2022	08:56	M000105565	QLL4F97
MANOEL GONCALVES DA SILVA	14/05/2022	15:18	M000105968	OHF4J11
MANOEL ROCHA DA SILVA	14/05/2022	12:24	M000105948	AXC7D60
MANOEL VICENTE SANTOS	03/05/2022	10:28	M000105218	OHF6403
MAQ LAREM M E EQUIP LTDA	02/05/2022	10:53	M000105163	QFY8625
MARCELO AUGUSTO ALVES DA SILVA	14/05/2022	15:32	M000105970	OHH5D18
MARCELO JOSE DE MELO ARAUJO	09/05/2022	09:24	M000105627	QLJ3J10
MARCELO MANOEL DA SILVA	14/05/2022	12:31	M000105945	ORG1740
MARCILIO ALVES DE CARVALHO	04/05/2022	10:56	M000105303	ORK1E64
MARCIO EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO	06/05/2022	09:13	M000105484	QLA4080
MARCIO LUIS SOLANO FARIAS	12/05/2022	11:09	M000105826	MUT1876
MARCIO YOSHIHIRO HORI	10/05/2022	10:07	M000105702	LVD5388
MARCOS ANTONIO CIRILO SILVA	02/05/2022	07:52	M000105118	NME0418
MARCOS ANTONIO CIRILO SILVA	13/05/2022	07:31	M000105857	NME0418
MARCOS CARVALHO DA SILVA	13/05/2022	08:39	M000105871	ORD3E14
MARCOS JOSE DA SILVA	02/05/2022	12:30	M000105174	KHR6182
MARCOZZI CORRETORA E CONSULTORIA	12/05/2022	07:56	M000105792	SAB1J73
MARCUS VENICIUS B DA SILVA	13/05/2022	09:47	M000105891	MUO9073
MARGARETE DOS SANTOS	06/05/2022	09:22	M000105485	QLB4A39
MARIA APARECIDA ALENCAR MIRANDA	02/05/2022	10:33	M000105157	QTT9045
MARIA APARECIDA ALENCAR MIRANDA	02/05/2022	10:08	M000105150	QTT9045
MARIA APARECIDA DE MELO	13/05/2022	14:17	M000105906	RGP9J91
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/05/2022	07:35	M000105113	NME0360
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06/05/2022	08:23	M000105471	NME0360
MARIA DE FATIMA L. F. DE LIMA	12/05/2022	07:48	M000105790	NMF6B75
MARIA DE FATIMA ROCHA FERREIRA	13/05/2022	07:47	M000105860	NXT9327
MARIA DE LOURDES DOS S PACHECO	03/05/2022	09:28	M000105231	PWW2221
MARIA DE LOURDES LEITE	12/05/2022	06:45	M000105781	MVC5506
MARIA DO CARMO DOS SANTOS FARIAS	13/05/2022	16:00	M000105907	NMO8175
MARIA DO SOCORRO PEREIRA PINTO	12/05/2022	11:29	M000105831	NZT0A80
MARIA EDUARDA URBANO DOS SANTOS	03/05/2022	11:27	M000105228	QLL3C03
MARIA ELINEIDE MOURA LINS	02/05/2022	07:57	M000105145	NML0B97
MARIA GORETE DA SILVA CAVALCANTE	10/05/2022	12:23	M000105727	NME3908
MARIA JAQUELINE A DOS SANTOS	02/05/2022	07:54	M000105142	ORD1951
MARIA JOSE DA SILVA MORAIS	06/05/2022	13:23	M000105550	RGT9G33
MARIA JOSE SILVA DE MELO	12/05/2022	12:23	M000105844	NLZ5I28
MARIA PATRICIA DOS S BARBOSA	04/05/2022	14:25	M000105345	OXN7A63
MARIA PEREIRA DA SILVA	03/05/2022	10:50	M000105223	MUP0573
MARIA VICENCIA DA SILVA	14/05/2022	09:38	M000105923	QLM7001
MARIA WELITA DOS SANTOS	12/05/2022	09:27	M000105811	QWJ5F17
MARIDE BEZERRA DE A OLIVEIRA	13/05/2022	07:53	M000105866	NMG1564
MARILENE DOS SANTOS	12/05/2022	10:47	M000105820	DRD1807
MARLUCIA DOS SANTOS	04/05/2022	10:34	M000105299	OHG8554
MARTHA EMANUELLA LIMA DA CRUZ	03/05/2022	11:55	M000105237	QLV1250
MARTIM ANDERSON DA SILVA	10/05/2022	10:52	M000105703	QWK1C13
MARUSKA FIBRA DE COCO LTDA	04/05/2022	11:01	M000105306	SAE1J90
MARY ANNE JQUES GONCALVES	02/05/2022	07:34	M000105138	PY19872
MATHEUS BARBOSA DE H TEIXEIRA	14/05/2022	11:52	M000105939	NMB3A85
MATHEUS MERGULHAO MARINHO	06/05/2022	14:37	M000105553	MVC4825
MAURICIO FERREIRA COUTINHO	04/05/2022	16:24	M000105385	MVO5613
MAURO JORGE DO NASCIMENTO	14/05/2022	11:23	M000105935	MUL4249
MELKS SEBASTIAO DA SILVA	04/05/2022	16:19	M000105384	MUV7820
MESSIAS DE LIMA COSTA	14/05/2022	15:35	M000105973	MUP9265
MONICA MARIA DE MELO DOS SANTOS	03/05/2022	10:24	M000105219	QW14566
MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A	04/05/2022	16:58	M000105391	RNF6C29
MUNICIPIO DE NOVO LINO	02/05/2022	11:08	M000105166	RGQ3F45
MUNICIPIO DE NOVO LINO	12/05/2022	09:33	M000105813	RGQ3F45
NAILSON RIBEIRO DA SILVA	04/05/2022	16:33	M000105386	NLZ7470
NATASHA MOURA GALVAO DE ARAUJO	06/05/2022	07:26	M000105457	QLB0978
NAZETE BEZERRA ROMERO	07/05/2022	10:02	M000105575	QW12I63
NILSON PEDRO DO NASCIMENTO	02/05/2022	10:25	M000105155	ORE1E19
NIVALDO ANTAO BARBOSA	14/05/2022	11:31	M000105936	OHK3802
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	11/05/2022	13:54	M000105779	QWK5468
PATRICIA CESAR JATOBA	12/05/2022	11:04	M000105824	RG07I36
PAULO AMERICO DA SILVA JUNIOR	06/05/2022	10:41	M000105509	RGT9G06
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	06/05/2022	08:40	M000105479	ORE0530
PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO	13/05/2022	10:27	M000105893	SAE7B90
PEDRO BUENO PRADO	05/05/2022	13:16	G91860085	QWK1285
PEDRO HENRIQUE DE LIMA SANTOS	04/05/2022	15:44	M000105377	MUY9C91
PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP	06/05/2022	13:23	M000105541	QWG5487
PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP	14/05/2022	08:31	M000105917	QTT9329
PEPSICO DO BRASIL LTDA	13/05/2022	09:58	M000105892	FDI5129
PERTTESSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	13/05/2022	13:39	M000105897	QLH0842
QUITTERIA MARIA DA SILVA	14/05/2022	15:35	M000105972	QQV8D28

R.M.M. WANDERLEY-ME	02/05/2022	14:26	M000105187	ORI5007
RAFAEL RANGEL JUCA	06/05/2022	13:17	M000105548	PZP0584
RAFAEL SOARES DA SILVA	07/05/2022	11:21	M000105586	PUC1128
RAFAELA RIBEIRO DOS SANTOS	11/05/2022	11:50	M000105756	ORJ8A32
RAMON TIMOTEO FERREIRA	09/05/2022	12:06	M000105645	MV18923
RAPHAEL MATHIEU COLDEFY	12/05/2022	08:22	M000105799	MUA4739
RAUL ENRIQUE ALVEAR MATURANA	10/05/2022	11:07	M000105704	MTV7H70
RENATA LAURANE PIERRE SANTOS	03/05/2022	10:33	M000105220	MUD2950
RENATA SANTOS BATISTA	05/05/2022	08:48	M000105415	ORF2759
RENATO DA SILVA CORREIA	14/05/2022	13:36	M000105955	OHC0771
RENATO DA SILVA CORREIA	10/05/2022	13:31	M000105740	OHC0771
RENI SILVA ROBERTO	04/05/2022	14:48	M000105352	RQG8B18
RICARDO ANDRE DUARTE PORCIUNCULA	02/05/2022	10:33	M000105158	QTT5C82
RISOMAR MARTINS	13/05/2022	09:27	M000105885	ORF5472
ROBERIO DE LIMA	12/05/2022	09:11	M000105808	ORH1408
ROBERTO TENORIO GUIMARAES	12/05/2022	12:40	M000105846	QQZ9B30
RODOLPHO GOMES MELO DE LIMA	02/05/2022	11:12	M000105200	QLL9B27
RODRIGO CASTANHEIRA QUINTILIANO	13/05/2022	13:33	M000105904	ORL3457
RODRIGO GASPAR DE ALMEIDA	05/05/2022	06:55	M000105399	PJS8F11
RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	02/05/2022	14:40	M000105192	NMF9B71
RODRIGO TELLES GONCALVES	02/05/2022	10:08	M000105151	ORG6987
ROMULO DA SILVA LUZ	14/05/2022	14:13	M000105960	RQG5F62
RONALDO AUGUSTO SOARES DE MELO	10/05/2022	09:08	M000105680	QOH0495
RONEREZ GERALDO DA SILVA	11/05/2022	12:45	M000105763	AFN5885
ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA	12/05/2022	12:55	M000105850	HLH3611
ROSA MARIA DOS SANTOS	02/05/2022	08:20	M000105148	QLE7363
ROSALIVIA DA PAZ GONCALVES	07/05/2022	10:19	M000105578	ORH6076
ROSALVO ALVES SILVA	02/05/2022	14:24	M000105186	MUW6980
ROSALVO JUNIO T DOS SANTOS	12/05/2022	08:07	M000105798	OHF3946
ROSANGELA MANGIFESTE ROSA	02/05/2022	09:42	M000105183	QW19656
ROSEANE FELIX PEIXOTO	03/05/2022	08:43	M000105214	OHJ2438
ROSEANGELA DA SILVA PAIVA DE A	04/05/2022	14:51	M000105353	QLM4D01
ROSILDA SANTOS DE LIMA	13/05/2022	09:24	M000105883	RGO0139
ROSIMEIRE ALVES DO N AZEVEDO	03/05/2022	09:02	M000105224	QWJ3150
ROSINEIDE DA SILVA SANTOS	11/05/2022	07:33	M000105765	QLK7C44
ROTA TRANSP SERVICO E TUR LTDA	11/05/2022	08:42	M000105768	JRJ5B95
RUBENS GOMES DA SILVA	07/05/2022	09:42	M000105570	OHF8612
S E L MONITORAMENTO L BENS MOVEIS LTDA	06/05/2022	08:02	M000105463	RIE8D62
SAMUEL MACIEL CAVALCANTE FILHO	05/05/2022	06:21	M000105394	MVE7455
SANDRO PEREIRA	13/05/2022	08:21	M000105868	QTT7D24
SEBASTIAO JOAO DOS SANTOS	10/05/2022	08:39	M000105674	ORH0H84
SEBASTIAO JOAO DOS SANTOS	11/05/2022	08:40	M000105767	NMI8199
SERGIO SOARES FERREIRA	07/05/2022	08:19	M000105559	ORM5109
SERGIO FRANCO DA SILVA	02/05/2022	09:48	M000105144	OYQ2E63
SEVERINO LAURENTINO DA SILVA	09/05/2022	15:07	M000105662	DPN5407
SHEILA DA SILVA SANTOS	04/05/2022	16:33	M000105387	QKZ2F74
SIDNEY ARAUJO SOARES	13/05/2022	09:18	M000105882	NMA4E21
SILVANIA BASTOS DA SILVA	02/05/2022	13:38	M000105179	ORF1G04
SIRLENE DA SILVA SANTOS	14/05/2022	12:14	M000105943	QLF6859
SR LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	07/05/2022	10:35	M000105580	QLK3469
TACIANA MARIA DA SILVA	10/05/2022	12:29	M000105728	MVK2549
TANIA MARIA DE MORAES ARAUJO	02/05/2022	07:31	M000105131	QUD1C57
TATYANNA CAVALCANTE DE A AMORIM	03/05/2022	12:29	M000105241	QLH4A64
THAIS EMILIA SANTANA MANSO	06/05/2022	09:11	M000105483	SAC0152
THAISE DE MELO TOLEDO	02/05/2022	09:53	M000105185	QQH8C18
THALES WESLEY SOARES PINTO LINS	09/05/2022	09:13	M000105625	OEZ0J09
UBIRACI BATISTA DE SOUZA	02/05/2022	14:41	M000105194	MVJ3439
UESCLY DAVI PEREIRA	06/05/2022	13:17	M000105549	ORM8J06
VAILSON DE SOUZA VANDERLEI	13/05/2022	07:53	M000105861	OEQ7A35
VAILSON DE SOUZA VANDERLEI	11/05/2022	07:31	M000105764	OEQ7A35
VALDEREIS DOS SANTOS MIRANDA	09/05/2022	14:56	M000105660	MVD6392
VALDINETE CARLOTA DA SILVA NASCI	02/05/2022	07:20	M000105121	ORH7B67
VALDIR ARAUJO DE LIMA	06/05/2022	06:21	M000105444	ORH1F23
VALDOMIRO INACIO DA SILVA JUNIOR	14/05/2022	12:17	M000105944	FHW0592
VALMIR DE FRANCA SILVA	04/05/2022	10:02	M000105285	NLY1676
VANBERTO ALVES DA SILVA	14/05/2022	13:41	M000105959	RGS9J25
VINICIUS DYEGO GOMES DOS SANTOS	12/05/2022	07:25	M000105787	ORE6H34
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	13/05/2022	08:41	M000105875	QLC0657
WAGNER FRANCA DA SILVA	04/05/2022	14:54	M000105356	QLA4J85
WALACE LUIS SANTOS SILVA	02/05/2022	15:28	M000105197	ISI3789
WALLISON DA SILVA FAUSTINO	12/05/2022	11:43	M000105832	OHK8223
WASHINGTON DOUGLAS BATISTA DA SILVA	04/05/2022	08:01	M000105267	MVK5890
WELLINGTON NASCIMENTO MACHADO	10/05/2022	13:19	M000105738	ORK5480
WILLIAMES VALERIO DA SILVA	09/05/2022	09:33	M000105630	DUL5729
YAJARA DORVILE DE LUCENA	14/05/2022	10:35	M000105927	KJK9689
ZILMA MARIA DA SILVA	07/05/2022	10:50	M000105583	QLM1536
Sub-Total: 417				
Infração: 6041 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADOLFO YURI ARAUJO LINS	12/05/2022	08:32	M000105797	PYZ7G56
ALEXANDRE DA CONCEICAO SANTOS	12/05/2022	10:08	M000105809	NMA8726
ALISSON CORREIA DO NASCIMENTO	11/05/2022	12:21	M000105762	NMN8512
ALMIR LIRA DA SILVA	04/05/2022	08:17	M000105338	NMI5392
ANA CHRISTINA BRAGA REZENDE	14/05/2022	13:46	M000105967	EZM6900

AUTOFORTE VEICULOS LTDA	12/05/2022	10:24	M000105819	RGT3608
BRUNO DELFINO DOS S CONSELHEIRO	10/05/2022	17:21	G125200334	RGR8C98
BRUNO FARIAS QUIRINO COSTA	08/05/2022	02:30	D300544619	OHJ9384
C F DA SILVA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	14/05/2022	13:12	M000105961	FIX2J88
CARMERINA MARIA DOS SANTOS	11/05/2022	12:49	M000105774	QLK8199
CARMERINA MARIA DOS SANTOS	12/05/2022	08:07	M000105794	QLK8199
CHTL SERV DE INTER DE NEG LTDA	12/05/2022	09:23	M000105807	RGQ8J24
CLAUDINEIA VIEIRA DE ALCANTARA	04/05/2022	09:16	M000105380	QW13E41
COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA	04/05/2022	20:56	D300516587	GKE3395
CTHC LOCADORA EIRELI EPP	09/05/2022	11:32	M000105639	RGP6J94
DAVID D ISRAELIS CAMELO COSTA	14/05/2022	08:56	M000105920	MVH6923
EDENILSON SOARES DA SILVA	14/05/2022	10:43	M000105934	NMM6I68
EDJAVANNYA CARVALHO SILVA	12/05/2022	10:17	M000105817	QLB9653
EDNALDO JOAO DA SILVA	14/05/2022	13:17	M000105963	ORE6275
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	09/05/2022	14:47	M000105661	OH15C08
EDUARDO JORGE D DE ALBUQUERQUE	13/05/2022	09:34	M000105873	RGS8H22
EDVALDO PEDRO DOS SANTOS	13/05/2022	07:15	M000105855	OYR0C13
EPAMINONDAS PEREIRA FILHO	11/05/2022	11:50	M000105757	OYP8091
EZEQUIAS ROCHA DA SILVA	04/05/2022	06:15	M000105258	NMF3836
FABIANA DA SANTA CRUZ SOBRAL	12/05/2022	11:39	M000105841	PLP9G44
FABIANA MOURA DE LIMA	12/05/2022	08:08	M000105795	OHE9707
FERNANDO PORTO DE SOUZA	12/05/2022	09:17	M000105806	KLD2719
GENALDO CARDOSO DA SILVA	12/05/2022	06:36	M000105783	OFA2A60
GILMAR DA COSTA ROQUE	13/05/2022	08:10	M000105862	QLF6E63
HELDER DE MORAES RAMOS	14/05/2022	09:58	M000105928	QWL2849
HELENIO MACHADO CARVALHEDO JUNIO	04/05/2022	20:28	D300516589	OHF9188
HIPOLITO CAVALCANTI G E SILVA	13/05/2022	07:07	M000105853	RGT6H09
I9 TRANSPORTADORA LTDA	04/05/2022	07:56	M000105269	ORH3D57
ISRAEL GOES DOMINGOS	09/05/2022	07:58	M000105620	NMG6276
JAKELINE MARIA DOS SANTOS	14/05/2022	13:12	M000105962	PYR3769
JESSICA ANTUNES FIGUEIREDO	09/05/2022	08:05	G909900600	ORK8886
JILVAN EMIDIO HONORIO	05/05/2022	15:27	M000105438	QWG0205
JOANA DARCK NOLASCO GUIMARAES	14/05/2022	09:59	M000105929	LSP7B48
JONATHAN DAVID DE MIRANDA	13/05/2022	13:41	M000105896	QLD5F94
JOSE ALEXANDRE FELIX DOS SANTOS	04/05/2022	07:34	M000105262	OUZ9F25
JOSE ANTONIO ALVES DE MELO	13/05/2022	14:00	M000105899	KJN7683
JOSE ANTONIO DA SILVA SILVESTRE	02/05/2022	17:40	G126301014	MVH8D83
JOSE CICERO COSTA FERNANDES	12/05/2022	09:16	M000105803	ORL7D13
JOSE CICERO DOS SANTOS	12/05/2022	11:20	M000105837	QLB9738
JOSE CLAUDENIS DA SILVA MONTEIRO	12/05/2022	09:10	M000105801	RGO3E06
JOSE LINDOMAR ALVES PASSOS	11/05/2022	12:32	M000105773	ORG2H22
JOSE NASCIMENTO LIMA	05/05/2022	10:05	M000105422	ORE2840
JOSE SOUZA SANTOS	04/05/2022	08:34	M000105362	ORE2A24
JULIANO CORREA PINTO	14/05/2022	10:50	M000105938	ISX8502
LEONARDO PERMAN TENORIO	06/05/2022	07:53	G124200639	QLG4008
LEVID MELLO DA SILVEIRA	09/05/2022	13:58	M000105658	PCC4H57
LUANA BARROS VILELA	14/05/2022	10:25	M000105932	QWJ3797
LUCAS GABRIEL GONCALVES SILVA	07/05/2022	13:42	M000105594	OHH1229
LUIZ BARROS DA SILVA	06/05/2022	10:07	G907700496	QLB6848
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PESSOA	12/05/2022	08:05	M000105791	NLZ3238
MACLEEN LUAN DA ROCHA	11/05/2022	13:23	M000105778	QLC0542
MANOEL M A DE OLIVEIRA JUNIOR	07/05/2022	13:49	M000105595	NMD1574
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	04/05/2022	06:38	M000105259	NMH3637
MARCELO VIANNA DE F MARTINS	14/05/2022	12:25	M000105954	SAC1J30
MARIA APARECIDA ALVES	11/05/2022	13:18	M000105777	QOW4C36
MARIA DANIELA DA SILVA	12/05/2022	11:39	M000105839	RGQ5F60
MARIA ELISA PONCE SALLES	14/05/2022	09:43	M000105925	QCC5036
MARIA EUNICE CORDEIRO SILVA	08/05/2022	03:15	D300549248	OYN8729
MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA	04/05/2022	08:40	M000105363	KMD4072
MARILIA GAMELEIRA BOMFIM PADILHA	14/05/2022	10:25	M000105933	OHK7396
MARIO DANIEL SARMENTO DE MORAES	09/05/2022	12:38	M000105652	QLE1H11
MARIO JORGE DE BARROS S NETO	09/05/2022	12:47	M000105654	RGQ0D21
MAURO JORGE NASCIMENTO DOS SANTO	12/05/2022	06:38	M000105784	OH67111
MICHELINE DO NASCIMENTO DA SILVA	04/05/2022	19:26	D300516583	QLA9353
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A	04/05/2022	08:25	M000105357	RNS4B32
NELSON FRANCISCO GOMES DE MELO	11/05/2022	12:31	M000105772	ORD7028
NIVALDO DOS SANTOS FONSECA	05/05/2022	08:43	M000105410	NYS4886
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	07/05/2022	13:49	M000105596	QLH1854
OLGA TATIANA DE M TAGLIALEGNA	09/05/2022	06:52	M000105621	RG02H10
PAULO DOS PRAZERES RUFINO - ME	08/05/2022	15:20	G911301165	SAB7F62
PAULO SERGIO DA SILVA DE SOUZA	09/05/2022	07:38	M000105618	NMF8A96
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	06/05/2022	08:27	G124200640	SAC1F92
PEDRO LUIZ CHAVES BOMFIM	09/05/2022	08:47	M000105624	OH11A21
RINALDO TEIXEIRA DUARTE	12/05/2022	12:13	M000105843	NMM0547
ROBERIO SILVA MELO JUNIOR EIRELI	11/05/2022	12:49	M000105775	QLJ6329
RONALDO AUGUSTO SOARES DE MELO	12/05/2022	11:30	M000105838	ORD9C07
RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	12/05/2022	11:08	M000105836	QLH5H34
SERGIO ANTONIO VIVEIROS MENDES	05/05/2022	07:44	M000105407	SA66J33
SIMONE CORREIA F DE ALMEIDA	11/05/2022	11:18	M000105753	ORH2725
TECLA MARIA DE CASTRO R TENORIO	07/05/2022	14:10	M000105597	QLK9978
TEREZA CRISTINA DE S FERREIRA	09/05/2022	14:28	M000105659	ORL5556
THAISA VELOSO DE OLIVEIRA	05/05/2022	16:50	M000105441	NMD1919
THIAGO JOSE C DA SILVEIRA	09/05/2022	12:47	M000105655	OHC2118
TOMMASO RUMOR	08/05/2022	12:46	G913800464	RGT1C39

VALDEMIR LINS FRAGOSO JUNIOR	12/05/2022	10:39	M000105822	KHX7H35
VALDEMIR LINS FRAGOSO JUNIOR	09/05/2022	07:33	M000105623	KHX7H35
VALDIR RODRIGUES FERREIRA	04/05/2022	08:40	M000105364	MUY2949
VICTOR EMMANUEL DE O NASCIMENTO	14/05/2022	13:40	M000105965	OHK5917
WIDAYANE MARIA DE LIMA ALMEIDA	06/05/2022	17:45	G916500297	OHI3D97
Sub-Total: 94				
Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AILTON ROCHA DOS ANJOS	07/05/2022	07:42	G908800276	SAA3E43
ALFREDO FELISDORIO GOMES FILHO	12/05/2022	07:11	G913800483	QVG3E11
ANDRESSA KELLY DAREM	04/05/2022	08:14	G920600010	ORM5738
IBANEZ RAIMUNDO DA SILVA	12/05/2022	07:17	G227401108	SAG0D00
JOSE EDSON DE ALMEIDA	12/05/2022	08:33	G911301172	MVC1592
JOSE TADEU T TAVEIROS JUNIOR	12/05/2022	07:33	G227401110	MUW3348
LEANDRO SANTOS DA SILVA	14/05/2022	13:18	G918100070	OHK5646
NAYANNE GOMES SEARA	12/05/2022	08:21	G227401117	ORM1H62
ROSIVALDO SOUZA ARAUJO FILHO	11/05/2022	07:58	G918500234	RGP1J67
Sub-Total: 9				
Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCETO ONDE ONDE HOUVER SINALIZAÇÃO QUE PERMITE A LIVRE CONVERSÃO A DIREITA.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABELARDO FERREIRA TENORIO JUNIOR	10/05/2022	12:30	M000105724	OXN8033
ADEILSON CORREIA DA SILVA	06/05/2022	09:50	M000105487	NMK6398
ADILSON FELIX DA SILVA	10/05/2022	07:40	G918300034	NMA0689
AILTON FARIAS DE ALBUQUERQUE	10/05/2022	12:47	M000105730	QLI3517
AILTON ROCHA DOS ANJOS	07/05/2022	07:42	G908800280	SAA3E43
ALAN ALOISIO DA SILVA LISBOA	04/05/2022	08:06	M000105280	KKH8979
ALBERTO JORGE ALBUQUERQUE FONTAN	07/05/2022	10:09	M000105593	OHK6102
ALEXANDRE P DE H CAVALCANTI	03/05/2022	10:21	M000105247	QLM6271
ALEXSANDRO DE SOUSA SANTOS	11/05/2022	07:28	G125400412	NMD9809
ALICE CALHEIROS PINTO	02/05/2022	09:41	M000105143	NMI2000
ALYSSON HENRIQUE MELO DE CASTRO	05/05/2022	11:21	M000105425	QWJ8727
AMARO JORGE DA SILVA	11/05/2022	07:40	M000105746	QTT7487
ANDERSON DE SANTANA	09/05/2022	11:40	M000105647	OHJ1E03
ANDERSON ZIDANE SANTOS VIEIRA	12/05/2022	06:58	M000105785	ORJ4991
ANDRE GOMES DE BARROS OMENA	04/05/2022	08:03	M000105276	NMK4472
ANDRE LUIZ COELHO C FILHO	06/05/2022	07:13	M000105452	NMO8355
ANTONIO CARLOS DE H P JUNIOR	10/05/2022	12:50	M000105731	OHD8243
ANTONIO CARLOS DE LIMA FILHO	04/05/2022	10:10	M000105340	ORJ6628
ANTONIO DAVIS BARBOSA PEREIRA	09/05/2022	08:36	G918500208	QWH0818
ANTONIO EDIMARIO DA S ALMEIDA	02/05/2022	07:59	M000105129	QWJ9182
ANTONIO GONCALVES DA SILVA	05/05/2022	10:01	M000105416	JMT1827
ANTONIO JOSE DA SILVA	10/05/2022	09:04	M000105682	QWH1A71
ANTONIOMARCOSFERREIRADASILVA	06/05/2022	08:22	M000105470	KZI2531
ARIANA ROBERTA DA SILVA	09/05/2022	12:11	M000105649	RGP5F34
ARIANE ROBERTA SOARES DA SILVA	09/05/2022	07:37	M000105614	OEL5805
ARMANDO AQUINO DE LIMA	16/05/2022	08:30	G920800037	QLG2044
ARYANA COSTA D OLIVEIRA HOLANDA	10/05/2022	13:01	M000105733	ORM6356
ARYANNY QUEIROZ DE LIMA	07/05/2022	08:18	G907700500	RZK3A26
BALBINA MARIA BOMFIM CAVALCANTE	04/05/2022	08:04	M000105277	SAB8C92
BENILTO ROMEIRO ALVES	16/05/2022	07:56	G920800029	RGS8155
BETANIA AUGUSTO LINS DE OLIVEIRA	06/05/2022	13:38	M000105544	ORF0084
BF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME	04/05/2022	09:07	M000105288	NYU1653
BIBIANA DA SILVA DOS SANTOS	06/05/2022	08:11	M000105466	SAC2124
BRA SERV ADMINISTRATIVOS LTDA	12/05/2022	09:40	M000105810	QTT8433
BRUNO COUTINHO DE MELO	04/05/2022	06:56	M000105268	QWL1129
BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	10/05/2022	08:50	M000105675	ORE4131
BRUNO OMENA DE OLIVEIRA	06/05/2022	10:33	M000105496	QLJ0850
CAMILA DA SILVA BESERRA	10/05/2022	07:22	M000105664	FDA1F98
CANDIDA MARIA B DE CARVALHO	04/05/2022	08:01	G916200149	OHJ3785
CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	06/05/2022	13:14	M000105538	QLI9936
CARLOS EDUARDO C DOS SANTOS	04/05/2022	07:13	G908900839	RFY1G13
CARLOS EUGENIO P DE AZEVEDO NETO	09/05/2022	07:34	M000105613	OHC5111
CARLOS JORGE DA ROCHA	10/05/2022	20:01	G910501308	PEZ4675
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	07/05/2022	07:58	G907700499	SAE1C80
CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES	04/05/2022	09:42	G913800459	KHB4830
CASA LEA LTDA	04/05/2022	09:43	M000105307	RGT9B04
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	07/05/2022	07:05	M000105555	ORD0504
CEZAR MOISES FERREIRA DA SILVA	06/05/2022	10:45	G910501292	PGB6797
CHRISTIAN SANTOS POWELL	11/05/2022	08:49	M000105754	QLK9263
CICERO CASSIANO DA SILVA	07/05/2022	07:25	M000105584	NML9253
CICERO DO CARMO PEREIRA	06/05/2022	08:43	M000105478	NMC4177
CICERO ROBERTO SILVA DE CARVALHO	04/05/2022	06:52	M000105264	QLJ3164
CICERO SEBASTIAO DOS SANTOS	02/05/2022	16:34	G198400224	QWH7485
CICERO TENORIO DA SILVA	02/05/2022	07:54	M000105128	RGR4D05
CLAUDIA ALVES DE FREITAS	02/05/2022	08:45	M000105135	NMH1185
CLEMILDA JOSE DE LIMA SILVA	04/05/2022	07:00	G908900837	MUY5547
COSMO LUIZ MATIAS DOS SANTOS	11/05/2022	08:08	M000105748	RGT7C30
CRISTOFEN ALLAN DE O NASCIMENTO	04/05/2022	10:28	M000105343	NMM9742
DAIANA PATRICIA SILVEIRA DA CRUZ	04/05/2022	10:02	M000105334	SAD2B30
DEBORA DO NASCIMENTO SILVA	10/05/2022	17:23	G166900800	QLG9527
DELANE EDUARDO DE ARAUJO R LIMA	09/05/2022	07:20	M000105612	QTT0808
DEUJE HARE FERREIRA CASTRO	02/05/2022	09:36	M000105141	RGU1E28
DIGELSON SANTOS FILHO	09/05/2022	10:32	M000105641	QW14H33
DIGERSON DOS SANTOS AMARAL FILHO	05/05/2022	10:38	M000105423	QW18876

DIMITRY FREITAS T DE VASCONCELOS	04/05/2022	08:13	M000105282	SAB1G22
DIORGENES DA SILVA SANTOS	12/05/2022	11:31	M000105830	PCE1I58
DIRACILTON CAVALCANTE DE L MELLO	12/05/2022	11:49	M000105834	QLJ1701
DIRCEU FONSECA DE M JUNIOR	10/05/2022	08:01	G918300044	OXN7766
DJAIR DE ARAUJO SANTOS	02/05/2022	08:39	M000105134	NMN6206
DULCINEA SANTOS E SANTOS	16/05/2022	08:14	G920800036	QLK7254
EDJALMA PEDRO DA SILVA	03/05/2022	10:55	M000105252	OHF3236
EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA	10/05/2022	12:55	M000105732	OHH3669
EDLANE IZABEL ALMEIDA ARAUJO	07/05/2022	08:11	G908800278	ORK0510
EDMILSON GERALDO DOS SANTOS	11/05/2022	08:53	G125400420	QTT0J71
EDMILSON MACEDO TEIXEIRA	06/05/2022	15:52	G126301018	KGP4951
EDSON CLAUDIO SOUSA DA SILVA	02/05/2022	12:34	M000105178	QYD1236
EDSON SOARES DIAS	04/05/2022	19:15	D300516581	HMO1388
EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	04/05/2022	09:46	M000105309	QQH6B95
EDUARDO LOPES DE LIRA	10/05/2022	08:59	M000105677	NMI7B26
EDUARDO LOPES DE LIRA	06/05/2022	11:03	M000105504	NMI7B26
EDUARDO PALMEIRA TENORIO	08/05/2022	09:50	G911100170	QWG7C98
EDUARDO TEIXEIRA DOS ANJOS	02/05/2022	07:48	M000105125	OHB2330
ELIANE DE BRITO SERRANIO	10/05/2022	09:36	G908900874	PGM4E64
ELIANE DE BRITO SERRANIO	10/05/2022	09:35	G920900009	PGM4E64
ELIS PRISCILA CAVALCANTE SOARES	04/05/2022	09:08	M000105289	RGT2C09
ELISETE DA SILVA	16/05/2022	08:10	G920800034	QID2641
ELISSANDRA LIMA DOS SANTOS	02/05/2022	12:20	M000105176	OHE4G04
ELIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/05/2022	10:07	M000105591	NMM4A36
ELVAN NASCIMENTO DOS S FILHO	11/05/2022	07:57	M000105747	QLL7900
EMERSON GILDO DE CARVALHO	02/05/2022	12:26	M000105177	ORD0415
EMERSON NUNES DE OLIVEIRA	07/05/2022	20:22	G130000334	ORL2B92
EMPRESA SAO FRANCISCO LTDA	02/05/2022	10:24	M000105162	QLC7806
ENOCK FERREIRA DA SILVA	16/05/2022	08:00	G920800030	NME0783
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA	12/05/2022	07:08	M000105789	SAA7G49
ERIVALDO LEMOS DOS SANTOS	07/05/2022	06:48	M000105560	NMG1306
ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	04/05/2022	12:02	M000105361	RGP2G78
ERNADE SANTOS DE LIMA JUNIOR	06/05/2022	10:25	M000105494	ORJ1423
ERNADE VICENTE DA COSTA	10/05/2022	09:49	G920900011	QTT7790
ERONILDO V DOS SANTOS JUNIOR	02/05/2022	07:48	M000105124	QLB4637
F G F LOCACAO DE TAXI LTDA ME	06/05/2022	09:22	M000105480	NMG2303
FABIANE DOS SANTOS CANABARRO	16/05/2022	08:08	G920800032	NMO8376
FABIO ALVES DA SILVA	04/05/2022	17:04	G913800453	ORD6191
FABIO MARQUES WANDERLEY	10/05/2022	12:53	G918100069	RGU2F72
FENIX LOCACAO DE AUTO EIRELI EPP	09/05/2022	08:34	G919300005	QLL7663
FERNANDA RODRIGUES PINHEIRO	02/05/2022	11:49	M000105172	QLM9J44
FERNANDO ANTONIO CALADO	15/05/2022	07:05	G130000348	NMF6548
FLAVIO PEREIRA RAMIRES	03/05/2022	06:11	M000105201	OHE0302
FRANCISCO DA SILVA	12/05/2022	11:18	M000105825	ORF1951
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	04/05/2022	11:59	M000105358	PDH9F82
GEILDA PONTES BARBOSA	07/05/2022	19:07	G917300027	MVH1580
GEIME SALES DOS SANTOS	06/05/2022	11:01	M000105503	HZS1463
GENILO DO CARMO FERREIRA JUNIOR	05/05/2022	12:52	G199400701	EKK8C07
GENIVALDO DOS SANTOS	06/05/2022	07:13	M000105453	OXG0143
GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	10/05/2022	07:49	G918300038	OHD0072
GERALDO MARTINS ALVES	12/05/2022	10:20	M000105821	QX4153
GESTOR ASS E INT FIN DE EMP LTDA	10/05/2022	07:36	M000105665	OHE1293
GILVAN FEITOSA DE FARIAS	06/05/2022	12:30	M000105534	ORI5113
HELENA A ZANI CASTANHEIRA	07/05/2022	07:41	G907700497	QAX9D88
IRAN GOMES DOS SANTOS	06/05/2022	09:50	M000105486	MVA4A35
IVANILDO HORACIO DOS SANTOS	02/05/2022	11:35	M000105170	QLD9306
JADIE PEREIRA ALVES	04/05/2022	08:29	G911400270	NLV7036
JADIEL DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:05	G908900838	ORH1245
JADIELSON FARIAS FELISBERTO	04/05/2022	09:56	M000105331	QLH0104
JADSON AZARIAS DA SILVA	09/05/2022	10:46	M000105642	QWI3290
JADSON DOS SANTOS LIMA	02/05/2022	10:15	M000105160	ORM2745
JADSON JOSE SOARES DA SILVA	04/05/2022	10:34	M000105344	QNG6836
JADSON TEOFILIO DE LIMA SANTOS	02/05/2022	09:10	M000105137	ORL7B70
JAIME QUIRINO DE OLIVEIRA	03/05/2022	06:42	M000105205	QWJ2E49
JAIR ALVES DOS SANTOS	10/05/2022	07:29	G918300032	MUA6634
JAIRO LUIZ DE FRANCA	04/05/2022	09:53	M000105330	QLI8822
JAYDETH ALVES DE BRITO ADELINO	04/05/2022	06:46	M000105260	ORE8366
JEFERSON SANTOS DE LIMA	06/05/2022	07:27	M000105455	SAA6140
JESSE JAMES LOPES SANTANA	02/05/2022	12:54	M000105189	MUU6916
JESSICA DO CARMO VASCONCELOS	02/05/2022	07:54	M000105127	OIU3F68
JIRLENA GOMES DA SILVA	07/05/2022	07:28	M000105585	QWK3364
JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	03/05/2022	18:35	G915600515	QLK7178
JOAO CARDOSO RODRIGUES	09/05/2022	08:31	G919300006	OHH0706
JOAO DOS MONTES VIEIRA TAVARES	10/05/2022	08:02	M000105668	QWJ2917
JOAO REIS FARIAS	09/05/2022	18:24	G124200649	NLZ0085
JOAO VITOR SOARES DA SILVA	09/05/2022	11:32	M000105646	ELW6146
JOBERVANIA LOPES DA SILVA	10/05/2022	17:41	G166900801	QLJ7170
JOEL RODRIGUES DA SILVA	11/05/2022	08:17	M000105750	RG06H43
JOELMA DOS SANTOS MELO	03/05/2022	06:45	M000105207	QLF2784
JONAS DE SOUZA LESSA JUNIOR	10/05/2022	09:35	G908900873	PWW1995
JONATHAN FELIPE A DOS SANTOS	03/05/2022	06:36	M000105204	NMN4136
JONHLEBE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	03/05/2022	06:12	M000105202	PGV7904
JORGE GULARTE	10/05/2022	12:02	M000105721	QWJ9915
JOSE ADELTON DOS SANTOS	09/05/2022	08:37	G919300007	OHK9779

JOSE ADEMIR LAURENTINO DE SANTAN	09/05/2022	09:36	M000105636	QXC1A96
JOSE ALEXANDRINO DE MELO JUNIOR	03/05/2022	18:23	G920800022	QLF7342
JOSE ALVES DOS SANTOS	13/05/2022	07:30	M000105878	QLB8427
JOSE BENICIO DA SILVA	10/05/2022	11:22	M000105707	MVF9543
JOSE CARLOS ANACLETO DA SILVA	10/05/2022	07:44	G918300036	QCI5533
JOSE CARLOS R RAMALHO DE AZEVEDO	06/05/2022	12:13	M000105529	KQU3F80
JOSE CICERO DA SILVA	04/05/2022	17:45	G230300112	NMF0795
JOSE CLAUDIO LIMA DA SILVA	09/05/2022	10:18	M000105640	QLL4J77
JOSE DA CONCEICAO MEIRELES	04/05/2022	07:40	M000105272	NMC2012
JOSE DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR	11/05/2022	14:02	G125400421	PPF9H45
JOSE DOS SANTOS	03/05/2022	10:29	M000105248	QWK5G12
JOSE EDSON DE BARROS	16/05/2022	08:02	G920800031	OVP9474
JOSE GOMES DE ANDRADE	10/05/2022	08:33	G918500228	QWI4265
JOSE JACKSON DE O CARVALHO	02/05/2022	07:34	M000105114	MUO1191
JOSE JINALDO DAS CHAGAS	04/05/2022	09:05	M000105286	ORH4237
JOSE JUCIELSON SOARES DA SILVA	10/05/2022	07:11	M000105663	ORF7292
JOSE LUIZ VIEIRA	03/05/2022	06:45	M000105208	MUY1127
JOSE MARIA SANTOS DE MELO	11/05/2022	19:52	G912700316	PEV2003
JOSE MARTINS SOARES	06/05/2022	09:22	M000105481	NLW6815
JOSE RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEI	04/05/2022	12:11	M000105367	OIK4917
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	02/05/2022	07:39	M000105120	MUQ8059
JOSE RONALDO ALVES	07/05/2022	07:05	M000105557	OHD7388
JOSE SAMPAIO SOARES NETO	03/05/2022	06:16	M000105203	NMM3487
JOSE SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	07/05/2022	06:46	M000105558	QWI4907
JOSE SOARES FERREIRA	11/05/2022	08:17	M000105751	OHD0502
JOSE TENORIO DE HOLANDA	02/05/2022	09:50	M000105146	MUL5864
JOSE WEBES FERREIRA GALVAO	09/05/2022	09:26	G910600388	QLC8746
JOSEMARY REGIA DA SILVA SORIANO	04/05/2022	06:56	M000105266	OHB9020
JOSENILDA SANTOS ROCHA	04/05/2022	09:10	M000105290	QWK3E19
JOSIMAR MELO DOS SANTOS	04/05/2022	20:11	D300516585	QLM6262
JUCILEIDE MOREIRA DE LIMA	16/05/2022	08:32	G920800038	QNJ5157
JULIO DOS SANTOS ANGELO	04/05/2022	09:11	M000105293	NLZ0614
JULIO FERREIRA DA SILVA	05/05/2022	09:12	M000105406	LQB3709
KELLY ROSY SANTANA LIMA	11/05/2022	08:22	G125400419	QPN4F14
KELLY SANDRA MATIAS DA SILVA	11/05/2022	06:58	M000105755	MVB3417
L AUTO CARGO TRANSPORTER RODOVIARIO S/A	13/05/2022	07:35	M000105881	QGK9618
LAIS DE ARAUJO AMORIM	10/05/2022	17:41	G125200335	QLL0181
LAUDICEIA DE MELO SILVA FERREIRA	04/05/2022	12:21	M000105374	OXN2711
LEIDIANE SANTOS DA SILVA	11/05/2022	07:41	G125400414	OXN0678
LENILSON GOMES DA SILVA	12/05/2022	06:58	G914500562	OHE6441
LEVID MELLO DA SILVEIRA	10/05/2022	08:16	M000105672	QWG7D84
LIDIANE DIAS DA SILVA	10/05/2022	11:12	G126301033	QLC4565
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	10/05/2022	08:48	G916500304	RGAI193
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	04/05/2022	10:41	M000105349	RFX9A51
LOURDES EVANGELINA MOTA COUTINHO	10/05/2022	07:39	M000105666	RGP1J40
LUCIANA GOMES DA SILVA	04/05/2022	09:20	M000105297	ORM3411
LUCIANO ALVES DOS SANTOS	12/05/2022	07:44	M000105800	LSR0690
LUCICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	05/05/2022	10:10	M000105414	QLD0643
LUIS VICENTE GOMES SILVA	10/05/2022	08:14	G918500223	QLA9981
LUIZ CANDIDO DOS SANTOS	04/05/2022	12:21	M000105378	OHH4561
LUIZ CARLOS DE CASTRO SOARES	06/05/2022	13:38	M000105545	MUZ2079
LUIZ CARLOS RAMOS DA S JUNIOR	09/05/2022	12:11	M000105648	QWI4E16
LUZENILDO ALVES DO CARMO	08/05/2022	18:22	G911301166	QLL1165
M3 LOC DE VEIC E MAQ AGRIC LTDA	15/05/2022	16:04	G917300036	QWJ8B72
MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO	10/05/2022	07:57	G918300042	QWI6068
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	13/05/2022	07:23	M000105856	QLC1274
MANOEL MESSIAS DA PAZ	03/05/2022	07:11	M000105209	ORM7617
MANUELLA DA CUNHA SATIRO	06/05/2022	12:02	M000105526	ORL8443
MARCELO JORGE DOS SANTOS	06/05/2022	08:27	M000105473	QLF9012
MARCELO MIGUEL DOS SANTOS	04/05/2022	20:13	D300516586	QLA6J02
MARCELO PEREIRA DA SILVA	03/05/2022	10:29	M000105249	QLA4327
MARCOS ANTONIO DA SILVA	03/05/2022	10:18	M000105244	QLB2859
MARCOS ANTONIO DE JESUS	13/05/2022	07:35	M000105880	QLJ1788
MARCOS ANTONIO LUIZ DA SILVA	04/05/2022	08:20	G908900844	ORE1398
MARCOS LAMENHA MEDEIROS	02/05/2022	07:51	M000105126	OHB0459
MARCOS ROBERTO DA CONCEICAO	04/05/2022	09:43	M000105304	NLS0275
MARIA DA A DO NASCIMENTO	04/05/2022	09:50	M000105329	QWL0865
MARIA DAS V M DA ROCHA DE LIMA	20/04/2022	17:18	G914300104	QLL8678
MARIA HILDA FIRMINO DA SILVA PAZ	11/05/2022	08:17	M000105749	QLF4H45
MARIA IZABEL L DA PURIFICACAO	06/05/2022	18:22	G916500298	QLM3826
MARIA JOSE DA SILVA MELO	05/05/2022	10:28	M000105420	RGS8J83
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	20/04/2022	17:18	G914300105	MVJ9C46
MARIA TEREZA PEREIRA DE MORAES	02/05/2022	08:16	M000105132	QWI8E73
MARIO ARNALDO ALVES BARBOSA	06/05/2022	09:26	M000105482	ORG9586
MARIO SILVIO DO AMARAL AMORIM	09/05/2022	09:44	M000105638	QWI6288
MARIO SILVIO DO AMARAL AMORIM	02/05/2022	10:29	M000105164	RGR4E40
MARLUCE DOS SANTOS SILVA	03/05/2022	10:46	M000105251	NMA3032
MAXMILLER LINS DE SOUZA SANTOS	06/05/2022	11:38	M000105519	OYV2A14
MICHELLI GONZAGA TORRES	16/05/2022	08:13	G920800035	OHK0497
MIRELLA VALESKA MOREIRA DE LIMA	06/05/2022	12:05	M000105528	QLA1708
MOISES INACIO DOS SANTOS	04/05/2022	10:00	M000105332	LKA5575
MONICA MARIA DA SILVA SOUSA	09/05/2022	12:34	M000105650	RGR2H98
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	07/05/2022	10:07	M000105592	RMY5H73
NALMIR DOS SANTOS SILVA	02/05/2022	07:11	M000105111	OHB9693

NAPOLEANA SANTOS DE SOUZA	06/05/2022	11:56	M000105524	NMC6500
NAYRA NASCIMENTO RIBEIRO	02/05/2022	06:48	M000105110	PBQ0772
NICHOLAS STEPHANIE T DA SILVA	11/05/2022	12:03	M000105758	QTT6847
NUBIA GOMES DE OLIVEIRA	02/05/2022	11:18	M000105168	QLJ4521
ODILON RAIMUNDO M MARQUES LUZ	02/05/2022	12:06	M000105175	QLI8729
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	06/05/2022	07:23	G914300108	QLM5967
ORLEANE LIMA DA SILVA	09/05/2022	07:43	G918500180	QWH1476
OZENEIDE PEREIRA LIMA	12/05/2022	07:31	M000105796	NLZ2689
PABLO FELIX NERI	12/05/2022	08:25	G917600036	QWL2A63
PATRICIA NUBIA ALVES DE SOUZA	04/05/2022	12:21	M000105373	RGR5F00
PAULA DE BARROS MENDES ME	10/05/2022	07:51	G918300039	KIV7088
PAULO ALVES DA SILVA JUNIOR	04/05/2022	07:45	G908900842	NMC2535
PAULO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	06/05/2022	06:13	M000105443	ORF9496
PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	06/05/2022	10:57	M000105502	PVB1194
PAULO ODILON DA SILVA	06/05/2022	08:06	M000105464	QLE1992
PAULO ROBERTO TAVARES LIRA	02/05/2022	11:18	M000105169	NMH6222
PEDRO COSTA DA SILVA	09/05/2022	17:21	G124200648	OHI5033
PEDRO JORGE MENDONCA DE BARROS	04/05/2022	08:04	G916200150	OXN3823
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTD	07/05/2022	07:55	G908800277	QLI4392
PLINIO ARAUJO DA SILVA	07/05/2022	09:45	M000105588	ORF2968
QUITTERIA MARIA DE ARAUJO	07/05/2022	09:56	M000105590	QLA8157
RAFAEL DE MELO LIMA	04/05/2022	06:48	M000105261	SAAB110
RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	09/05/2022	07:42	M000105616	QLL8954
RAFAEL MEDEIROS LIMA	10/05/2022	11:31	M000105720	QLD4D81
RAISSA NEVES ALENCAR	06/05/2022	12:22	M000105532	ORM6719
RAYAN DAVISSON MALTA NASCIMENTO	04/05/2022	07:52	G908900843	OHJ7614
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	03/05/2022	10:35	M000105250	ORI2193
REGICLAUDIO BARBOSA DA SILVA	04/05/2022	07:58	M000105274	OHJ7855
REMI AURELIANO DA SILVA	05/05/2022	09:12	M000105405	QPP1J84
RENATHO AFFONSO GOMES OLIVEIRA	10/05/2022	08:01	G918300043	PAH5B70
RICARDO AUGUSTO DE A CORREIA	06/05/2022	06:54	M000105451	RGT7J48
RICARDO LAURINDO DE OLIVEIRA	04/05/2022	10:54	M000105355	QWK0268
ROBERTO CUPERTINO SANTOS	02/05/2022	10:41	M000105165	ORJ7954
ROBERTO LINS SOUZA	10/05/2022	08:58	M000105678	OHB1G33
RODRIGO WANDERLEY SILVA QUINTELA	03/05/2022	10:21	M000105246	ORF0838
ROSA MARIA C DE BARROS SILVEIRA	07/05/2022	07:55	G907700498	PCX2D05
ROSANGELA VALERIA DE C.MELO	06/05/2022	06:50	M000105450	RGR8H87
ROSE MARY PATRIOTA COTA	07/05/2022	15:26	D300516592	QLG0939
ROUSY MEIRE ALVES DA SILVA	04/05/2022	09:41	M000105301	OHF8831
SAMUEL CARLOS DE LIMA	03/05/2022	06:43	M000105206	MUW8169
SAMUEL ELIAS TAVARES GOMES	14/05/2022	11:02	G918400038	QLH5892
SANDRA TAVEIROS DE ARAUJO	05/05/2022	10:38	M000105421	OHJ1150
SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	10/05/2022	07:47	G918300037	MUP5A67
SANDRO GOMES DA SILVEIRA	16/05/2022	07:48	G920800028	ORH0924
SANTHAGO FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2022	07:54	G918300040	OHI4112
SEC DE EST DA SEG PUBLICA SSP AL	09/05/2022	10:58	M000105643	QLK2559
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	09/05/2022	11:29	M000105644	QWJ7C11
SELENILDA MARIA DOS S PINHEIRO	06/05/2022	11:03	M000105505	QWG3E60
SERGIO PATRIOTA SILVA DE LIMA	04/05/2022	07:11	M000105271	MVK0925
SIANES EDSON GOMES DA SILVA	05/05/2022	10:25	M000105419	ORL1293
SIMONE BARBOSA PINTO	09/05/2022	07:50	G910400329	OHB5132
STERFANE CAMILLA DOS SANTOS MELO	09/05/2022	08:31	G919300004	ORF0024
SUELI DOS SANTOS ALVES	04/05/2022	07:59	G913800460	SAOA081
SUNIBERG PEREIRA DA SILVA	04/05/2022	06:56	M000105270	HSN1698
TATIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2022	08:20	G908800279	QLC2446
THAISE SARAIVA DE O CHRISTONI	09/05/2022	08:52	G919300008	QLD8213
THAYRAN MARCOS SILVA SANTOS	12/05/2022	07:17	M000105793	ORF0G01
THIAGO LUCAS ROCHA	10/05/2022	09:15	M000105687	OHC0361
THIAGO VICTOR PEREIRA DIEGUES DE	04/05/2022	07:42	G908900841	PER5H24
TUANE DE FIGUEIREDO BATISTA	02/05/2022	08:16	M000105133	QLF5566
UBIRATAN MONTEIRO DE CARVALHO	08/05/2022	18:22	G917500024	ORL6544
UCHOA CONSTRUCOES LTDA	03/05/2022	10:18	M000105245	RGP5J37
VALDIR MONTEIRO DA SILVA	09/05/2022	07:42	M000105615	OHB4644
VANESSA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	11/05/2022	07:31	G125400413	SAC2A54
VANIA WANDERLEY SARMENTO	06/05/2022	13:04	G917400062	NMJ3300
VIA FRIOS DIST IMP E EXP EIRELI	04/05/2022	10:54	M000105354	RGS1H83
VIVIANE LEAL SALUSTIANO	15/05/2022	12:30	G149900040	NMB8419
WALKER RODRIGUES MENEZES	19/04/2022	17:37	G919200012	QKO6789
WEDJA SILVA OLIVEIRA	10/05/2022	12:30	M000105726	RGQ3D19
WILIANE MATIAS COSTA	02/05/2022	13:08	M000105191	QNP6174
WILLAMS ANDRE LYRA DOS SANTOS	09/05/2022	07:49	G918500182	RGQ6C70
WILLIAMS DE MELO SILVA	09/05/2022	09:02	M000105635	ORE8A94
WILLIAMS MORAES DA SILVA	04/05/2022	07:35	G908900840	QLG6853
WILLIAMS FERREIRA CAVALCANTE	06/05/2022	08:11	M000105467	OHJ7784
YASMIN MAIARA TORRES SOUZA	06/05/2022	12:19	M000105531	NLV8014
YURI CAVALCANTI A TENORIO	02/05/2022	07:39	M000105122	QLF9293
ZIRLENO SOARES PEREIRA	09/05/2022	08:54	G124200647	SAC9B71
Sub-Total: 309				
Infração: 6068 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO COM OU SEM SINALIZACAO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
NILSON PEREIRA DA SILVA NETO	09/05/2022	07:18	G124200646	NMG0547
VALDEMIR LIMA DE MATOS	26/04/2022	18:23	G908100562	JOO5076
Sub-Total: 2				
Infração: 6084 - ULTRAPASSAR VEÍCULOS MOTORIZADOS EM FILA, PARADOS EM RAZÃO DE SINAL LUMINOSO				

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CAIO CESAR MATOS FAGUNDES	11/05/2022	17:17	G106800943	KHB3872
CARLOS GABRIEL MARQUES SANTOS	11/05/2022	17:24	G106800944	QFG2C63
CICERO FERREIRA ALVES	12/05/2022	07:28	G106800934	QLG5420
ELIANA AFFONSO GOMES SANTOS	11/05/2022	17:27	G106800946	DSN7315
FRANCY HADARSSA A DOS SANTOS	11/05/2022	17:29	G106800947	RQW1C68
GILSON DE MELO SILVA	28/04/2022	09:05	D300531216	QLF8D45
IZABELA VALERIA ALVES DA SILVA	11/05/2022	17:42	G106800950	QLF9D50
KATRYSON MUNIZ SANTOS COSTA	11/05/2022	18:15	G106800954	QWH5464
MAURO FRANCISCO DA SILVA	12/05/2022	08:25	G917600037	QLM6408
MONICA MARIA LINS VALENCA	12/05/2022	07:51	G917600033	RGR1H87
PABLO FELIX NERI	12/05/2022	08:25	G917600035	QWL2A63
SONIA MARIA DO NASCIMENTO	11/05/2022	17:27	G106800945	QXP5H18
UNIDAS S.A	11/05/2022	18:15	G106800953	RTR1C05
WELLINGTON F.DO NASCIMENTO	11/05/2022	17:31	G106800948	NMC9123
WILSON KLEBER DA SILVA ACTOLI	11/05/2022	18:13	G106800952	QTT4268
Sub-Total: 15				
Infração: 6122 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALBERICO VARELA BARBOSA	14/05/2022	16:09	G920300009	LRE4095
ANDREZA SANTOS DE SOUZA	13/05/2022	08:21	G919400016	PCT5136
ANTONIO CARLOS DO N SANTOS	10/05/2022	10:40	G126301032	GEOS244
GALBA ROSA GOMES CAMELO	26/04/2022	17:45	G911100165	SAB0B13
JOSE SALVADOR DANTAS	05/05/2022	13:27	G907700481	KHA8145
LIMA E NASCIMENTO COM E SERVICOS	05/05/2022	13:27	G907700482	LTA8D28
LUIZ CLAUDIO SILVA SANTOS	10/05/2022	17:14	G910501306	QTT2994
MOACIR MIRANDA DE LIMA	10/05/2022	17:14	G910501307	HZP3944
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	09/05/2022	16:40	G915900041	QLC9081
ROBERTA KELLE NUNES GOMES	10/05/2022	18:16	G887202514	OHH7233
ROMILDO TEODOSIO DE MORAIS	27/04/2022	14:59	G919700014	QLE2143
VENIFRANKLY VEIB LOPES GALVAO	04/05/2022	16:15	G887103054	NMF5928
VINICIUS DIAS CUNHA	03/05/2022	07:30	G130000317	RGQ4H20
VINICIUS FERREIRA VIANA	03/05/2022	07:35	G888600691	NMI4758
WELLINGTON CARVALHO DOS SANTOS	06/05/2022	19:47	G918100060	KRS4968
WELLISSANDRA ALVES DA SILVA	03/05/2022	19:09	G912700303	QLA9293
Sub-Total: 16				
Infração: 6491 - USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CRISTINO HERMANO DE BULHOES	09/05/2022	07:40	G917800145	RGR3E80
Sub-Total: 1				
Infração: 6530 - USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
SILVIO LOPES DE SIQUEIRA	04/05/2022	07:58	G909700886	QWG4332
Sub-Total: 1				
Infração: 6564 - CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
NAPOLEAO BATISTA DA GRACA NETO	06/05/2022	07:18	G216900765	QLE6A69
Sub-Total: 1				
Infração: 6785 - TRANSITAR C/ VEÍC DERRAMANDO A CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARLOS AFONSO JOSE DA S PEREIRA	05/05/2022	08:46	G914700143	MUO2094
Sub-Total: 1				
Infração: 6858 - TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BRUNO RODRIGUES SANTOS	02/05/2022	13:42	G920600004	QLH0563
GLEISON GUILHERME DA S SOUZA	11/05/2022	07:15	G910200799	NMA0407
JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS	11/05/2022	10:55	G106800939	NMN4468
Sub-Total: 3				
Infração: 6866 - TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AUDINETE MARIA BARROS DA SILVA	06/05/2022	07:37	G918600089	NMN4087
CILENE PEREIRA DE FARIAS	07/05/2022	13:30	G915200276	OWB7515
JOSE CARLOS CUPERTINO DOS SANTOS	04/05/2022	10:03	G915000034	QLH2F42
JOSE GALVAO DA SILVA	06/05/2022	09:34	G918600091	NME6324
JUSCELINO BANDEIRA DA SILVA	07/05/2022	05:58	G915200273	MUN3297
Sub-Total: 5				
Infração: 7030 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEX HANDERSON DOS SANTOS SOUZA	27/04/2022	09:10	G198600406	QWJ6075
ARIANA SILVA CAVALCANTE	12/05/2022	07:14	G227401105	OHE3648
ARIANA SILVA CAVALCANTE	01/05/2022	17:20	G910400325	OHE3648
ARIANA SILVA CAVALCANTE	01/05/2022	16:45	G907700477	OHE3648
BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS	14/05/2022	12:45	G106800964	QLL8328
BRENO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	12/05/2022	15:18	G887202523	QWL1D61
CARLOS ALBERTO LIMA DE MORAIS	05/05/2022	16:49	G218103337	SAB4C81
DEBORA LUDUGERO DOS S MENDES	10/05/2022	17:25	G919900012	NMN4761
EVVELYN MANUELLY GALDINO GOMES	10/05/2022	18:45	G920900026	ORI5450
EVERLY DOS SANTOS NASCIMENTO	08/05/2022	08:05	G911301136	RGU3D48
EWERSON PEIXOTO DA SILVA	01/05/2022	16:45	G907700478	OHG5730
FRANCISCO MANOEL DA SILVA JUNIOR	03/05/2022	12:10	G130000320	QLJ9150
GEOVANI FERREIRA DOS SANTOS	11/05/2022	11:54	G887202518	ORK3043
GILVAN RAFAEL VALDEVINO BARBOSA	08/05/2022	08:00	G911301134	QLB5797
HERBERTON DOS SANTOS GALVAO	03/05/2022	11:10	G918800029	RGP6129
ISMAEL COELHO M DOS SANTOS	14/05/2022	12:50	G106800965	ORG8024

JACKSON JOSE DA SILVA	08/05/2022	08:20	G911301137	RGQ6J62
JONATHA EMANUEL GOMES DOS SANTOS	04/05/2022	14:46	G908900849	QWK8596
JONNATHAN RAMOS DE SA	12/05/2022	16:40	G917400073	ORK8048
JOSE ALBIRAN DA SILVA	11/05/2022	18:03	G887202519	QLC7638
JOSE CICERO SIMPLICIO DA SILVA	08/05/2022	08:09	G911400276	NMN6119
JOSE CLAUDIO DA SILVA	01/05/2022	16:24	G907700476	QWJ4H10
JOSE IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	04/05/2022	11:34	G887103051	ORF5293
JOSE NEVES DA SILVA	10/05/2022	16:32	G917400069	QW19599
JOSE RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA	14/05/2022	14:43	G909900608	KGJ5750
JOSE RENATO SIMOES DE SOUSA	13/05/2022	07:59	G225001410	QLB2296
JOSE SERGIO DOS SANTOS	12/05/2022	08:22	G911301168	NMN2629
JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	30/04/2022	12:40	G917400047	OHF1362
JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS	11/05/2022	10:55	G887202515	NMN4468
LUCILO FERREIRA DOS SANTOS	05/05/2022	07:42	G198600410	RG03F14
LUIZ ANGELO DE SOUZA	05/05/2022	08:15	G198600411	QLM8284
MANOEL DOS SANTOS LESSA	09/05/2022	16:52	G915900042	QLC6861
RENIVALDO FELIX DOS SANTOS	08/05/2022	10:23	G911301156	NMO0856
RODRIGO CHICUTA DOS PASSOS	08/05/2022	10:00	G911301145	MUU7704
WANDERSON SOARES DA SILVA	04/05/2022	16:23	G917700108	QTT5937

Sub-Total: 35

Infração: 7048 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALAN CHARLES VIEIRA BRANDAO	08/05/2022	10:08	G911301149	ORM8101
ALEX HANDERSON DOS SANTOS SOUZA	27/04/2022	09:11	G198600407	QWJ6075
ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	05/05/2022	13:50	G218103333	QLL9535
ANTONIO LUIS DA COSTA FILHO	08/05/2022	22:00	D300528799	KFY4478
CLEYTON MARCONDES L DA SILVA	06/05/2022	08:56	G126301015	ORG6643
DOUGLAS VIANA BARROS FALCAO	11/05/2022	07:01	G910200798	MUS7141
EDILSON ELIAS OLIVEIRA	12/05/2022	13:17	G917700119	NLZ4924
ELIAS BRUNO DOS SANTOS	09/05/2022	17:44	G914700145	OHK1940
EVERALDO SEBASTIAO P DA SILVA	15/05/2022	12:48	G226300382	QLM6918
GILMAR MANOEL SILVA DE LIMA	07/05/2022	10:31	G917300023	QLE7195
GREYCE ELLEN LEANDRO DE LIRA	03/05/2022	13:25	G888600696	NMH0H15
JONATHAN DA SILVA SANTOS	01/05/2022	12:25	G907700475	SAA4H39
JORGE ANDRE DA SILVA SANTOS	12/05/2022	11:45	G911301174	MUV6338
JORGE DA SILVA SOBRAL	05/05/2022	18:23	D300517020	NMD2H08
JOSE CARLOS FERREIRA	08/05/2022	10:07	G911301147	MVK4707
JOSE PAULO DOS SANTOS	04/05/2022	15:54	G917700105	QWI6596
JULIANA ALVES DA SILVA	06/05/2022	11:29	G918100049	ORL6982
MARCOS FELIPE DOS SANTOS	12/05/2022	15:19	G887202524	OHC1573
MARCUS VINICIUS MORAES LIMA	07/05/2022	18:14	G223700766	ORK4751
NEWTON NOGUEIRA CAPELA	15/05/2022	08:01	G130000354	PEG7B91
PAULO AMANCIO	12/05/2022	12:50	G912900277	QLF2980
SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA	04/05/2022	12:48	G914500555	RGP0D41
WANDERSON SOARES DA SILVA	04/05/2022	16:23	G917700109	QTT5937

Sub-Total: 23

Infração: 7099 - CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LUCAS RANYERE ALVES	03/05/2022	07:48	G918800025	ORG7171

Sub-Total: 1

Infração: 7234 - EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LUCIANO LOPES DA SILVA	11/05/2022	17:27	G125400423	NMA3910
PREF MUNICIPAL DE FLEXEIRAS	13/05/2022	18:11	G218103351	OHC7320

Sub-Total: 2

Infração: 7269 - EM MOVIMENTO DE DIA, DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DE MOTOCICLETAS/MOTONETAS/CICLOMOTORES

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
SADRAK DE MELO SANTOS	13/05/2022	06:59	G218103343	QLM6847

Sub-Total: 1

Infração: 7315 - DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DANIEL BEZERRA DA SILVA	16/05/2022	07:35	G920800027	ORJ8703

Sub-Total: 1

Infração: 7366 - DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE RICARDO DOS SANTOS	04/05/2022	07:39	G909700883	PXD0907

Sub-Total: 1

Infração: 7366 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEKSANDRO ATAIDE GOMES	10/05/2022	10:36	G910100727	QWG3D72
ANDRADE & LUCENA LTDA EPP	04/05/2022	17:19	G230300111	QLG3888
ANNA KARINE DE A. NASCIMENTO	12/05/2022	07:58	G887202521	QWL4740
BARROS COMERCIO LTDA	04/05/2022	08:31	G910501286	RGU1C39
BERIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	02/05/2022	16:57	G126301012	QPZ3A96
CAMILA ANDRADE DE SOUZA	10/05/2022	07:50	G126301024	OHH7057
CARLOS JORGE DA SILVA REIS	13/05/2022	09:36	G124200654	MUX5169
CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	09/05/2022	07:57	G918500187	MVE3157
CICERO JOSE DOS SANTOS	09/05/2022	08:04	G198600418	OH18G13
CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA	03/05/2022	17:34	G125700292	RGU1F78
DIOGENES T DE ALBUQUERQUE JUNIOR	03/05/2022	17:54	G125700293	QWJ0917
FABIO BARREIROS AMORIM ME	16/05/2022	08:19	G920400009	RFB4H40
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	11/05/2022	07:00	G910200797	QWG3382
GILMAR DAVID DOS SANTOS	11/05/2022	08:43	G918400029	MVH2E96

GILVAN ROLIM MOREIRA	06/05/2022	08:15	G917400057	DTD8F84
GYSSELLE CONCEICAO SILVA SANTOS	03/05/2022	13:44	G917300018	ORF5841
JOAO ELVIS F DA S TRANSPORTES	10/05/2022	07:34	G126301023	ELW5B55
JOAO FERREIRA DA SILVA	04/05/2022	16:23	G917700107	QWL3J50
JOSAFÁ VICENTE GONCALO	10/05/2022	08:15	G910501297	NMF8499
LORENA CRAVO DE PONTES	14/05/2022	12:45	G106800963	QLM5737
LUCAS JOSE DOS SANTOS	07/05/2022	07:34	G912700306	ORM7548
MARCIO CESAR DE M CORREIA ME	02/05/2022	09:55	G126301010	OYS9873
MARCOS ANDRE SANTOS DE SOUZA	08/05/2022	18:25	G917500025	OHE4B32
MARLUCE MARIA DE ALMEIDA ANJOS	03/05/2022	17:17	G125700290	NLX9731
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	09/05/2022	08:38	G227801104	RNL7889
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	19/04/2022	08:06	G919200011	RFT5F25
RODRIGO PERDIGAO C PESSOA	13/05/2022	11:10	G916500308	QWJ0309
ROSIMEIRE SANTOS SILVA	03/05/2022	17:27	G125700291	QWG4A92
RUTH DE CASSIA DOS S BRANDAO	04/05/2022	18:07	G230300115	ORM6260
TARCISIO DE JESUS NETO	05/05/2022	08:32	G913500334	QWH3417
UNIDAS S.A	27/04/2022	17:09	G913500331	RTF4C87
VALDECI FERREIRA DA SILVA	04/05/2022	08:27	G910501285	OHC9034
VALTER RIBEIRO SERTORIO	10/05/2022	07:48	G918400004	DVI0773
VINICIUS A AFONSO DE ALBUQUERQUE	04/05/2022	17:04	G125700295	ORD5354
Sub-Total: 34				
Infração: 7374 - BLOQUEAR A VIA COM VEÍCULO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE VINICIUS LIMA ANGELO	28/04/2022	19:11	D300549175	QLI8G86
Sub-Total: 1				
Infração: 7587 - TRANSITAR NA FAIXA OU VIA DE TRÂNSITO EXCLUSIVO, REGUL. COM CIRCULAÇÃO DEST. AOS VEÍCULOS DE TRANSP. PÚBLICO COLETIVO DE PASSAG. SALVO CASOS DE FORÇA MAIOR E COM AUTORI. DO PODER PÚBLICO COMPETENTE PÚ				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOAO GABRIEL T DE ARAUJO TOLEDO	09/05/2022	06:45	G910400327	QLE5D90
MATHEUS MONTENEGRO BARBOSA	06/05/2022	11:14	G216900769	SAC2F32
Sub-Total: 2				
Infração: 7625 - ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDREA MARILDA C LOPES DE FARIAS	03/05/2022	16:00	G887700606	QLL1016
BRAYAN OSWALDO AVELLANEDA	15/05/2022	17:55	G919500012	NMB3445
FERNANDO FORTES MELRO FILHO	03/05/2022	16:03	G125400409	QLA7B19
GENIVAL GOMES DO REGO	14/05/2022	16:20	G909900613	MVE5117
GENIVALDO ALVES	04/05/2022	20:15	G908900856	QWG8554
HELIO OLIVEIRA SOUZA	15/05/2022	17:00	G915500016	OZP4B27
JOSE DE SOUZA	04/05/2022	20:15	G908900855	NMD5507
JOSEFA APARECIDA DA SILVA	15/05/2022	16:53	G915500015	RGQ0145
LARISSA DOS SANTOS SILVA	14/05/2022	16:10	G909900609	NMA1532
MARCIO SOUZA DOS SANTOS	04/05/2022	20:15	G908900857	EEY4566
MARGARETE MARQUES	15/05/2022	17:55	G919500014	IWX8599
MARIA VANIA DE LIMA	14/05/2022	16:19	G909900612	MUJ5778
MEIRIGLEICE MARIANA DA SILVA	14/05/2022	16:12	G909900610	DQT6094
RAMILTON JOSE DA SILVA	02/05/2022	11:00	G918300022	NLX9285
RITA BASILIO MORENO	15/05/2022	17:55	G919500011	OXN8688
SELMA DA CONCEICAO CALDAS	14/05/2022	16:18	G909900611	ORJ0764
THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	15/05/2022	17:55	G919500013	RGF9H95
UNIDAS S.A	03/05/2022	15:58	G125400408	RFZ7J50
VALDIR SEBASTIAO F DA SILVA	04/05/2022	20:15	G908900854	QLG3A67
Sub-Total: 19				
Infração: 7625 - ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEM CREDENCIAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDUARDO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	15/05/2022	17:10	G915500017	RG08J67
JANILDES LIMA DOS SANTOS	03/05/2022	15:56	G886000631	MUU5935
Sub-Total: 2				
Infração: 7633 - DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEGILDO CASSIMIRO COSTA JUNIOR	10/05/2022	08:03	G918600112	PYP3444
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS NETO	10/05/2022	08:44	G918500230	REK2H88
ALBERICO VARELA BARBOSA	14/05/2022	16:05	G918400040	LRE4095
ALINE LINS DOS SANTOS	06/05/2022	08:35	G225001405	QWL8815
ALLINE DE CARLI BASTOS DOS SANTO	06/05/2022	08:43	G130000331	OXN1234
AMANDA MARIA R MEDEIROS DURANTE	06/05/2022	08:54	G888600704	ORE5566
ANA CLAUDIA M RODRIGUES LISBOA ALVES	26/04/2022	18:30	G914500541	FMV5136
ANA PAULA ALVES DA SILVA	06/05/2022	07:42	G917400053	QUSS5H93
ANA SEMIRAMIS SALES DE AZEVEDO	06/05/2022	08:21	G917400059	QWL6016
ANA VALERIA TENORIO CAVALCANTE	06/05/2022	08:15	G917400056	GIQ5277
ANTONIA EVANGELISTA DOS SANTOS	14/05/2022	09:08	G908900880	OHE5B12
ANTONIA GOMES DA SILVA	09/05/2022	07:59	G227801103	QLM5646
ANTONIO LUIS GOMES DE SOUSA	12/05/2022	09:46	G887202522	OOY1965
ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI	10/05/2022	08:09	G918500222	QTT9338
AUTOFORTE VEICULOS LTDA	04/05/2022	16:50	G917700110	QLB9218
BRUNA CELLY B CAFE DOS SANTOS	09/05/2022	07:41	G918500179	RGQ5126
CARLOS ANDRE CORREA MIRANDA	11/05/2022	17:25	G919000012	SAG2F30
CELSON PONTES DE MIRANDA FILHO	10/05/2022	08:21	G918500225	RGPA460
CLARISSA UCHOA RICARDO	06/05/2022	17:54	G918100052	ORI3773
CLAUDIA PAPINI U DA R OTTICICA	10/05/2022	08:05	G918500221	QTT0543
CLAUDIO DO CARMO LAMEIRA	10/05/2022	16:33	G918400015	FAY8A13
CLAUDIO FERNANDO R SORIANO	04/05/2022	17:45	G914500557	QLH1632
CLAUDIO HUMBERTO S DOS SANTOS	09/05/2022	08:10	G919200015	OHJ6774
CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA	11/05/2022	17:02	G223700768	RG06J09

CLEYDEANNE EDITH H DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:03	G914500543	QLG9699
CONSTRUCOES IPANEMA LTDA EPP	12/05/2022	14:30	G106800937	QLF2754
COSMO BATISTA DA SILVA	27/04/2022	08:50	G198600405	ORJ9J62
CPA CENTRAL DE PLASTICOS ABRANTES LTDA	06/05/2022	08:53	G130000332	OUIH1170
DACLE EDSON FERRO AMARAL SEGUNDO	04/05/2022	18:35	G908900852	CPG7G48
DANIEL ALVES SOARES	13/05/2022	17:28	G919200025	RGS6135
DARLAN RANGEL MENDES	11/05/2022	12:37	G919000011	NXB9292
E L DE ARAUJO	04/05/2022	08:26	G914500546	QWH7647
EDGERSON LINS DOS SANTOS	11/05/2022	16:45	G887700674	OEY3506
EDSON JOSE BEZERRA	06/05/2022	16:06	G918600109	QJG2107
EDVAN JOAO DA SILVA	06/05/2022	08:44	G917400060	MVC7H68
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	10/05/2022	08:31	G918500227	RGT2G81
ERIROSA TIBURCIO DA SILVA	04/05/2022	18:36	G908900853	NMI7554
EVELLYN CAROLINE M BATISTA ME	10/05/2022	08:42	G918400012	QOH3H77
FLAVIO DE SOUZA CUNHA	04/05/2022	08:22	G914500545	RGQ9172
GLADYS LIMA DE Omena SAMPAIO	06/05/2022	08:33	G888600702	NLZ8712
HERMES CARLOS CAVALCANTE	14/05/2022	08:32	G918300046	OHH1767
IMOBILIARIA SERRANO LTDA	10/05/2022	08:41	G918500229	QYG2H76
ITALO WATSON MONTENEGRO	09/05/2022	18:25	G910100718	QNR6729
JACIRA JUSSARA A MARTINS	12/05/2022	14:19	G106800936	RG08B94
JEAN CARLOS DOS SANTOS	07/05/2022	12:08	G915200275	QLM3863
JERONIMO DE ARAUJO SILVA FILHO	10/05/2022	08:33	G918400011	NML9A52
JHON CARLOS DOS SANTOS	04/05/2022	16:35	G908900851	MXC6G59
JOAO BATISTA DE FRANCA SILVA	11/05/2022	19:09	G912700311	OWG2895
JOBSON RAMOS VASCONCELOS	09/05/2022	08:38	G918500209	NUS7E43
JOSE ALBIRAN DA SILVA	11/05/2022	18:03	G887202520	QLC7638
JOSE AMARO DOS SANTOS	12/05/2022	14:42	G914500565	OHC3614
JOSE ANTONIO B DOS ANJOS FILHO	13/05/2022	16:38	G914400342	PCIT866
JOSE BENEDITO CORREIA DOS SANTOS	04/05/2022	11:41	G914500553	OHH3168
JOSE CICERO FERNANDES	13/05/2022	10:27	G909900604	QFF8450
JOSE FRANCISCO FRANCA RODRIGUES	02/05/2022	11:17	G198400222	NMF3506
JOSE ROBSON DE MORAES RODAS	06/05/2022	18:40	G918100054	RG11H62
JOSE VAGNER MOREIRA DA SILVA	30/04/2022	11:52	G917400046	NML3689
JULIO CESAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	10/05/2022	08:31	G918400010	RN04J28
KASSIO RONNEY LESSA SIQUEIRA	27/04/2022	16:43	G913500330	RGS6A62
KATIA REGINA DE Omena PINTO	09/05/2022	07:37	G918500177	QLG7161
LAELSON TAVARES DA SILVA	07/05/2022	07:05	G915200274	QLG0G37
LAGUNA VEICULOS LTDA	06/05/2022	08:38	G918100047	RGP3A74
LEDA BORGES PACHECO DE MORAIS	04/05/2022	08:27	G914500548	HIV2502
LEONIO GOMES NOGUEIRA	10/05/2022	07:38	G918600111	OGD1111
LOC DE VEI SAO SEBASTIAO EIRELI	26/04/2022	17:34	G911100164	RGPIH71
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	03/05/2022	17:50	G920800021	QXQ2H77
LUCAS ANJOS LOPES	06/05/2022	08:11	G918600090	NLX1801
LUCAS CAVALCANTE COSTA PINTO	04/05/2022	10:39	G914500552	QTT8668
LUCIANA BUARQUE LINS COSTA	09/05/2022	17:45	G910100717	QLE2204
LUCIANO ALBERTO C VASCONCELLOS	09/05/2022	14:52	G227801105	RGU1D52
LUCIMAR LIMA FERREIRA	04/05/2022	15:25	G913800456	QTT0376
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA GOMES	05/05/2022	12:14	G918600084	ORH0094
MARCELA DOS SANTOS FERREIRA	13/05/2022	17:12	G227801122	SAAJ58
MARCELO ANTHONY LEAHY SANTOS	06/05/2022	08:49	G918100048	QWH1J12
MARCIA VAL QUINTANS DA R POMBO	09/05/2022	17:17	G910400331	RG11J37
MARIA ALBANISE GALVAO PIMENTEL	12/05/2022	09:50	G917400071	QLB1368
MARIA DINA DE JESUS	14/05/2022	15:56	G918400039	QLG2536
MARIA IRAILDES R DE ALENCAR	10/05/2022	07:57	G918400006	SAAJ069
MARIA R DE C DANTAS DOS SANTOS	06/05/2022	08:49	G918100046	QLJ2F40
MARIA RODRIGUES DA FONSECA NETA	13/05/2022	09:32	G909700899	OHJ6776
MARIA SALETE DE ARAUJO	29/04/2022	10:10	G000749172	QYMIER83
MARTA CRISTINA TENORIO LINS	09/05/2022	07:39	G918500178	QLK6018
MAVENUSA FERRAZ DE O TOJAL	03/05/2022	17:45	G920800020	ORJ2113
MIGUEL ALCIDES PARANHOS	09/05/2022	09:33	G225001407	QLI2974
MIRELLA BARBOSA OLIVEIRA	06/05/2022	07:32	G908900859	SAE5C10
MONICA LIMA DE AQUINO	11/05/2022	18:55	G918400031	QLP9970
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	04/05/2022	12:14	G914500554	RNE1D84
MSLOG -S.DE L.E TRANSP LTDA	12/05/2022	17:01	G914500567	QMN8F63
NADIA SANTOS DA SILVA	08/05/2022	12:15	G917400067	OXN0754
NEILTON DOS SANTOS FERREIRA	03/05/2022	10:02	G149900032	NLW3165
ORLANDO ROGERIO DE BARROS SILVA	07/05/2022	18:48	G917300025	OHH9602
PABLO BENAMOR DE ARAUJO JORGE	04/05/2022	17:21	G914500556	QLA7023
PATRICIA SUELLEN LESSA DE AMORIM	04/05/2022	09:39	G914500551	QWI7049
PAULO CICERO VITAL SANTOS	13/05/2022	13:22	G198600420	NME9C23
PAULO ROBERTO TENORIO DE FREITAS	06/05/2022	17:01	G888600707	SAAJ7F69
RAFAEL VINICIUS CARVALHO LONGUINE	04/05/2022	17:26	G917400049	EZX4261
RAIMUNDO CAMARA AMARAL	05/05/2022	08:59	G199601344	RGP2183
RAPHAEL RICCI JUNIOR	16/05/2022	08:09	G920800033	RGS8A41
RRL LOGISTICA LTDA	06/05/2022	09:04	G910300564	OHD3E35
SAFRA LEASING SA ARREN MERCANTIL	11/05/2022	19:26	G918400033	ORF0928
SIMONE CEDRO CORREIA DE ARAUJO	26/04/2022	17:10	G911100163	QLF6140
TARCISIO DE JESUS NETO	03/05/2022	17:20	G920800019	QWH3417
TELESIL ENGENHARIA LTDA	03/05/2022	11:10	G915600513	OHJ5481
THAIS DE OLIVEIRA COSTA	10/05/2022	08:05	G918500220	QLM0743
TIAGO DA SILVA FRANCA CORREIA	11/05/2022	19:14	G918400032	NMG1223
VALDNEY FREIRE KNUPP	13/05/2022	17:30	G914400343	QWI4066
VERONICA NASCIMENTO B ANTUNES	04/05/2022	15:50	G911100166	OHD0555
VIA FRIOS DIST IMP E EXP EIRELI	10/05/2022	08:01	G918400007	ORM2047

VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA ROCHA	04/05/2022	09:28	G914500550	RGQ3H82
VINICIUS GOMES DE ARAUJO	04/05/2022	09:01	G914500549	RGQ3C86
WBIRATAN DE LIMA SOUZA	04/05/2022	07:38	G914500544	QLG5002
Sub-Total: 111				
Infração: 7633 - DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
A T M COMERCIO LTDA EPP	12/05/2022	08:41	G917600038	RG01D35
ABIGAIL SALES C SALVADOR	04/05/2022	08:07	G920600006	QLJ2837
ABRAAO GOMES DE ARAUJO	13/05/2022	16:31	G199400704	SAB2H51
ADENILSON JOSE DOS SANTOS	05/05/2022	10:27	G198600415	NME8J46
ADRIANA GAMELEIRA F CAVALCANTE	13/05/2022	09:09	G885700478	QTT3755
ALEXSANDRO FEITOSA DA SILVA	10/05/2022	08:11	G912300595	PEP1095
ALOISIO CESAR MISQUITA	13/05/2022	09:49	G916500307	QWJ2367
ALVARO JOSE SILVA TORRES	05/05/2022	12:52	G199400700	OHJ0209
AMON FILGUEIRAS JUNIOR	12/05/2022	10:20	G910501321	ORM9366
ANDERSON LOPES DOS SANTOS	03/05/2022	12:37	G000749176	PGN6C34
ANDRADE E LUCENA LTDA	10/05/2022	08:05	G910501295	RGF5I42
ANTONIO KLEBER CALHEIROS LEITE	10/05/2022	09:10	G910200793	QLD3007
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	11/05/2022	16:48	G915600537	JHY8A84
ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE	04/05/2022	08:21	G920600013	QLK3J32
ANTONIO RAIMUNDO ALVES MELO	10/05/2022	16:56	G166900799	QLK6316
BARBOSA E B CONSULTORIA LTDA	11/05/2022	19:55	G910501320	QWL2956
BRUNO OLIVEIRA PINTO APOIO ADMINISTRATIV	05/05/2022	08:36	G911900065	PDJ4127
CANDICE MARIA M L DE ALMEIDA	10/05/2022	08:17	G916500299	QLE9235
CAROLINE SIMOES G CASTILHO	10/05/2022	08:14	G912300596	QLH0247
CLEONE MESSIAS BARBOSA	16/05/2022	06:09	G914500568	PYP7400
CREUZA TENORIO DA ROCHA	11/05/2022	16:59	G907700513	NMI7657
DAISY DAMASIO A MERGULHAO	10/05/2022	07:13	G126301022	QLM3231
DANIEL JOSE DOS SANTOS	11/05/2022	17:54	G910501315	MUY2964
DELECLARINDO G DOS S VASCONCELOS	12/05/2022	08:29	G911100171	QLL4511
EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES	04/05/2022	17:50	G917800127	QLG9618
EDSON AFONSO DA SILVA	15/05/2022	15:00	G915600539	NMN2306
ELISANGELA FERREIRA AMORIM	10/05/2022	07:57	G912300591	QWH5304
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	04/05/2022	08:08	G920600007	QWL6637
ESDRAS MAIA NOBRE DE ABREU	12/05/2022	10:59	G920400008	QLM7209
EVERTON MATHEUS SOUSA SILVA	03/05/2022	10:41	G918800028	RG57E44
FERNANDO JAMES B. C. DE MELLO	04/05/2022	08:15	G917800115	OHF1414
FLAVIO JOSE DA SILVA ARAUJO	11/05/2022	08:30	G149900035	MVE8654
GARDENIA MENEZES OLIVEIRA	04/05/2022	09:03	G909900598	QMI6124
HELVIO CORREIA BARROS JUNIOR	04/05/2022	17:50	G914500558	QLM7075
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	06/05/2022	07:35	G199500375	RCL7C93
IVAN ALVES FEITOSA	10/05/2022	12:48	G909800768	ORF2039
JAMES ALVES DE ALBUQUERQUE	14/05/2022	07:59	G918600123	ORK7574
JANAINA V. DA S. DE SA PORANGABA	05/05/2022	08:45	G911900068	QLL7565
JASSIA CAROLAINÉ ROCHA DA SILVA	12/05/2022	15:59	G225001409	QLJ7506
JEAN DELANO DA COSTA SILVA	03/05/2022	11:47	G918800030	NMD5166
JESSICA ALMEIDA PEREIRA	03/05/2022	18:47	G920800023	ORD1819
JOAO GERALDO SIMOES HOULY	04/05/2022	08:16	G920600011	OXN2543
JOAO INACIO DOS SANTOS	11/05/2022	08:59	G149900039	MV14796
JOAO MARCOS	05/05/2022	08:41	G911900066	FAU1036
JOAO VICTOR NASCIMENTO LIMA	06/05/2022	18:26	G917800144	QXB5G37
JOAO VITOR DA SILVA	05/05/2022	11:00	G198600416	NLY7114
JOSE CARLOS PEREIRA	10/05/2022	08:05	G912300593	MUR1083
JOSE DA CONCEICAO MEIRELES	07/05/2022	10:15	G910100696	QYF2E50
JOSE ELISSON LIMEIRA DE SANTANA	03/05/2022	08:20	G888600692	RG18D16
JOSE GEORGES SOARES SILVA	06/05/2022	09:47	G912300587	OHK8074
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/2022	10:01	G910300565	MV44364
JOSIVANE SOARES DE SOUZA	11/05/2022	07:55	G915600530	QWJ2J33
JOYCE LAYNE MOURA DUARTE	13/05/2022	11:30	G199400703	MVF4041
JURANDI LIMA DA SILVA	04/05/2022	15:46	G910501290	JPZ6671
KATIA KEISHA ALVES OLIVEIRA	12/05/2022	10:20	G910501322	OZB0717
KYARA MARIA GOMES DE ANDRADE	04/05/2022	13:28	G913800457	QLJ6171
LETICIA RAFAELLA P DA SILVA	04/05/2022	06:58	G914500542	QWX0B41
LINDOLFO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	06/05/2022	09:06	G126301016	OHJ7H77
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	05/05/2022	12:55	G199400702	RGAI5F3
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	14/05/2022	11:20	G106800961	RFV9G67
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	05/05/2022	08:44	G911900067	RGB2A56
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	04/05/2022	08:27	G914500547	RNV4G89
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO	03/05/2022	06:47	G887700608	QLA8691
LUCIANO NUNES DE FARIAS	10/05/2022	08:11	G910501296	KV05182
LUIZA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	13/05/2022	15:04	G910400334	QLI1369
MANOEL SILVESTRE LOPES NETO	03/05/2022	13:14	G130000329	QLD3469
MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA	06/05/2022	16:55	G912300589	ORF3456
MARCOS ANDRE L B DE MACEDO	08/05/2022	15:50	G914500561	NMM6468
MARCOS ANTONIO DUARTE MADEIRO FILHO	10/05/2022	08:26	G916500301	GAT2734
MARCOS DA CONCEICAO LINS	11/05/2022	08:26	G149900034	QPB3308
MARIA DAS GRACAS TAVARES CORTEZ	03/05/2022	18:45	G915600516	RGF5F59
MARIA DO S C DE MELO BITTENCOURT	04/05/2022	07:50	G917800114	NMD4712
MARIA LILIOSA LEAL	10/05/2022	09:50	G910501300	QWJ3B42
MARIA LUCIA DOS SANTOS	13/05/2022	09:25	G198600419	NMK9897
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA ME	12/05/2022	18:15	G917400076	OHG3174
MARIA MARGARIDA MAFRA DE GOES	04/05/2022	08:10	G920600008	QLC5050
MIGUEL FERREIRA DIAS FILHO	10/05/2022	09:05	G124200653	OXN0548
MIRIA DA SILVA NASCIMENTO	04/05/2022	08:33	G911400271	NMK7508

MOACIR AQUINO VIEIRA	12/05/2022	10:35	G887103085	QTT1579
MOACIR MATIAS FILHO	03/05/2022	06:54	G908800263	ORL3754
MONIQUE CAROLINE DA S MENDONCA	10/05/2022	08:44	G910501299	KLD9345
MONIQUE DE FREITAS C PEDROSA	03/05/2022	17:06	G908800270	NMO6050
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	10/05/2022	16:40	G920900022	RNC5B60
NELSON MONTENEGRO FIGO	10/05/2022	16:43	G910200795	QLM5822
PAULO DE SOUZA SANTOS	10/05/2022	11:09	G920900015	QLG8199
RENATA MARIA DA SILVA	11/05/2022	19:02	G910501316	PDQ2694
RICARDO GONCALVES DE MENEZES	04/05/2022	08:29	G920600014	RGQ2152
RODRIGO FRACALOSSI AVELINO	04/05/2022	08:13	G920600009	FHI8697
RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	26/04/2022	10:55	G920700002	PCM1701
ROSIVALDO SOUZA ARAUJO FILHO	11/05/2022	07:59	G910501312	RGP1J67
ROSIVALDO SOUZA ARAUJO FILHO	11/05/2022	07:58	G913700394	RGP1I67
ROTA CAR EIRELI EPP	13/05/2022	13:32	G198600421	RFN2H93
SANDRA MARIA FERREIRA G ALVES	11/05/2022	19:03	G910501317	QLI5792
SAULO EDUARDO DIAS	02/05/2022	11:17	G198400223	RG7E96
SELMA RODRIGUES DE SANTANA SOUZA	08/05/2022	09:48	G911301144	NMG1168
SHELDON CAVALCANTE CARDOSO	13/05/2022	08:34	G106800956	QWJ9737
SIGMA SERV TEC SEG S M AMB LTDA	04/05/2022	08:17	G920600012	RGR5193
THIAGO AVELINO TEIXEIRA	11/05/2022	08:10	G915600531	OHJ4680
UIONARA FRANCINE T DA SILVA	10/05/2022	08:31	G126301025	QLH1D44
UNIDAS S.A	10/05/2022	08:54	G124200650	RMS0J03
VERA LUCIA DE MELO CALACA	06/05/2022	07:06	G910300562	OHK5875
VITOR BARROS IVO	04/05/2022	08:00	G920600005	PZQ1384
VITOR G TENORIO B DE AZEVEDO	10/05/2022	08:41	G912300597	NMC9D61
VIULLIAN PEREIRA DA SILVA	12/05/2022	11:10	G911400286	QLF1G37
WALACE LUIS SANTOS SILVA	09/05/2022	10:52	G914700144	ISI3789
WERBERT DA SILVA RAMALHO	03/05/2022	14:48	G225001402	SAA2162
Sub-Total: 106				
Infração: 7684 - CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	11/05/2022	17:33	G106800949	OHF2023
ERNANDES JOSE DA SILVA	04/05/2022	08:12	G909700888	MVG8054
JOSE AILTON CLAUDIO DA SILVA	04/05/2022	07:44	G909700884	NLX3D77
PRISCILA SILVA DA COSTA	04/05/2022	07:48	G909700885	OXN0F65
ROGERIO MARCELINO DOS SANTOS	04/05/2022	08:37	G909700889	OHC7572
Sub-Total: 5				

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:90D55A87

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com